



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

**INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS DA
INSPETORIA DA SAÚDE PÚBLICA, INSPETORIA DE HIGIENE
PÚBLICA E INSPETORIA DE SAÚDE DO PORTO PARA A
PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1882/1889)**

CAIXA 69

Florianópolis, Abril de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

**INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS DA
INSPETORIA DA SAÚDE PÚBLICA, INSPETORIA DE HIGIENE
PÚBLICA E INSPETORIA DE SAÚDE DO PORTO PARA A
PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1882/1889)**

ELABORAÇÃO
Graziela Glória Nunes

REVISÃO
Giovanina Nunes

Florianópolis, Abril de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

Apresentação,

O Inventário Analítico dos Ofícios Expedidos da Inspetoria da Saúde Pública, Inspetoria de Higiene Pública e Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, compreende o período de 1882 a 1889.

O inventário está representado por verbetes que descrevem os documentos, e que obedecem a uma certa normalização utilizada pelos Arquivos e são compostos dos seguintes dados: tipo documental; identificação da instituição de origem; identificação da instituição de destino; minuta do assunto; local (lugar onde está datado o documento); data (dia, mês e ano); número da página; e se contém anexo.

Neste volume foram organizadas as Séries documentais: Correspondências Expedidas, Subsérie Ofícios, do período de 1882 a 1889, compreendendo 6 códices/volumes. No entanto, também encontramos documentos do tipo Telegrama. Os números de registros dos códices são respectivamente: 17.496, 17.495, 17.494, 17.492, 17.491 e 17.490. Os documentos na sua maioria são legíveis, e seu estado de conservação é considerado bom.

Os documentos tratam na sua maioria de assuntos administrativos da Inspetoria, tais como: nomeação e exoneração de funcionários, pagamento de pessoal e de medicamentos, fiscalização do Matadouro Público do Estreito, estado sanitário dos municípios, limpeza urbana, Hospital das Caldas do Cubatão, insalubridade da cultura do arroz, proibição de devastar os mangues, aplicação de multas, inspeção dos navios, serviço de observação e quarentena, vacinação, controle das epidemias de: varíola, disenteria, febres perniciosas, febre amarela, beribéri, angina diftérica, coqueluche, exantema, rubéola (sarampão), cólera-morbo, typho icteróide, croup, meningite etc pelas comissões sanitárias, manutenção dos Hospitais de isolamentos nos lugares: Guarazes, Sant'Anna, Santa Cruz e Rationes, criação de cemitérios públicos (proibição de abertura de catacumbas antes do período de 4 anos em que fora ocupada), fiscalização do exercício médico (arte de curar), expedição de licenças para abertura de farmácias, Regulamento interno do Hospital São Francisco, Sociedade de Mútua Assistência em Efemeridades (Colônia Blumenau).

Para recuperar as informações contidas nos documentos se faz necessário anotar o código abaixo, mais o ano o qual deseja pesquisar.

<p>OFÍCIOS</p> <p>PRESP</p> <p>HSP</p>

OFÍCIOS DA INSPETORIA DA SAÚDE PÚBLICA, INSPETORIA DE HIGIENE PÚBLICA E INSPETORIA DE SAÚDE DO PORTO PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA – (1882)

01. Ofício da Inspeção da Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que em obediência a ordem contida em ofício de hoje, cumpre informar que nesta data, mandou fornecer pela [casa de] Luiz Horn & Cia ao Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, os medicamentos e dietas, por ele pedidos e constantes da relação junta. Devolve- ofício e a conta que o referido Dr. endereçou a essa Presidência. Desterro, 19 de janeiro de 1882. p. 03/04. OBS: Consta anexo.

02. Ofício da Inspeção da Saúde Pública para a Presidência da Província, remetendo ofício que foi dirigido pelo Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, comissionado em São Miguel, solicitando a nomeação de um Farmacêutico, que se encarregue da manipulação dos medicamentos para as pessoas pobres acometidas das febres typhicas, ali reinantes, cumprindo declarar que acha razoável o pedido, porque conquanto não alguns medicamentos manipulados desta cidade, todavia há fórmulas cujo preparo só pode ser feito na ocasião de sua aplicação. Desterro, 04 de fevereiro de 1882. p. 05/06. OBS: Consta anexo.

03. Ofício da Inspeção da Saúde Pública para a Presidência da Província, devolvendo o ofício do Dr. Chefe de Polícia o qual acompanhou o de V. Ex^a, ordenando que emitisse um parecer sobre o estabelecimento de um lazareto na cidade da Laguna, onde seriam recebidas as pessoas indigentes que possam ser acometidas da varíola epidêmica, cumpre dizer a V. Ex^a que entende ser de conveniência autorizar-se a criação do projetado lazareto, como medida preventiva, para o recebimento dos primeiros indivíduos que vierem a ser assaltados pela varíola. Desterro, 06 de fevereiro de 1882. p. 07. OBS: Não consta anexo.

04. Ofício da Inspeção da Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que cumprindo ordens de V. Ex^a, em ofício, a qual acompanhou um da Câmara Municipal da cidade de São José, que devolvo, cabe dizer que segundo informado de pessoas criteriosas daquela cidade, ainda não é necessário à presença lá de um Farmacêutico, para tratar de algumas pessoas acometidas de varíola, porque apenas casos esporádicos daquela moléstia lá

têm aparecido. V. Ex^a se assim entender, conveniente mandará que o Inspetor de Saúde Pública vá àquela Comarca, a fim de verificar se há a suspeita, para depois de sua volta V. Ex^a resolver de acordo com a informação da supramencionada autoridade sanitária. Desterro, 10 de fevereiro de 1882. p. 08. OBS: Não consta anexo.

05. Ofício da Inspetoria da Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o ofício que lhe foi dirigido pelo Dr. Symphronio Olympio Álvares Coelho, a fim de V. Ex^a resolver sobre o pedido nele contido. Informando a respeito, cabe dizer-lhe que reporto-lhe o que já informou sobre idêntico pedido feito pelo Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão. Desterro, 09 de fevereiro de 1882. p. 09/10. OBS: Consta anexo.

06. Ofício da Inspetoria da Saúde Pública para a Presidência da Província, enviando ofício que devolveu do Subdelegado da SS.Trindade, requisitando a nomeação de um Facultativo que se encarregue do tratamento das pessoas indigentes acometidas e varíola epidêmica, que se tem desenvolvido naquela localidade. Entretanto, declara que existindo nesta Capital uma Enfermaria especial para tal fim, julga desnecessária ali a presença de um Médico, visto como em razão da pequena distância existente entre esta cidade e aquele bairro, os doentes ali atacados podem, sem inconveniente, ser transportados por mar, para a Enfermaria de Sant'Anna a seu cargo. Desterro, 16 de março de 1882. p. 11/11v.

07. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que achando-se restabelecido em sua saúde, nesta data entra em exercício das funções de seus cargos, desistindo do restante da licença com que se achara. Desterro, 31 de março de 1882. p. 12/12v.

08. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista do serviço extraordinário com que se acha esta Inspetoria, solicita na forma da segunda parte do Art. 27, Cap. IV do Regulamento que baixou com o Decreto nº 8.387, de 19 de janeiro último, do Ministério do Império, seja posta à disposição desta Inspetoria um auxiliar para seus trabalhos. Desterro, 02 de abril de 1882. p. 13.

09. Ofício da Inspeção de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que para cumprir as ordens contidas no ofício de V. Ex^a, solicita que pela Secretaria da Presidência seja declarado quais os Médicos e data de sua nomeação, que foram Comissionados pelo Governo, lugar dessas Comissões, Enfermarias criadas e quais os seus Encarregados, bem como, as Comissões de socorro, seu pessoal e localidade, com as Instruções que por ventura tenham sido dadas, visto como nesta Inspeção nada consta a respeito. Por essa ocasião lembra a V. Ex^a a conveniência de ser regularmente enviada a esta Inspeção um exemplar do Jornal que publique o expediente do Governo da Província, de cuja falta se tem ressentido esta repartição. Desterro, 02 de abril de 1882. p. 14.

10. Ofício da Inspeção de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que regressando hoje da Freguesia de Santo Antonio onde foi pessoalmente inspecionar o serviço sanitário ordenado pela Presidência com o fim de combater e extinguir a epidemia de febres perniciosas informa desde já que aquele serviço se está fazendo com a maior regularidade, todo o zelo, prontidão e pericia, não só da parte do Encarregado do tratamento médico, como do cidadão incumbido da distribuição das dietas. Deve nesta ocasião fazer notar os relevantes serviços que está prestando o cidadão Hermogenes de Araujo Roslindo, Escrivão da Coletoria, o qual todo o tempo que lhe deixa seu cargo, emprega sem o mínimo descanso em auxiliar o serviço médico e farmacêutico. Oportunamente levará mais completas informações sobre este assunto, limitando-se por agora declarar que são indispensáveis e tão urgentes como os medicamentos e dietas, os socorros as famílias lançadas pela moléstia dos seus chefes na miséria, pelo que já tem providenciado no sentido de acudir-se a tamanha necessidade. Desterro, 11 de abril de 1882. p. 15/15v.

11. Ofício da Inspeção de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que não tendo encontrado lympha vaccinica ao entrar de novo em exercício, em data de 8 solicitou à Presidência da Junta Central de Higiene, que com a maior brevidade fosse feita a remessa. Aguarda, pois a chegada da lympha para imediatamente satisfazer as ordens contidas nos ofícios dessa Presidência. Desterro, 12 de abril de 1882. p. 16

12. Ofício da Inspeção de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo visitado no Município de São Miguel os lugares onde se acham as comissões encarregadas pelo governo de prestar socorros pelas febres pútridas lá desenvolvidas epidemicamente, segundo ordens e autorização de V. Ex^a determinou-se o seguinte. Que tendo aparecido nos Ganchos à moléstia e propagando-se pelo centro, em população sem recurso nem meios para debela-la se estabelecesse ali um pequeno depósito de dietas e de socorros, do qual encarreguei João Pinto de Mello, fazendo ali duas vezes por semana suas visitas o Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, Encarregado do serviço médico em Tijuquinhas. Que neste último ponto fosse encarregado da distribuição de dietas e socorros Joaquim Carlos de Carvalho. Que na vila de São Miguel a mesma comissão já em exercício continuasse com idêntico encargo. Que em Biguaçu ficasse encarregado do Depósito de dietas e socorros Manoel Teixeira de Faria. Finalmente, que fosse incumbido das visitas domiciliares pelo centro do município, para conduzir os medicamentos, guiar o tratamento, levar os socorros e verificar sua boa aplicação o cidadão João Guedes da Fonseca. Estas medidas se tornaram indispensáveis para que o auxílio que o Governo manda prestar ao povo chegue a alcançá-lo e proficuamente, bem como para que tal auxílio não resulte o desperdício dos dinheiros públicos. Atendendo ao melhor proveito dos doentes, regularidade e ordem do serviço e para que se torne efetiva a fiscalização, é imprescindível que o fornecimento de medicamentos ora feito em Biguaçu passe a ser feito pela Farmácia do Governo em São Miguel. Quanto ao serviço médico é digno de louvor o que nas Enfermarias em São Miguel está prestando o caridoso e hábil Facultativo, Dr. Antonio José Sarmiento e Mello. Poucos são os doentes que residam na Vila além dos que se acham nas enfermarias. Em Tijuquinhas o Dr. Angello Ferrão, com o zelo atividade e pericia que lhe são conhecidos tem bem merecido do povo a que presta seus valiosos serviços. Em Biguaçu o número de doentes no arraial, lugar da residência do Médico Dr. Symphronio Olympio Álvares Coelho tem sido tão limitado que podem os serviços daquele Facultativo ser dispensados, havendo recurso na sede da vila. Em ofício anterior apresentei informações mais minuciosas e as razões poderosas em que esta Inspeção se baseou para assim proceder, forçada pelo rigoroso dever de bem cuidar nos interesses do povo e do Governo, espera que V. Ex^a aprovando os atos que por autorização da Presidência tenho naquele município praticado, se digne ordenar esta última medida sobre a comissão de Biguaçu com a urgência que o caso pede. Desterro, 17 de abril de 1882. p. 17/18v.

13. Cópia do Ofício da Inspetoria de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que na visita que tem feito percorrendo os lugares dos municípios da capital e São Miguel, onde se tem desenvolvido a epidemia de febres pútridas, tem verificado que a principal causa não só do inconveniente desta epidemia, cerca da sua resistência é a indigência, ou antes, a pobreza dos habitantes de tais localidades. Sem efeito nenhum considerável dessas famílias que alimentando-se tão somente de alguns peixes e de farinha, sendo o feijão para outros a base da sustentação, escassamente conseguindo que a restrição insuficiente deixa o organismo preparado e a mercê de qualquer intoxicação miasmática. A carne em nada entra no alimento dessas populações. Em consequência da epidemia achando eles de todo impossibilitados pela moléstia própria ou dos seus, de buscar esse mesmo pouco e insuficiente alimento, a miséria é completa e as mais tristes cenas de desolação se patenteiam do visitante desses lugares. Em como da caridade, por obediência dos rigorosos preceitos de higiene e de severa justiça do Governo Imperial, que reclamo de V. Ex^a o suprimento de socorros para este caso, não a título de dietas a doentes, mas distintas e especialmente como escassas, dos que se acham na miséria e necessidade em consequência da moléstia. Confia esta Inspetoria que V. Ex^a atenderá as urgentes razões apresentadas, autorizando a prática daquela medida. Desterro, 18 de abril de 1882. p. 19/20.

14. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo observado o estado lamentável em que chegam às Enfermarias de São Miguel, os doentes que ali se recolhem, quase nus e sem meio algum de haverem roupas, e não tendo essas Enfermarias senão o suprimento de roupas de cama, atendendo à requisição do Médico Encarregado, solicita de V. Ex^a ordem para que seja fornecida alguma fazenda para ao menos uma muda de roupa, com que se componham e possam retirar-se à suas casas essas pobres vítimas de tão cruel moléstia. Desterro, 18 de abril de 1882. p. 21.

15. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que de volta da visita ao município de Tijucas Grande e São Miguel, cumpre informar: Que pelo exame e inspeção pessoal a que procedeu em Porto Belo, Bobos, Tijucas, Timbé, Itinga e Morretes, julga ter-se tornado inútil a Enfermaria criada naquela Vila e dispensável os serviços do Médico e Farmacêutico ali comissionados. A febre intermitente simples, endêmica no lugar, e com só as suas ordinárias consequências, encontra nos recursos locais o costumeado socorro. O que porem se torna necessário é acudir com alguns socorros de víveres

a pobreza que pelo sertão se encontra na mais completa miséria. Algumas providências que para o momento tomou-se serão presentes a V. Ex^a oportunamente. Chegando a São Miguel soube-se da retirada do ilustrado e zeloso Médico Dr. Mello, e logo oficiou ao Dr. Argollo para ir tomar conta das Enfermarias até segunda ordem, ficando eu no serviço enquanto ele não regressava dos Ganchos para onde na véspera havia seguido. A epidemia em Tijuquinhas declina, está mais forte na Armação, Ganchos e Palmas, estacionaria em São Miguel e Biguaçu compreendendo Três Riachos, Sorocaba a descer pelo Inferninho. As Enfermarias apresentam o seguinte quadro de 1º a 25 do corrente. Existiam 34, entraram 15, falecidos 6, curados 17 e em tratamento 26. Os doentes acham-se em boas condições e satisfeitos. Desterro, 26 de abril de 1882. p. 22/23.

16. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, respondendo sobre a representação que devolve firmada por diversos cidadãos residentes em São Miguel e Biguaçu, cumpre informar que a V. Ex^a verbal e oficialmente já por esta Inspeção foram apresentadas as razões, ainda prevalecentes, que motivaram o ato de retirada do Dr. Symphronio Olympio Álvares Coelho da Comissão em que se achava. Quanto à permanência de um Médico na sede do Arraial de Biguaçu (Barra), torna-se ela desnecessária não só atendendo ao número pequeno de doentes, mas também, a que todos eles encontram no Facultativo residente na Vila de São Miguel todos os recursos precisos, visto como a comissão dele se estende ao Arraial de Biguaçu e suas imediações, cujos habitantes durante a Comissão do Médico que foi retirado iam buscar o auxílio médico até em São José. Pelo que julga de nenhuma procedência as alegações do requerimento junto. Desterro, 24 de abril de 1882. p. 24/26v. OBS: Consta anexo.

17. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo falecido Dr. Antonio José Sarmiento e Mello, Médico Encarregado das Enfermarias do Governo em São Miguel, e podendo ser dispensada a Comissão em que se acha servindo em São José o Dr. João Telles de Menezes, visto só constituir a afluência de doentes a febre intermitente simples e benigna, apresenta a V. Ex^a a conveniência de transferir este último Médico para São Miguel, em substituição ao digno cidadão que acabamos de perder. Para regularidade do serviço e atendimento às necessidades das localidades mais atacadas da epidemia, convém dividi-las em dois Distritos Sanitários, sendo o 1º, sede na Armação e estendendo-se desde os Ganchos até Tijuquinhas com seus centros, e o 2º desde Tijuquinhas

até Biguaçu e seus respectivos centros, tendo sua sede em São Miguel. No 1º Distrito ficará um Médico que terá a seu cargo as Enfermarias, e no 2º outro que poderá ser o Comissionado em Tijuquinhas, residindo na Armação. Desterro, 28 de abril de 1882. p. 27/27v.

18. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo cessado a epidemia de varíola nesta capital, que determinou a criação de uma Enfermaria especial para os indigentes atacados desta moléstia, e achando-se na dita Enfermaria apenas 7 convalescentes todos em estado de obter alta, julga desnecessário a continuação dessa Enfermaria, que já não tem razão de ser, e cumpre submeter à apreciação de V. Ex^a. Desterro, 29 de abril de 1882. p. 28/28v.

19. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em obediência ao que ordena V. Ex^a no despacho no ofício de Dr. João Telles de Menezes pedindo ser dispensado da comissão para que fora nomeado em São Miguel, informa que sendo dispensável a comissão em que o dito Dr. se achava no município de São José, havia proposto para substituir o falecido Dr. Mello em São Miguel, atendendo à necessidade e urgência do serviço. Tendo porém V. Ex^a nomeado o Dr. João Henrique da Silva Coutinho para São Miguel, aceitando este o encargo, julga que poderão ser dispensados os serviços do referido Dr. João Telles de Menezes. Desterro, 03 de maio de 1882. p. 29/29v.

20. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que satisfazendo o disposto no ofício dessa Presidência de 18 do mês findo, no dia imediato exigiu das Farmácias os pedidos e contas de medicamentos já fornecidos e, com efeito, têm elas sido remetidas mais ou menos regulamente segundo a distância e facilidade da comunicação em que se acham as Comissões Sanitárias. Tem esta Inspeção, procedido ao exame das contas já apresentadas, esperando recolher todas as que pertencem ao mês de abril que acaba de findar, para com a apreciação devida remetê-las à Presidência. Desterro, 03 de maio de 1882. p. 30/30v.

21. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que sendo dispensável para o serviço desta Inspeção o conhecimento imediato dos atos do Governo, ao qual não chega senão tardia e incompletamente pelas Coleções de Leis, pede a V. Exa. solicitar do Ministério respectivo a remessa de uma assinatura do Diário Oficial para esta Inspeção, a exemplo do que é feito à Inspeção de Saúde do Porto da Bahia. Desterro, 05 de maio de 1882. p. 31/31v.

22. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o serviço sanitário do município de São Miguel se esta fazendo com a possível regularidade, sendo a todo o momento esperado ali o Dr. João Henrique da Silva Coutinho que teve tomar conta do Distrito do Sul, passando então o Dr. Argollo a ocupar-se tão somente do Distrito do Norte. A epidemia segundo informa hoje o mesmo Dr. Argollo decresce, com quanto ainda apareçam alguns casos recentes, pode-se contar com cerca de trezentos doentes fora os das Enfermarias. Nas Enfermarias o movimento de 1º a 30 do passado foi o seguinte: Existiam 34, entraram 25 curados 21, mortos 6 e ficaram em tratamento 32. Na Farmácia do Governo na Vila de São Miguel acham-se recolhidos os medicamentos e vasilhames da extinta comissão de Biguaçu, bem como, os da ambulância que se achava a cargo do Dr. Argollo em Tijuquinhas, sendo esperados na mesma Farmácia os medicamentos da comissão extinta de Tijucas, de cuja Enfermaria todo o material é recolhido na de São Miguel. Os socorros que se estão prestando na Freguesia de Santo Antonio e adjacentes são feitos com regularidade e proveito, sendo ainda bastante crescido o numero dos doentes. Segundo informações colhidas por esta Inspeção o mal estende-se para Lagoa e Costeira. Na Freguesia da SS.Trindade, a varíola decresce rapidamente havendo ainda alguns casos no Pantanal, Saco e Pirajubaé, as intermitentes se têm desenvolvido especialmente na convalescença das varíolas fazendo algumas vítimas. Para atender a urgente necessidade de acudir com os socorros aos indigentes vítimas da moléstia, nomeou o cidadão Manoel Rodrigues Pereira, Encarregado do Depósito de dietas e socorros ali criado. Nesta Capital, tendo cessado a epidemia de varíola e sendo resolvida a extinção da Enfermaria Especial do Forte de Sant'Anna, fez cessar as entradas e só aguarda que obtenham alta os convalescentes ainda ali existentes, para encerrar a Enfermaria. Desterro, 06 de maio de 1882. p. 32/34v. OBS: Consta anexo.

23. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo reclamado o Subdelegado da Freguesia da SS. Trindade o fornecimento de dois outros caixões que sirvam para conduzir ao cemitério os corpos de indigentes falecidos, o que julga indispensável, e dispondo o Artigo 83 Capítulo 8º do Código de Posturas da Câmara Municipal que se faça por conta da mesma Câmara o enterramento das pessoas miseráveis, o que se tem praticado, e ainda mais havendo sido entregue à Câmara Municipal da Capital por conta da verba “Socorros Públicos” quantia para fornecimento de caixões aos indigentes, solicita que sejam dadas as precisas ordens a fim de que a Câmara Municipal mande por no cemitério daquela Freguesia dois outros caixões para o citado fim, observando que com os corpos de falecidos de varíola devem ser enterrados também os caixões. Desterro, 13 de maio de 1882. p. 35/35v.

24. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando o ocorrido nesta última semana no serviço sanitário da Província. O estado de salubridade da capital é louvável, com quanto à entrada da estação fria tenha feito aparecer às moléstias do aparelho respiratório, próprias de tal quadra. Alguns casos de varíola esporádicos e benignos notados nesta cidade deixam subsistir a capitulação de extinta para a epidemia dessa moléstia. Tendo V. Ex^a resolvido fechar a Enfermaria de varíola para tratamento dos indigentes, logo que tivessem alta os convalescentes ali existentes, obtiveram mais três pessoas atacadas de varíola entrada na dita Enfermaria durante esta semana. Pelo que tendo de continuar esse estabelecimento, julgou de dever introduzir no seu serviço aquela regularidade e ordem indispensáveis a devida fiscalização. Segundo o mapa que pelo encarregado da Enfermaria Dr. Deocleciano da Costa Doria foi enviado a esta Inspetoria e que apenas se refere ao mês de abril, se vê que o movimentos havido foi o seguinte: existiam 23, entraram 13, saíram curados 17, mortos 5 e ficaram em tratamento 14. Hoje acham-se socorridos na Enfermaria 10, sendo 3 de varíola, entrados novos e os outros em convalescença de diversas moléstias. Na Freguesia da Trindade a varíola cedeu, no Pantanal, Saco e Pirajubaé e Sertão, tendo aparecido ainda alguns casos benignos propriamente no Saco dos Limões. As febres intermitentes ainda se conservam espalhadas nessa Freguesia. Não tendo o Encarregado do serviço sanitário enviado o mapa do movimento estatístico não pode precisar o número de doentes em tratamento. Em Santo Antonio a moléstia tinha cedido em muitas localidades, concentram-se em outras como em Sambaqui e Praia Comprida. Pelo mapa do movimento havido se vê que existiam 313, entraram 73, saíram curados 74, falecidos 4 e em tratamento

308. Dos quais 19 em convalescença. Do serviço do Distrito Sanitário do Sul de São Miguel tomou conta o Dr. João Henrique da Silva Coutinho, que entrou em exercício, a 10 do corrente ficando a cargo do Dr. Argollo o serviço do Distrito do norte. Com quanto para as Enfermarias ainda a 11 entrassem 4 doentes, a moléstia parece diminuir sensivelmente sua violência e limitar-se a alguns focos destacados. Alguns casos fatais de doentes mais modernos marcam a proximidade da retirada da epidemia, que como quase todas ao desaparecer deixam assas cruéis heranças. Casos novos, poucos, sendo o obituário fornecido em Geral por doentes de 3,4 e mais meses. Extinta a comissão sanitária de São José, foi recolhido à capital o Dr. João Telles de Menezes, por ordem de V. Ex^a. Desterro, 13 de maio de 1882. p. 36/37v.

25. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em 4 do corrente deu-se na Laguna um caso de varíola, em uma italiana, não indigente e a qual a 17 achava-se restabelecida à saúde. Que nesse dia caiu com febre uma irmã daquela, e no dia seguinte surgiram as varíolas, sendo atacadas de febre mais duas pessoas, que supunhasse teriam a mesma moléstia. Em vista disso, e segundo as ordens de V. Ex^a por telegrama passou ao Delegado de Polícia da Laguna autorização para mandar fornecer por conta do Estado os medicamentos necessários ao tratamento em domicílio dos variolosos existentes, de cujos cuidados médicos ficava encarregado o Dr. Francisco José Luiz Vianna, Comissário Vacinador, ao qual por telegrama também no mesmo dia encarregou do serviço aludido. Ao Presidente da Câmara Municipal telegrafou no mesmo sentido. Pelo correio foram remetidas para tal serviço as devidas Instruções, que por cópia junto, com ofícios ao Dr. Luiz Vianna, ao Delegado de Polícia e a Câmara Municipal. Na mesma ocasião remeteu ao Dr. Comissário Vacinador alguns tubos contendo lymphá vaccínica. Desterro, 19 de maio de 1882. p. 38/39v.
OBS: Consta anexo.

26. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em data de ontem foram postas em execução todas as medidas recomendadas por V. Ex^a. Outrossim, comunica que participando em ofício o Subdelegado de Polícia da SS. Trindade, continuar a dar-se a falta de caixões para o enterramento dos indigentes, autorizado por V. Ex^a, mandou-se fazer dois caixões um para adulto e outro para menor, que serão sem demora remetido à disposição daquela autoridade para o fim devido. Desterro, 21 de maio de 1882. p. 40/40v.

27. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o encarregado da Farmácia do Governo em São Miguel caíra gravemente doente, fez sustar as ordens ultimamente dadas com respeito ao Ajudante daquele empregado, ao qual incumbiu-o de substituí-lo até segunda ordem. Desterro, 22 de maio de 1882. p. 41/41v.

28. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, solicitando afim de que sejam devidamente pagos de suas gratificações os Encarregados da distribuição de dietas e socorros no arraial dos Ganchos, João Pinto de Mello, em Tijuquinhas Joaquim Carlos de Carvalho e em Biguaçu Manoel de Faria Teixeira, contratados a exemplo do que vence o Encarregado de Santo Antonio, solicita à V. Ex^a a necessária comunicação à Tesouraria de Fazenda. Desterro, 23 de maio de 1882. p. 42/42v.

29. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em virtude do que V. Ex^a determinou, mandou que ficasse o pessoal das Enfermarias de São Miguel limitado ao seguinte: um Enfermeiro, uma Enfermeira, um Servente, um Cozinheiro e uma Lavadeira servindo como Servente, sendo dispensados 1 ajudante de Enfermeiro, 2 Serventes, 1 Cozinheiro e duas Serventes, para o que fez reunir todos os doentes em uma só casa. Esta Inspeção aguarda a comunicação conveniente e já pedida, do Facultativo Encarregado, ou as ordens do Governo para dar por extinta aquela Enfermaria. Desterro, 29 de maio de 1882. p. 43/43v.

30. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo o Médico Encarregado da Enfermaria Especial de variolosos haver em data de ontem fechado à dita Enfermaria, cujo material, roupas, utensílios se acham recolhido em um dos aposentos do Forte de Sant'Anna, leva ao vosso conhecimento esperando se digne resolver qual o destino que tais objetos devem ter. Desterro, 02 de junho de 1882. p. 44.

31. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo sido contratada, segundo comunicou esta Inspeção o Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão a casa de propriedade do Cidadão João Pinto de Mello, no arraial dos Ganchos a fim de servir de depósito de dietas e socorros ali estabelecido, solicita de V. Ex^a a precisa comunicação à Tesouraria de Fazenda para que se efetue o devido pagamento. Desterro, 05 de junho de 1882. p. 45.

32. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, solicitando que seja ordenado o devido pagamento a conta apresentada pelo Farmacêutico Christovão Joaquim de Oliveira, residente em São José, dos medicamentos fornecidos por ele aos doentes indigentes durante a Comissão que ali se achou o Dr. João Telles de Menezes, de 22 de março a 10 de maio do corrente ano. E informa que o receituário feito com clareza e método de uma terapêutica bastante enérgica, mas restrita ao indispensável e pouco dispendiosa. Por outro lado o preço dos medicamentos fornecidos é em geral o estabelecido no uso ordinário daquela localidade, devendo atender-se em algumas prescrições ao extraordinário delas em tal lugar. Desterro, 05 de junho de 1882. p. 46/47.

33. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando os ofícios do Dr. João Henrique da Silva Coutinho, Médico comissionado em São Miguel e Zeferino José da Silva comissionado em Santo Antônio, por cópia, nos quais ambos declaram retirar-se das comissões em vista da redução feita em sua gratificação, assim como, a comunicação de João Guedes da Fonseca, auxiliar imediato dos médicos encarregado das visitas domiciliares no município de São Miguel, o qual se recusa a continuar no serviço por gratificação menor, cumpre informar as seguintes observações. A retirada dos Facultativos nesta ocasião é de maior inconveniência, já pelo verdadeiro embaraço em que se veria colocada a Administração não tendo de quem lançar mão para tais serviços, já porque este não pode ser suspenso repentinamente sem grave responsabilidade, dando-se então real abandono de centenas de doentes que nenhum outro recurso podem haver além do que lhes presta o Governo. Quanto aos serviços que esses Facultativos têm prestado e estão prestando, os tornam dignos de todo o elogio. Sem que esta Inspeção queira entrar na apreciação do ato do Governo que fez reduzir as gratificações por que foram esses Facultativos contratados, tenho o rigoroso dever de lembrar que tais atos atentam a natureza do serviço e a urgência e fatalidade da sua necessidade, acarretam sobre a administração do dito serviço as invencíveis dificuldades com que se tem visto a braços, podendo chegar a ponto de trazer a impossibilidade prática de qualquer medida sanitária daquela ordem. Nesta contingência espera esta Inspeção que V. Ex^a se sirva providenciar a fim de que não sofra o serviço da saúde pública. Desterro, 05 de junho de 1882. p. 48/50. OBS: Consta anexo.

34. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que V. Ex^a se sirva ordenar que pela Tesouraria de Fazenda Geral seja feito o devido pagamento a conta da despesa feita, com a comprar de dois caixões um para adulto e outro para menor, destinados à condução dos cadáveres de indigentes para o cemitério da Freguesia da SS.Trindade. Desterro, 09 de junho de 1882. p. 51/51v.

35. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista do despacho no requerimento que devolve, de João Martins Barbosa, proprietário de uma casa em São Miguel, o qual tendo oferecido a dita casa gratuitamente para o serviço sanitário ali estabelecido pelo Governo, e querendo hoje concertá-la pede que lhe seja entregue a chave ou que lhe pague de agora em diante o aluguel. Compre informar que neste momento expediu-se as necessárias ordens para que amanhã cedo esteja o dito cidadão de posse da chave da casa, que só tinha algum material nela recolhido, ficando assim satisfeito o que requer João Martins Barbosa. Desterro, 10 de junho de 1882. p. 52/53v. OBS: Consta anexo.

36. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que cumprindo as ordens contidas no ofício mandou que fosse recolhido todo o material, utensílios, roupas etc. que serviram nas Enfermarias de São Miguel, depois de inventariados, a casa onde estivera a Enfermaria das mulheres, por mais ampla para tudo acomodar, que ficasse a chave em poder e guarda do Médico em comissão naquela vila, e então fossem despedidos os Empregados que ainda restavam, sendo entregues à Câmara Municipal os aposentos em que esteve a Enfermaria, o que tudo espera estará realizado nestes dois dias. Desterro, 10 de junho de 1882. p. 54.

37. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas pelo Farmacêutico Euphrasio José da Cunha, dos medicamentos fornecidos para a Comissão Sanitária de Santo Antonio, a fim de que pela Tesouraria de Fazenda Geral, se sirva V. Ex^a ordenar o devido pagamento. Cumpre informar que os pedidos são razoáveis e em relação justa com as moléstias e o número de doentes em tratamento naquela localidade, e os preços, aqueles porque já têm sido pagas as anteriores contas do mesmo Farmacêutico. Desterro, 12 de junho de 1882. p. 55/55v. OBS: Não consta anexo.

38. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta que foi a esta Inspetoria apresentada pelo Farmacêutico Francisco José Correia Reinhardt, de medicamentos fornecidos à Comissão Sanitária na vila de Tijucas Grande, a fim de que V. Ex^a se sirva ordenar o devido pagamento pela Tesouraria de Fazenda Geral. Desterro, 12 de junho de 1882. p. 56/56v. OBS: Não consta anexo.

39. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em observância do despacho em ofício e que devolve e no qual o Dr. Chefe de Polícia comunica o aparecimento no município de São José, de diversos casos de varíolas e febres intermitentes em pessoas cuja pobreza extrema os priva de medicarem-se convenientemente, e pede providencias, cumpre informar que a não ser o caso de acudir o Governo com o auxílio de médico e de farmácia, parece justo e devido o fornecimento dos mais indispensáveis medicamentos, com que se vão remediando tais infelizes na falta de mais socorros, o que, entretanto parece não poderá ser feito sem que fique muito incompleta a severa inspeção e economia que tanto recomenda o Governo Imperial. Desterro, 12 de junho de 1882. p. 57/57v.

40. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando por cópia, o mapa do movimento estatístico que se deu do dia 1 a 10 do corrente, no serviço sanitário em Santo Antonio. Por ele verá V. Ex^a que apenas 12 casos novos apareceram restando 133 em tratamento. Desterro, 12 de junho de 1882. p. 58/59. OBS: Consta anexo.

41. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo sido executadas as ordens a que se refere no ofício, ficou em data de hoje extinta a Enfermaria do Governo na vila de São Miguel e dispensados os Empregados que ainda ali se achavam. Desterro, 13 de junho de 1882. p. 60/60v.

42. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando, por cópia, o ofício de Dr. João Henrique da Silva Coutinho, em comissão do Governo no município de São Miguel, solicitando de V. Ex^a qualquer solução para o caso, cumpre informa o seguinte: Os Empregados da Enfermaria e os da Farmácia estabelecidos naquela vila foram contratados fornecendo o Estado a alimentação respectiva, como aconteceu com a Enfermaria

de variólas e é uso geral. Ora, sendo extinta a Enfermaria e retirado todo o pessoal e material, ficou só e na Farmácia o Ajudante do Farmacêutico, impossibilitado materialmente de acudir ao preparo de sua alimentação e ao serviço, ainda muito crescido da Farmácia, pois não menos de vinte cinco receitas são diariamente aviadas. Convêm ainda lembrar que nas circunstancias atuais daquela localidade ali nem um recurso se encontra, sobretudo com a exígua diária de dois mil reis. Espera, portanto que V. Ex^a se dignará atender a urgência do caso, resolvendo como for mais conveniente Desterro, 13 de junho de 1882. p. 61/62v. OBS: Consta anexo.

43. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas a esta Inspetoria pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, de medicamentos fornecidos para a Comissão Sanitária do município de Tijucas Grande durante os meses de março e abril do corrente ano. Informa que os pedidos de medicamentos são razoáveis e módicos os preços, sendo de notar que para soma daquela importância concorreram os preços de diversos objetos, vasilhames, etc. indispensáveis ao serviço de farmácia que em Tijucas se estabeleceu então. Julga no caso de serem pagas as presentes contas, pelo que solicita a V. Exa. as precisas ordens para tal efeito. Desterro, 19 de junho de 1882. p. 63/63v. OBS: Não consta anexo.

44. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo com informação a conta apresentada a esta Inspetoria pelo Farmacêutico Raulino Júlio Adolpho Horn, proveniente de medicamentos fornecidos para a Enfermaria Especial de variolosos em Sant'Anna durante os meses de abril e maio do corrente ano. Desterro, 20 de junho de 1882. p. 64/64v. OBS: Não consta anexo.

45. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta apresentada a esta Inspetoria pelo farmacêutico Luiz Horn & Cia, de receitas aviadas para a Comissão Sanitária na Freguesia da SS. Trindade durante o mês de maio próximo passado. Sobre esta conta cumpre informar que os preços são módicos e o receituário razoável, julgando de justiça que seja ordenado o devido pagamento. Desterro, 21 de junho de 1882. p. 65/65v. OBS: Não consta anexo.

46. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em observância ao despacho no ofício, que devolve, do Reverendo Vigário de Itajaí pedindo lhe seja remetido puz vaccinico, cumpre informar a V. Ex^a que se tendo esgotado os tubos de lympha vaccinica ultimamente recebidos do Instituto, aguarda a chegada de novos, já requisitados, podendo ser então satisfeito o pedido do Reverendo Vigário. Desterro, 21 de junho de 1882. p. 66. OBS: Não consta anexo.

47. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, respondendo ao ofício de V. Ex^a informa que se tendo esgotado os tubos de lympha vaccinica ultimamente recebidos do Instituto, aguarda a chegada de novos, já requisitados, para ser então satisfeito o pedido da Câmara Municipal da Cidade Lages. Desterro, 22 de junho de 1882. p. 67/67v.

48. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo, por cópia, o mapa estatístico dos doentes em tratamento na Freguesia de Santo Antonio. Por ele verá V. Ex^a que a epidemia tem cessado gradualmente achando-se somente 41 doentes em tratamento e destes apenas 9 de moléstia epidêmica. Julga que dentro destes 6 dias poderá ser extinta a comissão sanitária ali estabelecida, e retirados desde já os outros socorros por parte do Governo. Desterro, 22 de junho de 1882. p. 68/69. OBS: Consta anexo.

49. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informado que nesta data comunicou ao Farmacêutico Travassos ter sido extinta a Comissão Sanitária em que se achava na Freguesia da SS. Trindade, cessando desde já o fornecimento de dietas e socorros por conta do Governo. Outrossim, cumpre participar a V. Ex^a que em data de hoje deu por extinta a distribuição de dietas e socorros no arraial de Tijuquinhas, município de São Miguel. Desterro, 22 de junho de 1882. p. 70/70v.

50. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que em vista das informações e dados colhidos por esta Inspeção, comunica que dentro de alguns poucos dias poderão ser extintas as Comissões Sanitárias que ainda estão servindo, sendo a declinação da moléstia já bem pronunciada, e perdendo o caráter epidêmico, posto que em um ou outro caso se vá dando. Neste sentido tem esta Inspeção providenciado de modo a terminar em breve aquele serviço sanitário, se tal for por V. Ex^a aprovado. Desterro, 22 de junho de 1882. p. 71/71v.

51. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta apresentada a esta Inspeção pelo negociante Virgílio José Vilella, de gêneros fornecidos para dietas e socorros dos indigentes atacados da epidemia de varíola na Freguesia da SS. Trindade. Tendo sido os pedidos de tais gêneros feitos sob a inspeção desta Inspeção, cumpre informar que os preços são os usados na praça e, portanto julga a conta no caso de ser paga. Desterro, 26 de junho de 1882. p. 72. OBS: Não consta anexo.

52. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em data de hoje, foi por esta Inspeção suspensa a distribuição de dietas e socorros na Freguesia de Santo Antonio e arredores, município da capital, no arraial de Biguaçu e na Vila de São Miguel, município do mesmo nome, sendo dispensados os Encarregados de distribuição Francisco Vicente Ávila, Manoel de Faria Teixeira e Deodato Passos e Figueirôa, ficando por essa forma extintos os auxílios dietéticos prestados pelo Governo naqueles dois municípios. Desterro, 26 de junho de 1882. p. 73/73v.

53. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data foi extinta a comissão sanitária por conta do Governo no município de São Miguel, ficando dispensados os serviços do Dr. João Henrique da Silva Coutinho e do auxiliar João Guedes da Fonseca, segundo lhes foi por ofício de hoje comunicado. Ordenou que fosse fechada a Farmácia do Governo na vila de São Miguel, sendo dispensado o ajudante de Farmácia Alexandre Magno de Andrade que dela se achava encarregado por moléstia do Farmacêutico Joaquim Caetano da Silva. Desterro, 26 de junho de 1882. p. 74/74v.

54. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em data de hoje, deu por extinta a Comissão Sanitária na Freguesia de Santo Antonio, a cargo de Zeferino José da Silva, segundo lhe foi comunicado por ofício desta Inspeção, e arrecadados os medicamentos na casa onde se achavam, do cidadão Hermogenes de Araujo Roslindo, até anterior deliberação. Desterro, 26 de junho de 1882. p. 75/75v.

55. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentados pelo negociante Virgílio José Vilella, de gêneros fornecidos a primeira para a Comissão Sanitária da Vila de São Miguel e a segunda para a do município de Tijucas Grande. Sobre elas nada têm a informar senão que são os preços correntes do mercado, julgando as ditas contas no caso de serem pagas. Desterro, 26 de junho de 1882. p. 76. OBS: Não consta anexo.

56. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas pelo negociante Virgílio José Vilella, de gêneros fornecidos para dietas e socorros à Comissão Sanitária, a primeira em Tijuquinhas e a segunda nos Ganchos, nos meses de março, abril, maio e junho do corrente ano. Sendo os preços de acordo com os já apresentados, julgo aquelas contas no caso de serem pagas Desterro, 27 de junho de 1882. p. 77. OBS: Não consta anexo.

57. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas, a primeira pelo comerciante Candido Gonçalves da Luz e a segunda pelo comerciante Luiz Pereira Machado, residentes ambos na vila de São Miguel, provenientes ambas de gêneros fornecidos para os doentes e empregados das Enfermarias do Governo naquela vila durante abril e maio do corrente ano. Cumpre informar que tais gêneros eram comprados em ocasião de falta temporária deles por se haverem terminado os do fornecimento feito na Capital, para evitar maior despesa de viagens, quanto aos preços são razoáveis e julga assim as ditas contas no caso de serem pagas. Desterro, 27 de junho de 1882. p. 78. OBS: Não consta anexo.

58. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta apresentada pelo negociante Virgílio José Vilella de gêneros fornecidos à Comissão Sanitária em Biguaçu para dietas e socorros aos indigentes durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano. Sobre esta conta cumpre informar que, atendidas as observações feitas na mesma, julga no caso de ser paga não podendo, porém esta Inspetoria deixar de notar o fato de só em doze dias, terem sido feitos 5 pedidos, pelo Médico Encarregado do serviço, quando 8 pedidos foram feitos em mais de 60 dias pelo encarregado da Distribuição, que lhe fez suceder. Desterro, 27 de junho de 1882. p. 79. OBS: Não consta anexo.

59. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta apresentada pelo negociante Virgílio José Vilella de gêneros fornecidos para dietas e socorros à Comissão Sanitária da Freguesia de Santo Antônio, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano. Sendo os preços de acordo com os já apresentados, julga aquela conta no caso de ser paga. Desterro, 27 de junho de 1882. p. 80. OBS: Não consta anexo.

60. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, de receitas aviadas para os indigentes em tratamento por conta do Governo na Freguesia da SS. Trindade durante os meses de abril e junho do corrente ano. Cumpre informar que os preços pedidos nestas contas são os correntes da praça, habituais da casa, e os mesmos das contas já satisfeitas, pelo que julga no caso de serem pagas. Desterro, 03 de julho de 1882. p. 81. OBS: Não consta anexo.

61. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta e respectivo atestado, proveniente da abertura de quatro sepulturas para enterramento de corpos de indigentes falecidos de moléstia epidêmica na Enfermaria da vila de São Miguel, 3 no mês de maio e 1 em junho, apresentada por Candido Machado de Oliveira a esta Inspetoria, a fim de ser ordenado o devido pagamento. Desterro, 03 de julho de 1882. p. 82/82v. OBS: Não consta anexo.

62. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, de medicamentos fornecidos para a Comissão Sanitária de Santo Antônio, durante os meses de maio e junho do corrente ano. Julga as ditas contas no caso de serem pagas, sendo os pedidos razoáveis e os preços os já aceitos nas anteriores. Desterro, 03 de julho de 1882. p. 83. OBS: Não consta anexo.

63. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas a esta Inspetoria, de medicamentos fornecidos à Farmácia estabelecida por conta do Governo na vila de São Miguel, pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, durante os meses de março, abril, maio e junho do corrente ano. Julga as presentes contas no caso de serem pagas visto serem os preços os usuais e já aceitos. Desterro, 03 de julho de 1882. p. 84. OBS: Não consta anexo.

64. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo cessado a comissão em que se achava no município de São Miguel o cidadão João Guedes da Fonseca, cujo exercício entrara no dia 14 de abril, segundo ofício desta Inspetoria, e para o qual foi contratado com a diária de quinze mil reis, diária que a 29 de maio foi pela Presidência da Província reduzida a dez mil reis, a fim de ser o mesmo cidadão pago de seus vencimentos, solicita de V. Ex^a que sejam feitas as devidas comunicações a Tesouraria de Fazenda Geral. Desterro, 03 de julho de 1882. p. 85/85v.

65. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas a esta Inspetoria pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, de medicamentos fornecidos para a Comissão Sanitária de São Miguel, Tijuquinhas, Ganchos, Caeira e Praia Grande, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano. Cumpre informar que os preços dos medicamentos fornecidos são os mesmos das contas já informadas, e que julga as presentes no caso de serem pagas. Desterro, 03 de julho de 1882. p. 86. OBS: Não consta anexo.

66. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta que pelo negociante Virgílio José Vilella foi apresentada a esta Inspetoria, de gêneros fornecidos para a extinta distribuição de dietas no arraial dos Ganchos, e que julga no caso de ser paga. Desterro, 05 de julho de 1882. p. 87/87v. OBS: Não consta anexo.

67. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas a esta Inspetoria pelo negociante Virgílio José Vilella, de gêneros fornecidos para a Enfermaria Especial de variolosos em Sant'Anna durante os meses de abril e maio do corrente ano, já devidamente informadas. Desterro, 06 de julho de 1882. p. 88/88v. OBS: Não consta anexo.

68. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que a fim de que se possa ser paga da respectiva gratificação, solicita de V. Ex^a a precisa comunicação à Tesouraria Geral de Fazenda de que foram a 29 de maio passado, dispensados os serviços do cidadão Antonio Joaquim da Costa, residente de Tijuquinhas, o qual por autorização da Presidência foi contratado como ajudante de Enfermeiro em auxílio do Médico ali comissionado Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, a 19 do mês de maio, estando em exercício dez dias, segundo os ofícios do mesmo Médico. Desterro, 08 de julho de 1882. p. 89/89v.

69. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo ofício do Delegado de Polícia da Laguna do dia 09, telegramas do Dr. Luiz Vianna da mesma data, e do dia 10, e telegrama daquele Delegado de 11 do corrente mês, a epidemia de varíola foi se desenvolvendo chegando ao número de 25 doentes que tem aparecido de 18 de maio até hoje, e de 13 o número de indigentes que tem sido atacado daquele mal. As providências que por ordem da Presidência em data de 18 e 20 de maio foram dadas a esse respeito, segundo ofício desta Inspetoria a mesma Presidência em 19 do mesmo mês, julga de prudência lembrar V. Ex^a o alvitre de contratar com a administração do Hospital de Caridade daquela cidade da Laguna o tratamento dos indigentes atacadas de varíolas, o que será de toda vantagem para o serviço do Estado e do povo. Desterro, 12 de julho de 1882. p. 90/90v.

70. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo sido testemunha ocular dos serviços que, por ocasião da epidemia que acaba de terminar em a Freguesia de Santo Antonio e suas vizinhanças prestarão os cidadãos Hermogenes de Araujo Roslindo e Francisco Vicente de Ávila, cumpre o dever de chamar a atenção entendendo de justiça que o Governo lhes conceda alguma gratificação. O primeiro, conforme já levou ao conhecimento da Presidência em ofício de 11 de abril deste ano, foi durante todo o tempo da epidemia o incessante auxiliar do Facultativo, preparando os medicamentos, encarregando-se da escrita e trabalhando até alta noite e todo dia, sem que lhe fosse ainda marcado nenhuma gratificação. O segundo, encarregado da distribuição de dietas, foi incansável no seu labor excessivo visto como para toda a zona em que se estendeu a epidemia, da capital para o Norte, foi o único depósito criado, e por isso a afluência de trabalho não dava lugar a repouso, acrescentando que a casa, pesos, medidas, etc. foram por ele gratuitamente

fornecidos. Apresentando estas considerações, satisfaz um dever de justiça, e espera que será ela atendida pelo Governo. Desterro, 14 de julho de 1882. p. 91/92.

71. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo aparecido na sede da Freguesia de Santo Antonio a varíola, expediu no dia 14 para ali ao Subdelegado de Polícia as mesmas Instruções que foram enviadas à Laguna e de que remeteu cópia à Presidência em ofício de 19 de maio, a fim de obter pelo isolamento que seja impedida a propagação de tal moléstia naquela povoação. Desterro, 17 de julho de 1882. p. 93.

72. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas apresentadas pelos negociantes, Faria & Malheiros e André Wendhausen & Cia, provenientes da compra de fazenda e seu feitiço, para roupa que foi distribuída aos indigentes doentes em tratamento na Enfermaria do município de São Miguel, conforme ofício da Presidência de 18 de abril do corrente ano, e solicita de V. Ex^a a devida ordem a fim de serem tais contas pagas pela Tesouraria de Fazenda Geral. Desterro, 20 de julho de 1882. p. 94/94v.
OBS: Não consta anexo.

73. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando acerca do ofício que reclama o Dr. Chefe de Polícia a vista do ofício do Delegado de São José, informa o seguinte: Em 12 de junho passado, tendo o Dr. Chefe de Polícia comunicado o aparecimento da epidemia de varíolas nos subúrbios da cidade de São José, depois da informação dada pela Inspeção em ofício, a Presidência ordenou que fosse encarregado o Farmacêutico Chrystovão Joaquim de Oliveira, residente naquela cidade, de fornecer os medicamentos julgados necessários mediante a apresentação de atestado de pobreza passado pelo Revendo Padre Vigário. Segundo os mapas e relações nominais enviadas a esta Inspeção consta que foram por aquela forma socorridos na 1^a semana 7 indigentes, na 2^a semana 8, na 3^a semana 6 e na 4^a semana nenhum, faltando os mapas da ultima quinzena. Atendendo a esses dados e as recomendações do Governo Imperial reiteradas nos avisos circulares do Ministério do Império de 8 e 17 de julho do corrente, julga esta Inspeção que a fim de se tornar mais eficaz o socorro dado e aproveite o maior numero de necessitados, convêm que a atestação ordenada pela Presidência para o fornecimento dos medicamentos

não fique privativa do Reverendo Vigário, seja facultada ao Delegado, Subdelegado e mais autoridades policiais, as quais seguirão para isso as mesmas Instruções já dadas aquele. Deste modo julga por enquanto atendida a reclamação que informo, resolvendo porem V. Ex^a como pareça melhor. Desterro, 02 de agosto de 1882. p. 95/95v.

74. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, representando-o o Inspetor do 3º Quarteirão do 2º Distrito desta Capital contra a inconveniência que para a salubridade publica resulta na residência de algumas famílias de colonos no rancho ou armazém que serve de Depósito à Capitania do Porto na Praia de Fora, Rua de Sant'Anna, no qual armazém esses colonos vivem no meio da maior falta de asseio e incúria, dando lugar a tornar-se perigosa para o publico qualquer moléstia epidêmica que neles apareça, e havendo já hoje ali um caso de varíola, julga de dever solicitar as providencias necessárias para sanar tais inconvenientes, tomando a liberdade de lembrar a V. Ex^a a remoção desses colonos para o Forte de Sant'Anna , hoje desocupado e bastante isolado da cidade. Desterro, 03 de agosto de 1882. p. 96.

75. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista da reclamação feita pela Câmara Municipal da cidade de São José, cumpre apresentar as seguintes considerações. Conhecendo não só a disposição local, como os recursos pessoais de que se possa lançar mão naqueles lugares atacado da epidemia, e mais as dificuldades práticas que surgem em tais casos, julga que por enquanto além das providencias já tomadas, e com as quais parece que ficarão os necessitados providos de remédios, só lhes poderá o Governo vir em auxílio distribuindo-lhes a alimentação dietética, cuja falta é neles tamanha, e de certo tornaria inútil outro socorro qualquer. Para isso lembra a V. Ex^a encarregar algum cidadão, como o de que fala o citado ofício da Câmara, de distribuir essas dietas, serviço que viria completar os atos de caridade tão louvável que consta estar praticando. Esta Inspetoria será solícita em prestar toda a coadjuvação a esse serviço, com as medidas facultadas e as precisas Instruções para o bom desempenho e fiscalização das despesas. Desterro, 05 de agosto de 1882. p . 97/97v.

76. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, respondendo ao ofício de V. Ex^a acompanhado do ofício da Câmara Municipal da Capital, julga de necessidade acudir com os socorros, que for possível ministrar, aos indigentes atacados de varíola nesta Capital, atendendo ao seu numero que tem crescido com a recrudescencia da epidemia. Porque pareça mais eficaz e conveniente, esta Inspeção lembrar a V. Ex^a o restabelecimento dos atos da Presidência de 19 de dezembro de 1878, e 1º de abril de 1880 dividindo a Capital em Distritos Sanitários e nomeando as respectivas Comissões, como meio de melhor e mais diretamente socorrer a indigência, sem que a resultem as despesas do Estado com esse serviço público. V. Ex^a resolverá como entender mais justo, reservando-se esta Inspeção, propor as medidas práticas, Instruções, etc. para execução daquele serviço, quando seja ele realizado e na ocasião será a devida informação a ultima parte do citado ofício da Câmara que parece dever aguardar tal oportunidade. Desterro, 05 de agosto de 1882. p. 98/98v.

77. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a conta junta, do cidadão Antonio de Castro Gandra, proveniente do encaixotamento e frete de Tijucas para São Miguel, dos objetos, utensílios, roupas, etc. que serviram na Enfermaria daquela vila, junto remete a fim de que seja ordenado o devido pagamento pela Tesouraria de Fazenda Geral. Desterro, 07 de agosto de 1882. p. 99/99v. OBS: Não consta anexo.

78. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em virtude das instruções dadas pela Presidência e das repetidas reclamações das autoridades locais, embarca amanhã cedo para a cidade da Laguna, a fim de verificar o estado da epidemia que ali se desenvolveu, e resolver sobre os socorros públicos que devam ser por esta Inspeção propostos à Presidência. Desterro, 07 de agosto de 1882. p. 100.

79. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que: povo disposto a ajudar o Governo, espera obter serviço oficial econômico, talvez dispensando vinda do Médico, fraca e rara na cidade (epidemia). Chegaram ontem bons, pede mostrar esta a sua família. Laguna, 09 de agosto de 1882. p. 101.

80. Telegrama da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que contratou com administração do hospital, tratamento de indigentes variolosos. Dispensado médico pedido e o existente. Conta com a aprovação de V. Ex^a. Segue hoje às 8 da manhã. Laguna, 10 de agosto de 1882. p. 102.

81. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que com data de 12 do corrente, foram enviadas às Comissões as instruções organizadas por esta Inspetoria, para o serviço sanitário na quadra atual, e que por copia junto, na mesma data oficiou as três Farmácias da Capital autorizando-as a fornecer os medicamentos precisos para o tratamento dos indigentes atacados de varíola. Sobre as dietas que forem precisas providenciou para que seja recebido no antigo fornecedor Virgílio José Vilella. Quanto às roupas comprará esta Inspetoria, como tem feito, indistintamente neste ou naquele comerciante, onde mais econômica encontrar. Para complemento das Instruções dadas solicita de V. Ex^a que sejam mandadas publicar nas folhas de mais circulação desta Capital, o Decreto nº 7.027, de 6 de setembro de 1878 e Instruções anexas com as modificações feitas no exemplar que junto remete. Desterro, 14 de agosto de 1882. p. 103/110v. OBS: Consta anexo.

82. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que segundo o ofício de 5 do corrente cumpre informar sobre a última parte do ofício que devolve, da Câmara Municipal da Capital, que convindo ao serviço que os enterramentos dos indigentes mortos de varíolas fiquem a cargo da dita Câmara, é justo que seja ela auxiliada em tal despesa pelos cofres gerais, atendendo a suas poucas rendas. Assim, solicita a V. Ex^a as ordens necessárias para que fique a Câmara habilitada a desde já ter a seu cargo aquele serviço. Desterro, 16 de agosto de 1882. p. 111.

83. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento as ordens de V. Ex^a foi ao município de São José e informado pessoalmente do estado sanitário da população e de suas necessidades, comunica o seguinte: Na cidade de São José e subdistritos a varíola com quanto já algumas vítimas tenha feito, não conserva atualmente no leito mais de 20 pessoas, estando socorridos por conta do Estado apenas 11 indigentes. Na Palhoça conta-se 10 doentes, sendo em Passavinte para o centro, nas Picadas e ao Norte nas Capoeiras onde maior numero de doentes se encontra e mais estrago tem feito à

moléstia. As febres intermitentes têm cedido, tornando-se mais benignas. O conhecido estado de miséria em que vivem muitos habitantes dessas localidades tem certamente concorrido para a terminação fatal dos casos, pois que a varíola em geral tem sido de bom caráter, não entra porem em pouco como causa dos males da epidemia o nenhum cuidado e abandono completo das recomendações e preceitos dados para abster e minorar seu desenvolvimento. Fez continuar o serviço de fornecimento de remédios, pela forma porque fora estabelecida, estendendo-o a todos os lugares atacados. Fez cessar a pratica inconveniente de um só caixão fúnebre (que há três anos servia) ser empregado na condução dos cadáveres de variolosos, alugando-se também para os de outras moléstias, para acudir a isto autorizou ao Delegado de Polícia a incontinentemente mandar fazer e fornecer os caixões precisos para os indigentes falecidos da epidemia. Foram reiteradas com instancia todas as recomendações sobre as ordens dadas e providenciados os casos que não haviam chegado a seu conhecimento. Era de rigorosa necessidade mandar-se fornecer as dietas indispensáveis aos indigentes, estabelecendo três pontos para tais distribuições em a cidade de São José, na Praia Comprida e na Palhoça. Finalmente cumpre fazer ver a V. Ex^a quanto mal nasce de virem os corpos a enterrar no cemitério da cidade de São José, fazendo as extensas e prolongadas viagens do Estreito e adjacências aquela cidade e ao mesmo ponto da Guarda, Palhoça e Passavinte, isso em dia de sol ardente e com as delongas irremediáveis nessas localidades. Assim, declara a V. Ex^a que é imprescindível e urgentíssimo que os cadáveres da moléstia epidêmica do Curtume para o norte sejam sepultados no Estreito, e os da Ponte para o sul na Palhoça, criando-se nesses dois lugares um cemitério provisório. Para esta última providencia reclama a ação imediata da Presidência pedindo a aprovação de V. Ex^a para as medidas já tomadas. Desterro, 16 de agosto de 1882. p. 112/113.

84. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que de volta da viagem à Laguna, cumpre oficialmente contar o seguinte: Havia entre todos os casos que se pôde verificar de varíola 26 doentes, dos quais 13 indigentes. Dentro da cidade 8 residindo 2 na Rua da Pedreira, 2 na Praça da Igreja, 1 no Potreiro, 1 na Rua do Tenente Bessa, 1 na Cadeia (preso) e 1 recolhido no edificio da Capela do Rosário, os outros 18 todos no subúrbio da dita Rua do Conselheiro Lamego. A todos os indigentes eram fornecidos os medicamentos pela Farmácia única ali existente, só 9 porém recebiam dietas. Inteirado pessoalmente do modo porque era feito o serviço e do proveito que dele recebia o povo, julga de dever procurar a Comissão administradora do Hospital de Caridade e entender-se com ela

sobre o assunto. Com efeito, se teve a satisfação de conseguir que fosse aceita a proposta já anteriormente feita em virtude das ordens de V. Ex^a, removendo as dificuldades que a principio obstavam sua realização. Segundo os telegramas de 9 e 10 passados a V. Ex^a aceitava a Administração do Hospital encarregar-se do tratamento dos indigentes variolosos mediante diária, ficando assim todas as despesas de medico, medicamentos e dietas a seu cargo, e obrigando-se a Administração a abrir uma Enfermaria para nela serem recolhidos e tratados aqueles que por ventura não tenham meios de fazê-los em domicilio, ou que de bordo desembarcarem. Foram dadas as instruções necessárias para a boa marcha do serviço, sendo inaugurado o novo cemitério, e abandonado o antigo, bem no centro da cidade, e fazendo os enterros à noite depois do recolher em um carro fechado e com as necessárias desinfecções. Tendo sido aprovada por V. Ex^a as medidas propostas comunicou por telegramas à Comissão administradora que ficava feito o contrato e desde logo entrasse em exercício, ao Delegado de Polícia e Presidente da Câmara que continuasse sua coadjuvação no serviço sanitário, e ao Dr. Luiz Vianna, quem essa data ficava dispensado da Comissão em que se achava. Reclamou do Delegado de Polícia a remessa das contas de todas as despesas feitas até então. Tendo esta Inspeção motivos para confiar nos sentimentos humanitários dos membros da Comissão administradora do Hospital e provas suficientes da dedicação e zelo do Delegado de Polícia, cujos serviços são dignos de encômio, espera que seja prestado com real proveito todos os socorros possíveis aos indigentes atacados da epidemia na cidade da Laguna. Para o procedimento havido nesta emergência aguarda de V. Ex^a a aprovação que julgue de justiça. Desterro, 16 de agosto de 1882. p. 114/115.

85. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo sido contratado com a administração do Hospital de Caridade da Laguna o tratamento dos indigentes atacados de varíola naquela cidade, e, portanto cessado as despesas de que se achava encarregado o Delegado de Polícia, julga conveniente aguardar a chegada das contas que o mesmo Delegado tem de apresentar, para serem satisfeitas como de direito, não tendo mais lugar o objeto do ofício que devolve e que por V. Ex^a foi mandado informar. Desterro, 18 de agosto de 1882. p. 116. OBS: Não consta anexo.

86. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que sendo indispensável e urgente dar providência para o caso de serem desembarcados doentes de varíola, ou encontrados que não possam de modo algum receber tratamento em domicílio, julga de toda conveniência que seja contratado com a Administração do Imperial Hospital de Caridade a abertura de uma Enfermaria especial de variolosos, convenientemente isolada do serviço do Hospital, e onde sejam recebidos os doentes nas condições supra, mediante diária. De conformidade com as instruções dadas por V. Ex^a tendo concordado o Provedor na abertura da citada Enfermaria, hoje mesmo ficou aberta uma sala com 18 leitos, e já recolhido a ela o doente apresentado pelo 6º Distrito. Aguarda esta Inspeção a aprovação de V. Ex^a, a fim de com a precisa brevidade serem feitas as comunicações e dadas às demais providências para a marcha regular do serviço. Desterro, 18 de agosto de 1882. p. 117/ 118v. OBS: Consta anexo.

87. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em conformidade com as resoluções tomada hoje por V. Ex^a, junto por cópia envia a relação dos objetos arrecadados no Forte de Sant'Anna, recolhidos da extinta Enfermaria ali existente, a fim de que V. Ex^a resolva sobre a entrega de tais objetos à Administração do Imperial Hospital para servirem na Enfermaria que vai abrir. Atendendo ao estado de tais objetos, ao nenhum emprego que poderão ter de outra forma, e a urgente necessidade do serviço e considerando as dificuldades em que se acha o Hospital para montar a Enfermaria, assim como as vantagens e utilidade incontestáveis da abertura da dita Enfermaria naquele ponto, julga que tais objetos podem ser dados como auxílio à Administração do Imperial Hospital. Desterro, 18 de agosto de 1882. p. 119/119v. OBS: Não consta anexo.

88. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo providenciado para que sejam transportadas à Capital as substâncias medicamentosas que restaram da ambulância que serviu em Santo Antonio e cuja lista por cópia envia junto, solicita de V. Ex^a as ordens precisas para que sejam tais objetos recolhidos à Tesouraria de Fazenda Geral para terem o destino que marcar V. Ex^a. Desterro, 22 de agosto de 1882. p. 120/120v. OBS: Não consta anexo.

89. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que convindo evitar quando possível os inconvenientes dos enterramentos pela forma comum, lembra a V. Ex^a a necessidade de serem os cadáveres de variolosos conduzidos ao cemitério em carroça fechada, e sem acompanhamento. Esse veículo pode ser posto à disposição do serviço ou pela Administração do Imperial Hospital ou pela Empresa Funerária, por contrato prévio, ou mandando-se pela Polícia que o forneça ao Administrador do cemitério, que ali o conservará para servir, sempre com as necessárias desinfecções. Para tal, solicita as precisas ordens de V. Ex^a. Desterro, 22 de agosto de 1882. p. 121/121v.

90. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que sendo informado de que a padiola que servia para a condução de doentes atacadas de varíola, e que estava a cargo do Capitão Sá Lobão, Subdelegado de Polícia, se acha em estado inservível, e convindo tê-la pronta para acudir a qualquer requisição do serviço, solicita de V. Ex^a as precisas ordens a fim de que seja ela consertada e ali fique a disposição desta Inspeção. Desterro, 22 de agosto de 1822. p. 122/122v.

91. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em conformidade com as ordens de V. Ex^a oficiou ao Delegado de Polícia de São Miguel, a fim de embarcar para a Capital os objetos que restaram da extinta Enfermaria do Governo naquela vila, a fim de serem entregues à Administração do Imperial Hospital de Caridade para servirem na Enfermaria de variolosos e com eles socorrer-se a indigência nesta cidade. Solicita de V. Ex^a a necessária ordem à Capitania do Porto para que mande embarcação apropriada a receber tais objetos, espera que V. Ex^a aprove tal procedimento. Desterro, 22 de agosto de 1882. p. 123.

92. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista do ofício do Subdelegado de Polícia, declarando que não a seu cargo, mas ao do Comandante do Corpo Policial se acha a padiola, de que trata o ofício de V. Ex^a, de 23 do corrente, solicita de V. Ex^a a precisa ordem ou autorização ao Comandante do Corpo Policial, para por à disposição desta Inspeção a mencionada padiola, que será devolvida oportunamente. Desterro, 25 de agosto de 1882. p. 124/124v.

93. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que com data de 25 do corrente, foram designados para servirem de Distribuidores de dietas na Palhoça o cidadão José Maria da Luz, em São José Joaquim Sebastião Lentz e na Praia Comprida João de Souza Manebach. Junto envia a V. Ex^a, por cópia, as tabelas que foram expedidas para servirem de guia à distribuição de dietas pelas Comissões na Capital e pelos distribuidores acima mencionados, no município de São Jose. Desterro, 26 de agosto de 1882. p. 125/127. OBS Consta anexo.

94. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo verificado que o custo de um carro fechado para o serviço de condução dos cadáveres de indigentes subiria a despesa 450 mil réis, sendo o custo mensal não menor de 80 a 100 mil réis, além das dificuldades e embaraços que tal serviço encontraria feito por administração, e atendendo a força do privilégio que goza a Empresa Funerária desta Capital, com o Empresário se entendeu e conseguiu que contratasse a condução em carro fechado de todo o corpo de indigente morto de varíola, mediante a retribuição de 6 mil réis de cada um devendo na forma do privilégio ser pela Empresa fornecido os respectivos caixões, com a seguinte alteração mais favoráveis os preços todos do que os estabelecidos nas tabelas atuais: caixões de adultos, 15 mil réis, ditos de anjos até 40 polegadas 8 mil réis e ditos de anjos excedentes de 40 polegadas 10 mil réis. Em vista da real economia para a Fazenda publica e das melhores condições para o serviço espera que V. Ex^a aprovará a deliberação tomada por esta Inspeção. Desterro, 25 de agosto de 1882. p. 128/128v.

95. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo ordens de V. Ex^a ao Delegado de Polícia, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Reverendo Vigário de Tijucas, no sentido de serem os corpos de falecidos de varíola nos Zimbros ali mesmo enterrados, para evitar que viessem a sepultar-se no cemitério em Porto Belo, com quanto até hoje não tenha tido oficialmente resposta, sabe por notícia particular que nos Zimbros foi estabelecido um cemitério provisório e nele se estão enterrando os cadáveres dos mortos de varíola que ali grassa. Desterro, 26 de Agosto de 1882. p. 129.

96. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data foram remetidos diversos tubos com lymphá vaccínica às Câmaras Municipais de Itajaí, Joinville, Tijucas e ao Subdelegado de Polícia de Blumenau. Desterro, 30 de agosto de 1882. p.130.

97. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando sobre o ofício que devolve, do Dr. Chefe de Polícia o seguinte: Que achando-se aberta pela Provedoria do Imperial Hospital de Caridade uma Enfermaria especial para o tratamento de variolosos indigentes, por conta do Estado, podem os presos atacados de tal moléstia ser enviados para a dita Enfermaria, onde uma guarda conveniente seja posta, de preferência isto a montar-se uma outra Enfermaria, o que além da grande despesa não se faria com a necessária presteza. Desterro, 09 de setembro de 1882. p . 131. OBS: Não consta anexo.

98. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo a Presidência da Província aprovado a medida tomada por esta Inspetoria de recolher ao Imperial Hospital de Caridade, para servir na Enfermaria especial ali criada, os objetos que restaram da extinta Enfermaria do Governo em São Miguel, sendo naquela mesma data expedida a necessária ordem ao Capitão do Porto para fazer conduzir tais objetos em embarcação da Capitania, e comunicando-me em ofício de hoje o Provedor do Imperial Hospital de Caridade, não ter vindo de São Miguel senão parte daqueles objetos, sendo os outros como roupas, etc. da maior necessidade e urgência, solicita de V. Ex^a sejam dadas as precisas ordens para que uma embarcação da Capitania do Porto seja enviada para aquele transporte, e no caso de não poder aquela repartição acudir de pronto o tal serviço, solicita esta Inspetoria de V. Ex^a autorização para a despesa necessária com o transporte daqueles objetos em qualquer embarcação do comércio. Desterro, 12 de setembro de 1882. p. 132/132v.

99. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta documentada das despesas feitas com o enterramento dos indigentes falecidos de varíola nesta Capital, apresentada pela Empresa Funerária, na forma do contrato aprovado pela Presidência em 25 de agosto do corrente ano, a fim de que seja ordenado o devido pagamento. Desterro, 02 de outubro de 1882. p. 133/133v. OBS: Não consta anexo.

100. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta de medicamentos fornecidos aos indigentes atacados de varíola na cidade da Laguna, apresentada pelo Farmacêutico Américo Antonio da Costa, de 19 de maio a 10 de agosto do corrente ano, acompanhadas das respectivas receitas, solicita de V. Ex^a as precisas ordens para o devido pagamento. Desterro, 05 de outubro de 1882. p. 134/134v. OBS: Não consta anexo.

101. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a fim de que seja ordenado o devido pagamento, as contas de Manoel Carneiro Pinto, outra de Francisco José de Souza, outra de Lino José Teixeira, remetidas pelo Delegado de Polícia da cidade da Laguna, despesas feitas com a desinfecção e caiação das casas de indigentes atacados de varíolas. Desterro, 05 de outubro de 1882. p. 135/136. OBS: Não consta anexo.

102. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando as contas e documentos de Manoel Carneiro Pinto e de Augusto [Usden] remetidas pela Delegacia de Polícia da Laguna e provenientes das despesas feitas com a condução e enterramento dos cadáveres de indigentes falecidos de varíola naquela cidade, solicita de V. Ex^a as ordens necessárias para o respectivo pagamento. Desterro, 05 de outubro de 1882. p. 137/137v. OBS: Não consta anexo.

103. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que seja ordenado o respectivo pagamento, as contas e documentos de Manoel Carneiro Pinto, de Cabral e Filho e de Antonio Joaquim Teixeira, remetidas pelo Delegado de Polícia da Laguna, provenientes das despesas feitas com os socorros dietéticos e de agasalho dos indigentes acometidos de varíola naquela cidade. Desterro, 06 outubro de 1882. p. 138/138v. OBS: Não consta anexo.

104. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que por ofício requisita a Provedoria do Imperial Hospital de Caridade da Capital a esta Inspeção que solicite que sejam dados para uso daquele hospital e Enfermaria Especial de variolosos os medicamentos que restaram da extinta Farmácia de São Miguel, e que se acham recolhidos à Capital. Julga de justiça esse pedido atendendo-se aos serviços que presta aquele estabelecimento, e que aplicados tais socorros assim diretamente aos pobres, a que são destinados serão de maior proveito às vistas do Governo, do que se fossem em hasta publica entregues ao comércio. Desterro, 09 de outubro de 1882. p. 139/139v.

105. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta já informada que a esta Inspeção apresentou o Encarregado da distribuição de dietas dos indigentes atacados de varíola no arraial de Palhoça, em São José, das despesas ali feitas com tal serviço, desde o dia 29 de agosto até 30 de setembro último, para cujo pagamento solicita de V. Ex^a as precisas ordens. Desterro, 09 de outubro de 1882. p. 140/140v. OBS: Não consta anexo.

106. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em virtude do despacho de V. Ex^a em ofício que devolve do Presidente da Câmara Municipal de Itajaí e segundo a comunicação do mesmo a esta Inspeção, informa a V. Ex^a que nesta data são enviadas à Delegacia de Polícia e a Câmara Municipal as instruções no sentido de evitar o inconveniente a que aludem os citados ofícios. Quanto aos novos casos de varíola, que naquela cidade apareceram, julga que por enquanto serão bastante por parte do Governo as ordens de estabelecer rigoroso isolamento das casas onde haja doentes de varíola e o socorro de indigentes e dietas aos indigentes atacados desse mal, e que por telegrama já foi recomendado, e para o que, no caso de aprovação de V. Ex^a serão dadas novas instruções e ordens. Desterro, 09 de outubro de 1882. p. 141/141v. OBS: Não consta anexo.

107. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que foram remetidos tubos com lymphá vaccínica ao Reverendo Vigário de Itajaí e ao Dr. Alfredo Koehler em Blumenau, a fim de que se propague o mais possível à vacinação e revacinação naquelas localidades, tendo recomendado à Delegacia de Polícia seja obstada a inoculação da lymphá julgada suspeita. Junto, por cópia, as Instruções e a Tabela de dietas, que foram enviadas para Itajaí, a cujo Delegado comunicou a autorização para contratar com qualquer Farmácia o fornecimento dos medicamentos restritamente necessários ao tratamento daquela moléstia, devendo ser apresentada com respectiva conta a relação nominal com a residência, idade, estado das pessoas a que tais medicamentos forem fornecidos, sendo as dietas contratadas pela mesma forma e de igual modo explicadas às contas, tanto os medicamentos como as dietas só serão dadas à vista de atestado de indigência passado pelas autoridades policiais com as declarações acima indicadas. Para o que tudo espera esta Inspetoria a aprovação de V. Ex^a. Desterro, 11 de outubro de 1882. p. 142/144. OBS: Consta anexo.

108. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o estado da epidemia de varíola nesta Capital é de decrescimento tal que faz esperar dentro de poucos dias sua completa extinção. No 3º, 4º, 5º e 6º Distritos não consta haver doentes de varíola, no 2º alguns poucos casos em convalescença, no 1º Distrito 5 casos em tratamento, e outros tantos no 7º Distrito. O Dr. Alexandre Marcellino Bayma comunicou que por lhe não permitirem suas ocupações deixada de fazer parte da comissão em que se achava, prestando-se, entretanto a continuar no tratamento dos doentes a seu cargo. Em São José, segundo a relação remetida em 9 do corrente, foram socorridos apenas 18 doentes, desde o dia 1º de outubro. Na Laguna pelas comunicações até ontem recebidas, há apenas 4 doentes de varíola, dos quais um indigente, e na Vila Nova 3, sendo um Guarda policial. Desterro, 14 de outubro de 1882. p. 145/145v.

109. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a V. Ex^a a fim de que seja ordenado o devido pagamento, a conta do aluguel de duas pessoas para os serviços de condução dos caixões com os corpos dos indigentes falecidos de varíola na Capital, do carro para o jazigo, durante trinta dias. Cumpre comunicar que tal serviço foi extinto no dia 6 do corrente mês. Desterro, 19 de outubro de 1882. p. 146/146v.

110. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o ofício do Delegado de Polícia da cidade de São Francisco, informa a V. Ex^a que por enquanto nenhuma outra providência julga necessária além da profusa e rigorosa vacinação e revacinação, para o que não se tem esta Inspetoria descuidado de enviar a precisa lymph, tendo notícia pelo próprio Medico ali residente de que ainda ultimamente aquele serviço foi feito em larga escala e com real proveito. Não obstante nova remessa de lymph é feita nesta data, com as recomendações precisas para o caso de aparecer ali à moléstia. Desterro, 19 de outubro de 1882. p . 147.

111. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento das ordens de V. Ex^a seguiu no dia 21 para Itajaí e Blumenau, e informa o seguinte: Em Itajaí tem sido a varíola em geral confluyente e de mau caráter, em 28 doentes averiguados de varíola deram-se 6 mortos, e acham-se em tratamento 11 doentes. Os socorridos têm sido com toda a humanidade e zelo prestados, fornecendo-se aos indigentes os precisos medicamentos pela Farmácia única atualmente aberta, e o auxilio de dietas de conformidade com a Tabela e as Instruções, de que já deu a V. Ex^a conhecimento. A feliz disposição das casas, construídas com bastante afastamento umas das outras e o constante cuidado nas desinfecções e em abster-se as comunicações, tem dado lugar ao máximo isolamento possível e isto junto à vacinação em grande escala a que se procedeu parece haver dominado a violência com o que a moléstia se apresentou. Nesses últimos dias poucos casos novos apareceram e o pânico da população cedeu. Os auxílios prestados ao povo têm sido feito com toda a economia, empregando-se nos casos restritamente necessário um enfermeiro ou enfermeira. Por essa ocasião devo dar a V. Ex^a conhecimento do procedimento digno de louvor do Presidente da Câmara Municipal o cidadão Guilherme Asseburg o qual satisfaz a custa sua grande parte das despesas e do Delegado de Policia Manoel Gonçalves Pereira que igualmente muito tem despendido incansável no trabalho, não poupando sacrificio em bem dos enfermos, ambos se tornam merecedores de encômios nesta ocasião. Quanto a Blumenau, lá se acham restabelecidos os doentes últimos de varíola: aguarda-se a remessa das contas das despesas feitas com os socorros aos indigentes, a qual fez por na devida forma, para apresentação a V. Ex^a as condições que o serviço ali me despertou. Segundo a relação apresentada pelo Subdelegado, deram-se 30 casos de varíola ou varicelas dos quais sucumbiram 4, tendo se curado todos os outros. Foram socorridos os indigentes com os

medicamentos, declarou o Delegado, mas não houve lugar o auxílio de dietas. Desterro, 26 de outubro de 1882. p. 148/149.

112. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas com os respectivos documentos, apresentadas pelo comerciante Virgílio José Vilella das despesas feitas pelas Comissões Sanitárias nesta Capital, com dietas aos indigentes atacadas de varíola. Solicita de V. Ex^a as precisas ordens para o devido pagamento de tais contas. Desterro, 31 de outubro de 1882. p. 150/150v. OBS: Não consta anexo.

113. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista dos ofícios da Subdelegacia de Polícia e do Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa neste município, julga de necessidade acudir por parte do Governo com os socorros reclamados para a indigência, pela forma estabelecida para outros lugares onde a epidemia se tem desenvolvido para o que pede a autorização de V. Ex^a. Entretanto, entende ser conveniente ir lá verificar, segundo ordens do Governo, o estado da epidemia e os recursos de que se possa lançar mão em qualquer caso, o que fará logo que V. Ex^a se dignar resolver. Desterro, 31 de outubro de 1882. p. 151. OBS: Não consta anexo.

114. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo ofício da Provedoria do Hospital de Caridade da cidade da Laguna, a epidemia de varíola acha-se lá extinta, tendo tido alta o último doente tratado naquele Hospital. Aguarda as respostas das Comissões Sanitárias desta Capital para poder informar a V. Ex^a sobre o estado da epidemia, pois somente o 1º e 6º Distritos que responderam, consta haver dois doentes naquele, e dois neste, havendo 1 no 7º Distrito. No município de São José, segundo a última relação recebida ainda estão em tratamento 13 doentes indigentes. Desterro, 02 de novembro de 1882. p. 152.

115. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento a conta com os respectivos documentos, apresentada pelo Gerente da Empresa Funerária desta cidade, das despesas feitas com o enterramento dos cadáveres dos indigentes falecidos de varíola, segundo contrato feito por ordem da Presidência. Desterro, 02 de novembro de 1882. p. 153/153v. OBS: Não consta anexo.

116. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que com o ofício desta data, é remetido à Delegacia do Cirurgião-mor do Exército um pacote contendo seis tubos com lymphá vaccínica, a fim de que se proceda agora à vacinação e revacinação das Praças desta guarnição, como acha conveniente a mesma Delegacia, ficando assim satisfeita a determinação de V. Ex^a de hoje datada. Desterro, 03 de novembro de 1882. p. 154.

117. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que na forma do determinado por V. Ex^a, partiu para a Freguesia da Lagoa e de volta cumpre apresentar as seguintes informações: Na sede da Freguesia apareceu a varíola em 9 famílias atacando 20 pessoas, entre adultos e crianças, delas faleceram 5, acham-se curadas 9 e estão doentes 6 ainda. Fora da sede, aonde mais se tem desenvolvido a epidemia é para o Canto da Lagoa, estrada que vai do Córrego Grande e pela qual o mal, partindo da Freguesia da Trindade se estendeu para Leste e Norte. Ali tem dado a moléstia em mais de 16 famílias com cerca de 45 doentes dos quais 10 falecidos. Pode-se, pois resumir o movimento até hoje no seguinte: tem havido 65 doentes, mortos 15, curados 14, existem 36. Como se vê, na sede, a moléstia tem feito uma retirada, que com certeza não é duradoura, estando para o Sul em pleno desenvolvimento. As condições em que se acha a população, com quanto favorecida pela separação das habitações, são precárias, visto como a muita e geral pobreza facilmente se torna miséria com a presença da moléstia e morte, e os auxílios só da caridade de um ou dois habitantes poderão ser esperados. Se de um lado, com todo o rigor e zelo se pode conseguir um favorável isolamento dos doentes de modo a fazer extinguir separadamente os focos de infecção, de outro lado não recebem os doentes e os seus o indispensável e devido socorro de dietas e medicamentos. Também a falta de certas cautelas, ora tomadas, concorria para o aumento do mal, pois os enterros eram feitos em um só caixão, o qual não se enterrando com o corpo era quase diariamente conduzido pelas estradas servindo para todos os corpos de falecidos na extensa Freguesia, crescendo serem os das crianças mortas de varíola levadas em caixão descoberto. Extensa como é a Freguesia da Lagoa, são todos os enterramentos feitos no cemitério da capela na sede e dali não só a necessidade de serem os corpos acompanhados de pessoal numeroso para o reverso da condução, à mão por não consentir carros o terreno, como a demora e dificuldades em achar pessoal e fazer a viagem, o que dá lugar a inconveniente inumação 24, 48 e alguma vez mais horas depois da morte. É de maior urgência que seja para ali enviada pessoa idônea, a fim de proceder a geral vacinação e

revacinação, as desinfecções imprescindíveis, ao passo que pode ser incumbida de prestar aos doentes o indispensável socorro, fornecendo-lhes os medicamentos e conselhos práticos da ocasião, para que solicite-se a autorização de V. Ex^a. Outro sim peço a V. Ex^a as providencias precisas para que seja utilizado o cemitério estabelecido e cercado no arraial do Rio Tavares na mesma Freguesia da Lagoa, enterrando-se ali os que falecerem do lugar chamado a Cruz para o Sul, ficando assim limitado com os enterramentos da Cruz para o Norte o serviço do cemitério da sede, o qual sobre ser pequeno e está em demasia repleto e por tal forma evitando-se em grande os acompanhamentos e muito perpassar dos corpos pelas povoações. Desterro, 06 de novembro de 1882. p. 155/157.

118. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que seja ordenado o devido pagamento, a conta documentada das despesas feitas durante o mês de outubro próximo findo com os socorros aos indigentes atacados de varíola no arraial da Palhoça, município de São José. Desterro, 06 novembro 1882. p. 158/158v. OBS Não consta anexo.

119. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, cumprindo o determinado por V. Ex^a, informa sobre o que solicita da Presidência da Província a Assembleia Legislativa, o seguinte: 1º. Desde que conhece esta Província, não só na Capital como em diversas localidades, tem por várias vezes aparecido à epidemia de varíola; a atual porém, julga ter começado em novembro do ano passado, sendo em dezembro pela Presidência, tomadas diversas medidas, sobre as quais não pode informar V. Ex^a por não se encontrar na Inspeção, reassumindo seu exercício, documentos a respeito. Somente do expediente publicado do Governo Provincial, se pode conhecer quais as medidas tomadas pelas Administrações anteriores, as quais não sendo menos de 61, dificilmente esta Inspeção conseguiria delas dar alguma notícia, sobretudo apenas começando a existir arquivos desta repartição, com a sua nomeação para o cargo que exerce. 2º. Desde que foi promulgado o Decreto nº 8.387, de 19 de janeiro de 1882, foi posto nesta Província em execução, salvo a parte de vencimentos, e outros, que ainda pendem de deliberação do Poder Legislativo. Antes deste ultimo Decreto eram executadas as disposições de Leis que regulamentavam a matéria, neste caso, o Decreto 828, de 29 de setembro de 1851. Desterro, 06 de novembro de 1882. p. 159/159v. OBS: Não consta anexo.

120. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo comunica a Comissão do 2º Distrito Sanitário, nele não tem havido mais caso algum de varíola, iguais participações tendo esta Inspetoria de 4º e 5º Distritos, assim como, constando nenhum no 3º Distrito. No 1º Distrito se acha igualmente extinta a epidemia ficando em plena convalescença um doente de varíolas benignas. Conforme participa a Comissão do 6º Distrito ali ainda existe um doente de varíola em via de cura, e no 7º Distrito outro doente sabe esta Inspetoria ter aparecido a 6 dias. De onde se vê que atualmente só consta haver 3 casos de varíola na Capital dos quais 2 em convalescença e 1 em tratamento, podendo ser considerada extinta a epidemia nesta cidade, se continuar a ausência de casos novos em 10 dias. Desterro, 08 de novembro de 1882. p. 160/160v.

121. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que seja ordenado o devido pagamento, as contas das despesas feitas em Itajaí com os socorros aos indigentes atacados de varíola e outras medidas sanitárias. Importam as ditas contas provenientes das dietas fornecidas aos doentes indigentes desde o dia 22 de outubro até 03 de novembro corrente, de condução dos cadáveres ao cemitério, de caixões fornecidos, de substâncias precisas para as desinfecções e das diárias dadas às pessoas que como Enfermeiros trataram dos indigentes, desde o dia 07 de outubro até 03 de novembro. Desterro, 09 de novembro de 1882. p. 161/162. OBS: Não consta anexo.

122. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista da autorização contida no ofício da Presidência de 11 do corrente, nesta data contratou como Farmacêutico licenciado, Joaquim Caetano da Silva o serviço de desinfecção e vacinação na Freguesia da Lagoa, e demais socorros, mediante gratificação mensal, para o que foram expedidas além das que já haviam sido dadas, as Instruções Especiais, que por cópia remete, esperando de V. Ex^a aprovação de tais atos. Desterro, 13 de novembro 1882. p. 163/164v. OBS: Consta anexo.

123. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que regressando do arraial da Palhoça cumpre informar o seguinte, sobre o estado da epidemia da varíola naquele município. Nas Capoeiras, Coqueiros e dali para o Norte até os limites de São Miguel acha-se extinta a epidemia, assim como já não ha caso na Praia Comprida e na cidade de São José. Na sede do arraial da Palhoça ainda há diversos doentes, dos quais apenas 4 recebem socorros por serem indigentes. No lugar chamado Furadinho, do mesmo arraial, conta-se 19 doentes indigentes, além de muitos outros que dispõem dos recursos precisos para tratamento. O serviço tem sido feito com toda a regularidade e prestados os socorros indispensáveis. O que, porém continua a pesar sobre aquela população como grave calamidade é a falta de um cemitério que remova a inconveniente e prejudicial contingência de transportar de tais distancias e por tais meios os corpos dos falecidos de varíola até a cidade de São José. Sobre isto tem já oficiado de longa data à Câmara Municipal daquela cidade, e nem uma solução obtendo, tratou de intervir com o povo e deve levar ao conhecimento de V. Ex^a o resultado. Conseguindo que um cidadão morador naquele arraial da Palhoça, fizesse doação à Capela do Senhor Bom Jesus, do terreno necessário para um cemitério, que o povo ajude a cercá-lo, é, entretanto mister para que fique todo o terreno cercado e em condições de servir desde já, que seja concedido um auxílio para esse fim, pelo Governo. A extinção da epidemia não poderá ser duradoura uma vez que continuem os corpos, alguns em estado de adiantada putrefação de falecidos de varíola a ser transportados por tão extensas estradas povoadas, e dentro da cidade, lugares ora já livres desse mal. Pelo que julga de toda a urgência a imprescindível necessidade de prover de remédio esse estado de coisas, solicita com empenho de V. Ex^a seja concedido aquele auxílio em bem da salubridade publica. Desterro, 13 de novembro de 1882. p. 165/166v.

124. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento do despacho de V. Ex^a no ofício da Provedoria do Hospital de Caridade da Laguna, junto envia a conta e o mapa, por cópia, contendo a relação nominal dos doentes tratados na Enfermaria Especial, com as declarações estatísticas de baixa e alta, etc. e do qual se vê que foram 41 os indigentes tratados de varíola desde 12 de agosto até 31 de outubro do corrente ano. Julga no caso de ser paga essa conta e solicita de V. Ex^a as precisas ordens para seu pagamento. Desterro, 14 de novembro de 1882. p. 167. OBS: Não consta anexo.

125. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o ofício do Subdelegado de Polícia da Freguesia do Ribeirão, em vista do desenvolvimento da varíola nessa localidade, é dever acudir com os auxílios que para as outras localidades, em idênticas circunstâncias, têm sido prestados para o que nesta data oficiou à Subdelegacia, remetendo as mesmas Instruções que foram dadas para a Freguesia da Lagoa. É, contudo indispensável que pessoalmente verifique não só o estado da epidemia, como ainda os recursos que ali se podem encontrar e aproveitar para o serviço sanitário. Para o que solicita de V. Ex^a a necessária autorização. Desterro, 16 de novembro de 1882. p. 168/168v.

126. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que consta a esta Inspeção haver na Praia de Fora uma casa com 3 doentes de varíola e em estado grave, em vista de não ter havido casos novos há dois septenários, julga poder declarar a V. Ex^a que nesta data é considerada extinta a epidemia na capital, ficando por esta forma satisfeito o determinado no ofício de V. Ex^a datado de 16 do corrente. Desterro, 18 de novembro de 1882. p. 169.

127. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que achando-se extinta a epidemia de varíola no arraial da Praia Comprida, lhe foi declarado pelo Encarregado da distribuição de dietas aos indigentes, João de Souza Manebach, cujo ofício acompanha a conta documentada da despesa feita, que tal despesa correrá por sua conta dispensando o pagamento por parte do Governo. É dever fazer patente a V. Ex^a o desinteresse, o zelo e o louvável empenho de servir ao bem público nesta ocasião manifestados pelo referido cidadão João de Souza Manebach. Desterro, 27 de novembro de 1882. p. 170.

128. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação do despacho de V. Ex^a no ofício do Juiz de Paz em exercício da Freguesia de São Luiz Gonzaga, Brusque, comunica a V. Ex^a que nesta data são remetidos ao respectivo Subdelegado de Polícia alguns tubos com lympha vaccinica, a fim de que ali se continue na vacinação e revacinação, providenciando na mesma ocasião sobre o contendo do telegrama que acompanhou o ofício de V. Ex^a de 22 do corrente, e que devolve, bem como o ofício do Juiz de Paz. Desterro, 27 de novembro de 1882. p. 171/171v. OBS: Não consta anexo.

129. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista do determinado por V. Ex^a sobre o ofício da Câmara Municipal da Vila do Paraty, comunica que com o ofício desta data são remetidos alguns tubos com lymphá vaccínica, àquela Câmara para que ali se proceda à vacinação e revacinação. Desterro, 28 de novembro de 1882. p. 172/172v. OBS: Não consta anexo.

130. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta que foi apresentada pela Provedoria do Imperial Hospital de Caridade da Capital, das despesas feitas com o tratamento dos indigentes atacados de varíola, recolhidos à Enfermaria Especial ali aberta, por acordo entre esta Inspeção e a dita Provedoria e a provação da Presidência, em 19 de agosto do corrente, a fim de que V. Ex^a se digne ordenar o devido pagamento. Cumpre apresentar a observação de que na presente conta não se acha incluída a gratificação extraordinária a que de conformidade com o referido acordo tem direito o Médico daquele Hospital, pelo serviço especial, e solicita que seja por V. Ex^a marcada. Desterro, 04 de dezembro de 1882. p. 173/173v. OBS: Não consta anexo.

131. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que seja ordenado o devido pagamento, as contas e respectivos documentos, que foram apresentados pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, dos medicamentos fornecidos aos indigentes atacados de varíola nesta Capital a requisição das Comissões Sanitárias. Estas contas correspondem aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro. Desterro, 11 de dezembro de 1882. p. 174/174v. OBS: Não consta anexo.

132. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista do desenvolvimento que tem tomado a epidemia de varíola na Freguesia do Ribeirão, solicita de V. Ex^a as seguintes medidas que por agora parecem de maior urgência: Que seja estabelecido o fornecimento de dietas aos indigentes atacados daquela moléstia, na sede da Freguesia e no Pântano do Sul, podendo ser encarregado desse serviço nesse último lugar o cidadão José Joaquim Ferreira e na sede o cidadão Ignácio Antonio da Silva. Que seja incumbido Joaquim Caetano da Silva, em comissão na Lagoa, de prestar os mesmos socorros nesta próxima Freguesia do Ribeirão, estendendo a ela os serviços de que se acha encarregado, mediante um razoável aumento na gratificação que recebe, a fim de que com a

vacinação, desinfecção e os socorros de medicamentos se consigam fazer sustar o desenvolvimento daquele mal. Aguarda esta Inspeção a aprovação deste alvitre, ou a ordem de outros que melhor pareçam a V. Ex^a para dar as providências necessárias ao caso. Desterro, 11 de dezembro de 1882. p. 175/175v.

133. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo e solicitando o devido pagamento a conta que foi apresentada com as respectivas receitas pelo Farmacêutico Raulino Horn, das despesas feitas para o tratamento dos indigentes atacados de varíola nesta Capital, cumpre informar que os preços são os correntes desta praça. Desterro, 13 de dezembro de 1882. p. 176/176v. OBS: Não consta anexo.

134. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta e respectivos documentos, que foi apresentada pelo negociante André Wendhausen & Cia, do custo de cobertores, lençóis e colchões fornecidos aos indigentes atacados de varíola nesta Capital, à requisição das Comissões dos Distritos Sanitários, durante os meses de agosto e setembro do corrente ano, e solicita de V. Ex^a as precisas ordens para seu pagamento. Desterro, 13 de dezembro de 1882. p. 177/177v. OBS: Não consta anexo.

135. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento a conta apresentada a esta Inspeção pelo Farmacêutico Christovão Joaquim de Oliveira, de medicamentos fornecidos nos meses de junho a novembro próximo passado, aos indigentes atacados de varíola no município de São José, informa a V. Ex^a que o preço de tais medicamentos é o corrente na praça. Desterro, 19 de dezembro de 1882. p. 178/178v. OBS: Não consta anexo.

136. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta e documentos apresentada pelo Distribuidor de dietas na Palhoça, correspondente às dietas fornecidas durante o mês de novembro último aos indigentes variolosos no município de São José, a fim de que V. Ex^a se digne ordenar o respectivo pagamento. Desterro, 19 de dezembro de 1882. p. 179/179v. OBS: Não consta anexo.

137. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando as contas das despesas feitas em Itajaí durante o mês de outubro último, as quais, em vista do ofício de V. Ex^a de 25 de novembro, haviam sido devolvidas para ser satisfeita a exigência da Tesouraria de Fazenda, conforme o parecer da Contadoria, o que já se acha realizado. Desterro, 20 de dezembro de 1882. p. 180/180v. OBS: Não consta anexo.

138. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data foi expedido por esta Inspetoria ao Delegado de Polícia de São Francisco o ofício que junto manda por cópia, a respeito do que trata o telegrama do mesmo Delegado, julgando ter assim por enquanto satisfeito a recomendação contida no ofício de 18 do corrente, caso V. Ex^a outra causa não resolva. Desterro, 20 de dezembro de 1882. p. 181/182. OBS: Consta anexo.

139. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta documentada das despesas feitas com os caixões para o enterramento dos indigentes mortos de varíola em São José, apresentada pelo Delegado de Polícia desse Distrito, durante os meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, a fim de que se digne ordenar o devido pagamento. Desterro, 22 de dezembro de 1882. p. 183/183v. OBS: Não consta anexo.

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE HIGIENE PÚBLICA E INSPETORIA DE SAÚDE DO PORTO PARA A PRESIDENCIA DA PROVÍNCIA – (1883/1885)

01. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que seja ordenado o devido pagamento, as contas e respectivos documentos apresentadas pela Delegacia de Polícia, das despesas feitas com caixões fúnebres para enterramento dos indigentes mortos de varíolas no município de São José, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro últimos. Desterro, 03 de janeiro de 1883. p. 03/05. OBS: Consta anexo.

02. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo foi oficiado pelo Delegado de Polícia de Itajaí, a epidemia de varíolas acha-se ali de todo extinta, bem como, em São Luiz Gonzaga, tendo cessado nessas localidades imediatamente os socorros que por conta do Governo eram prestados. Na Freguesia da Lagoa, apenas há quatro casos convalescentes, de varíolas, podendo-se esperar completa extinção da epidemia dentro de poucos dias. Na Freguesia do Ribeirão, no Pântano do Sul e Canto de Dentro ainda essa moléstia continua seus terríveis estragos, sendo ali os socorros prestados com todo o zelo. No termo de São José, arraial da Palhoça, para o centro, Furadinho e circunvizinhanças ainda a varíola faz estragos. Além destes pontos, no Tubarão apareceu a varíola em uma família, e em outra na cidade de Joinville, para onde já foram dadas as providências reclamadas. Desterro, 08 de janeiro de 1883. p. 06/06v.

03. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo as informações colhidas por esta Inspeção vai se desenvolvendo no município de São Miguel a febre de tipo pernicioso que não há muito ali produziu os lamentáveis estragos, de que ainda se ressente toda a população. Já se conta 37 casos de 1º de novembro a 7 do corrente, deles foram curados 22, faleceram 4 e se acham em tratamento 11, esses casos são distribuídos pela seguinte maneira: 7 na Vila de São Miguel, 5 na Taquara, 5 nos Três Riachos, 5 na Fazenda, 4 em Tijuquinhas, 4 no Inferninho, 4 em Sorocaba e 3 em Areias. Continuará a observar a marcha desse terrível flagelo, o qual receia que pela terceira vez venha despovoar aquele município, verificando-se as previsões, filhas da experiência, consignadas em seus relatórios, e consequentes à imprudente falta de medidas de prevenção antecipada, cujos estudos foram sustados. Oportunamente dará conta a V. Ex^a de qualquer ocorrência a respeito. Desterro, 11 de janeiro de 1883. p. 07/07v.

04. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, respondendo ao ofício de V. Ex^a de hoje datado, acompanhando o telegrama do Delegado de Polícia da Laguna pedindo providências para acudir aos indigentes atacadas da varíola que acaba de apresentar-se epidemicamente em Araranguá, cumpre levar ao conhecimento que hoje mesmo dirigiu-se àquele Delegado o telegrama por cópia junto, que por agora lhe parece necessário. Desterro, 15 de janeiro de 1883. p. 08/09. OBS: Consta anexo.

05. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo reclamado a Provedoria do Imperial Hospital de Caridade o pagamento da gratificação ao Médico daquele Hospital pelo serviço da Enfermaria Especial de variolosos, ali aberta por acordo feito com a Presidência da Província, no qual acordo foi dita gratificação considerada vem renovar a V. Ex^a a solicitação já feita por esta Inspetoria, a fim de poder ter lugar o devido pagamento. Desterro, 15 de janeiro de 1883. p. 10/10v.

06. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento a conta e respectivos documentos, apresentada pelo Subdelegado de Polícia da Freguesia de São Luiz Gonzaga, proveniente das despesas feitas com os socorros aos indigentes atacados de varíolas naquela Freguesia no ano próximo passado. Desterro, 29 de janeiro de 1883. p. 11/12. OBS: Não consta anexo.

07. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento, as contas e respectivos documentos, dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, provenientes do fornecimento de dietas aos indigentes atacados de varíolas no município de São José, apresentadas pelo cidadão Joaquim Sebastião Lentz, encarregado do dito fornecimento, e remetidos pelo Subdelegado de Polícia. Desterro, 03 de fevereiro de 1883. p. 13/13v. OBS: Não consta anexo.

08. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de ser ordenado o devido pagamento a conta apresentada pelo Subdelegado da Palhoça – São José – proveniente da despesa feita com o fornecimento de um caixão fúnebre para o enterramento de um cadáver de varíola na dita Freguesia. Desterro, 07 de fevereiro de 1883. p. 14/14v. OBS: Não consta anexo.

09. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que para atender o disposto por V. Ex^a em ofício, foi aberta a Enfermaria Especial anexa ao Imperial Hospital de Caridade, e funcionou até o dia 5 de novembro do mesmo ano, tendo sido tratados vinte e um doentes conforme a relação nominal e datas de baixa e alta contidas na conta remetida à Presidência por esta Inspetoria. Esta Enfermaria foi aberta por acordo da Presidência com a Provedoria do Imperial Hospital, acordo que fixou diária para cada doente ali tratado, ficando a exemplo do praticado em 1879 em idênticas circunstâncias a gratificação ao médico pelo serviço extraordinário, para ser mais tarde fixada pela Presidência, como também da outra vez se fizera. Tendo sido estipuladas entre a Presidência e a Provedoria do Hospital as condições da diária, salva a gratificação ao médico, que seria oportunamente fixada, cumpria a esta Inspetoria realizar esse acordo o que ficou consignado no ofício nº 250 de 18 de agosto de 1882, o qual expressamente se refere às instruções dadas pela Presidência, reclamando a mesma Inspetoria como cumpria a fixação da gratificação em os ofícios 401 de 4 de dezembro do ano próximo passado e nº 11 de 15 de janeiro do corrente ano. Desterro, 08 de fevereiro de 1883. p. 15/15v.

10. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento a conta e respectivos documentos, das despesas feitas durante o mês de dezembro do ano próximo passado, com os socorros de dietas aos indigentes atacados de varíolas na Palhoça, município de São José, e apresentadas pelo Encarregado desse serviço a José Maria da Luz. Desterro, 19 de fevereiro de 1883. p . 16/17.
OBS: Não consta anexo.

11. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de ser ordenado o devido pagamento, a conta e documentos respectivos, das despesas feitas durante o mês de janeiro do corrente ano, com os socorros de dietas fornecidos pelo Encarregado José Maria da Luz, aos indigentes atacados de varíolas na Palhoça, São José. Desterro, 20 de fevereiro de 1883. p. 18/18v. OBS: Não consta anexo.

12. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista de se ter extinguido a epidemia de varíolas que ainda grassava na Freguesia da Palhoça, município de São José, em data de hoje fez-se cessar o serviço de socorros de dietas e medicamentos que ali se estava fazendo por conta do Estado. Desterro, 20 de fevereiro de 1883. p. 19.

13. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando sobre o estado sanitário da Província. A epidemia de varíola que sem exceção atacou todos os municípios do litoral da Província e que só tem respeitado as povoações de serra a cima, foi gradualmente se extinguindo sendo hoje de esperar que em poucos dias esteja de todo terminado tão devastador flagelo. Para o norte já em nenhum ponto grassa a varíola, tendo cessado ultimamente em Joinville e São Francisco, na Freguesia da Palhoça acaba de ser suspenso o serviço sanitário, o mesmo devendo se fazer nestes dias na Freguesia da Lagoa e Pântano do Sul. Somente ainda se faz tal serviço no Araranguá onde subsiste a epidemia. No município de São Miguel tem se dado já em numero crescido os casos de febre pútrida da mesma natureza da que ali tão grande desgraça ocasionou no ano passado, e que agora também se manifesta nos Zimbros e arredores, no município de Tijucas. Nesta Capital, alguns casos de febre perniciosa, próprios da estação calmosa, têm aparecido há um mês, sem que se possa ainda encontrar neles feição alguma epidêmica. Os sofrimentos porque tem passado as populações, a perda de tantas vidas, e os prejuízos públicos consequentes, ocasionados pelas epidemias de febres pútridas e varíolas que nestes dois últimos anos assolaram a Província, deixam bem dolorosa experiência e mostram com quanto empenho e urgência se deve cuidar no saneamento, melhoramento do estado sanitário, e aplicação de medidas preventivas antecipadas que só elas poderão diminuir se não evitar tão grandes sacrificios das populações e do Estado. Desterro, 21 de fevereiro de 1883. p. 20/20v.

14. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que achando-se extinta a epidemia de varíolas nas Freguesias da Lagoa e Ribeirão, nesta Ilha, foi no dia 1º do corrente suspenso o serviço sanitário ali estabelecido, dando por finda a comissão em que estava o cidadão Joaquim Caetano da Silva. Desterro, 03 de março de 1883. p. 21/21v.

15. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação ao despacho de V. Exa. no ofício do Subdelegado de Polícia de Porto Belo comunicando estarem se desenvolvendo, em forma epidêmica, as febres pútridas nos Zimbros e vizinhanças, cumpre informar que segundo os dados colhidos por esta Inspeção, consta ali haver em 10 quarteirões 121 doentes, não só nos Zimbros como nas Bombas, sendo pela maior parte indigentes. Conhecendo as condições de pobreza e a falta absoluta de recursos daquelas localidades, não havendo médico nem Farmácia, julga de necessidade acudir o Estado com os devidos socorros de medicamentos e dietas, o que poderá ao menos diminuir o sofrimento e mortalidade daquela infeliz população. Desterro, 05 de março de 1883. p. 22/22v.

16. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que para poder desde já cumprir o determinado no Decreto nº 8.866 de 10 de fevereiro passado, de acordo com as disposições do capítulo 3º das Instruções que baixaram com o Decreto nº 8.277 de 15 de outubro de 1881, conforme recomenda o Ministro do Império em circular de 20 do mesmo mês passado e V. Ex^a em ofício de 2 do corrente, cumpre declarar que não tendo esta Inspeção os meios de haver as cartas de saúde do modelo agora estabelecido, convém que sejam elas fornecidas pela Tipografia Nacional, ou autorizada a sua compra nesta cidade, atendendo-se a urgência de semelhante serviço. Outrossim, solicita de V. Ex^a haja de requisitar a remessa dos Instrumentos, de que tratam os art. 4º e 7º do primeiro Decreto acima citado. Finalmente quanto às demais determinações contidas no mesmo Decreto, esta Inspeção vai desde já habilitar-se a cumpri-las oportunamente, requisitando os dados indispensáveis das Estações competentes. Desterro, 05 de março de 1883. p. 23/23v.

17. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que satisfazendo o despacho no ofício do Delegado de Polícia de São Francisco, pedindo o pagamento proveniente das despesas feitas com o enterramento de um indigente falecido de varíolas e desinfecções no Sahy, cumpre informar que é de justiça tal pagamento visto terem sido autorizadas e de conformidade com as Instruções remetidas com os ofícios nº 341 de 19 de outubro e 416 de 20 de dezembro do ano próximo passado 1882, e feitas com bastante modicidade. Desterro, 06 de março de 1883. p. 24/25.

18. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento, a conta e documento respectivo, apresentado pelo cidadão Custódio Ricardo Bohn, das despesas feitas com o enterramento de um indigente falecido de varíolas na Freguesia da Palhoça, no mês de fevereiro ultimo, na forma das ordens dadas e então em vigor. Desterro, 06 de março de 1883. p. 26/26v. OBS: Não consta anexo.

19. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta e documentos respectivos das despesas feitas com os socorros de dietas aos indigentes atacados de varíolas na Freguesia da Palhoça, durante o mês de fevereiro último, a fim de que V. Ex^a se digne ordenar o devido pagamento, achando-se a dita conta conforme as Instruções e Tabela em pratica. Desterro, 06 de março de 1883. p. 27/27v. OBS: Não consta anexo.

20. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando em resposta ao ofício de V. Ex^a de hoje datado, que difficilmente poderia esta Inspetoria julgar da quantia necessária para acudir as despesas com os socorros de que trata o citado ofício. Entretanto, atendendo às circunstancias locais, à falta absoluta de recursos, e tendo por base as importâncias despendidas em outras localidades só com os socorros de medicamentos e dietas, e uma pessoa incumbida de prestar tais socorros, se pode levar a quantia necessária por mês na soma de um conto e quinhentos mil reis, contando com tal despesa por dois meses mais ou menos. Deve, porém observar que este cálculo se baseia no atual estado da epidemia a qual se estender-se e torna maior incremento fará de certo aumentar todas as despesas. Desterro, 08 de março de 1883. p. 28/28v.

21. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo sido remetida a esta Inspetoria um ofício da Subdelegacia de Polícia da Freguesia de Porto Belo, no qual por despacho ordena a Presidência da Província que informasse sobre o seu conteúdo, expediu esta Inspetoria a aquela Subdelegacia a 19 do mesmo mês, um ofício exigindo com a maior urgência, uma relação nominal dos doentes atacados de febres perniciosas nesse Distrito, com a declaração dos que ainda se achavam doentes e dos que fossem realmente indigentes. Recebendo por mão do próprio Subdelegado de Polícia a relação pedida, que junto por copia, e as informações de que havia mister, dirigiu à Presidência nº 33 de 05 do corrente no qual informava o ofício da Subdelegacia à mesma Presidência

devolvendo-o. Comunicando haver em 10 quarteirões 129 doentes, nos Zimbros e Bombas, em grande numero pobres, declarou esta Inspetoria que pelo conhecimento que tinha das condições de pobreza e falta de recursos dessas localidades onde não há médico nem Farmácia, julgava de necessidade acudir o Estado com os devidos socorros de medicamentos e dietas, o que poderia ao menos diminuir o sofrimento e mortalidade dos doentes, determinando, porém a Presidência conforme melhor parecesse. Em data de 8 do corrente ordenou V. Ex^a que informasse qual a quantia necessária para a despesa com os socorros aos indigentes atacados de febres nos Zimbros, visto ter sido concedida no dia 7 pelo Ministério do Império a autorização pedida segundo se havia V. Ex^a dignado declarar em seu ofício de 6 do corrente. Com a mesma data de 8 do corrente, cumprindo a ordem de V. Ex^a, teve a honra de oficiar à Presidência informando nos termos que, pede a V. Ex^a veria para reproduzir em seguida “ *Em resposta ao ofício de V. Ex^a de hoje datado, cumpre informar que dificilmente poderia esta Inspetoria julgar da quantia necessária para acudir as despesas com os socorros de que trata o citado ofício. Entretanto, atendendo as circunstancias locais, a falta absoluta de recursos, e tendo por base as importâncias despendidas em outras localidades só com os socorros de medicamentos e dietas, e uma pessoa incumbida de prestar tais socorros, se pode levar a quantia necessária por mês contando com tal despesa por dois meses, mais ou menos. Deve porém observar que este calculo se baseia no atual estado da epidemia, a qual se estender-se e tornar maior incremento fará de certo aumentar todas as despesas.*” No dia seguinte V. Ex^a serviu-se autorizar esta Inspetoria a providenciar no sentido de serem socorridos com medicamentos e dietas os indigentes atacados da epidemia que esta grassando nos Zimbros e vizinhanças, bem como a contratar uma pessoa idônea para incumbir-se de prestar tais socorros, levando oportunamente ao conhecimento de V. Ex^a as condições desse contrato, declarando ficar aberto para tais despesas um crédito de cinco contos de reis a verba de socorros públicos. Cumpre agora, em consequência deste ultimo ofício da Presidência, apresentar a V. Ex^a as seguintes considerações. Em verdadeiras dificuldades se acha esta Inspetoria para executar a determinação da Presidência, pois a custo só pode alcançar em Porto Belo, ponto acomodado ao serviço, para as duas localidades atacadas do mal, pessoa que se encarregasse do fornecimento das dietas, quanto aos medicamentos, devendo eles ser remetidos com a pessoa incumbida de aplicá-los, aguardo essa oportunidade para fazê-lo. Em pesar declara que não encontrou pessoa idônea que se quisesse encarregar de prestar tais socorros, já pela distância e dificuldades de transportes, já pelo trabalho e risco próprios de tais comissões e lugares. Assim, lembra a V. Ex^a o alvitre de chamar por editais a concorrência não só para o serviço dietético e Farmacêutico como para o tratamento médico caso V. Ex^a

não queira desde já contratar algum dos Facultativos que nesta Capital residem. Aguarda, portanto, esta Inspetoria a determinação de V. Ex^a, a fim de cumprir rigorosamente qualquer ordem, como é de seu dever. Desterro, 17 de março de 1883. p. 29/32v. OBS: Consta anexo.

22. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em ofício de 14 do corrente, informou a esta Inspetoria o Delegado de Polícia de São Francisco, que tendo aparecido em uma criança indigente nesta cidade as varíolas, de acordo com o Presidente da Câmara Municipal havia alugado uma casa retirada da cidade, e removido para ali o doente, sendo contratada uma Enfermeira, fornecida dieta e medicamentos e convidado o Dr. Abdon Baptista, Médico ali residente para encarregar-se de dirigir o tratamento e pede o mesmo Delegado aprovação para tais atos. Levando o ocorrido ao conhecimento de V. Ex^a cumpre informar que só tendo autorização esta Inspetoria para os socorros de dietas, medicamentos e Enfermeiros, só tais socorros havia autorizado, devendo fazer-se o tratamento em domicílio e com o mais rigoroso isolamento na forma das Instruções para tais casos em vigor. Desterro, 19 de março de 1883. p . 33/33v.

23. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que com quanto já esteja adiantada a estação calmosa, em vista do que se dá no Rio de Janeiro, sendo de reear que devido a frequência e rapidez das comunicações, a febre amarela venha a ser importada nesta Província da qual se acham a tanto expostos os portos de São Francisco, Itajaí, Desterro e Laguna e convindo que tomem-se oportunamente as medidas necessárias para evitar esse mal, é indispensável desde já dispor dos meios que devem servir para a execução de tais medidas, difíceis e custosas em todos aquelas localidades. Assim, cumpre o dever de prevenir a V. Ex^a de que nenhum Lazareto existe nesta Província nenhum Hospital em condições de servir para a emergência citada, nenhum local habilitado para de súbito se tornar ponto de observação ou quarentena. Tendo sido ocasionais e temporários os serviços deste gênero que na Província já foram estabelecidos, nada de seguro e definitivo se conservou a despeito das representações instantes desta Inspetoria. Na forma do Regulamento e Instruções em vigor, logo que seja o porto do Rio de Janeiro, como outro qualquer, declarado infeccionado, tem de ser posto em prática o serviço de observação e quarentena. Solicita, portanto a atenção de V. Ex^a para este assunto, a fim de que se não tornem insuperáveis os embaraços no momento da necessidade. Desterro, 26 de março de 1883. p. 34/34v.

24. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, satisfazendo o disposto por V. Ex^a cumpre o dever de informar sobre o ofício do Dr. Chefe de Polícia, o seguinte: De quanto foi possível colher a respeito do estado sanitário do município de São Miguel, consta-lhe que as febres intermitentes, que não haviam cessado se tem mais generalizado na população daquele município, e depois das informações constantes de seus ofícios de 11 de janeiro e 21 de fevereiro, as febres perniciosas se tem manifestado em mais numerosos casos no Inferninho, em Tijuquinhas, nas Areias, em Três Riachos e na Vila de São Miguel, não sendo pequeno o numero de falecidos. Não havendo Médico nem Farmacêutico naquele município e sendo reconhecida a pobreza de seus habitantes, julga devidos pelo Estado os socorros de Médico, Farmacêutico, medicamentos e dietas aos indigentes. Desterro, 26 de março de 1883. p. 35/35v. OBS: Não consta anexo.

25. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a V. Ex^a a fim de ser devidamente encaminhado o requerimento junto, em que o 1º Oficial da Secretaria do Governo, Chrysanto Eloy de Medeiros requer ao Governo Imperial uma gratificação pelo trabalho extraordinário a que como auxiliar desta Inspeção é obrigado, cumpre informar que julga de toda a justiça essa pretensão, pois não só é sobremodo avultado o serviço, mas ainda para ele não há horas determinadas, sendo feito durante o dia como a noite. Desterro, 30 de março de 1883. p.36/36v. OBS: Não consta anexo.

26. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando três propostas únicas que foram remetidas a esta Inspeção. Cumpre comunicar a V. Ex^a que nenhum Médico se apresentou propondo-se para o serviço sanitário de São Miguel, como se deu para Porto Belo. Desterro, 31 de março de 1883. p. 37/37v. OBS: Não consta anexo.

27. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando as seguintes considerações sobre as medidas a tomar para evitar que seja importada a febre amarela. Os portos da Província que mais acham-se expostos à invasão do mal, pela direta e constante comunicação com o Rio de Janeiro, são o Capital, São Francisco, Laguna e Itajaí. Deles só oferecem algumas condições para o estabelecimento do serviço de observação e lazareto o porto da Capital e o de São Francisco, para os outros portos aproveitando o serviço feito naqueles dois. Sendo semelhantes medidas determinadas pela força extrema das

epidemias diante da qual devem ceder todos os interesses de qualquer outra ordem, é natural que sofram os ordinários cômodos das populações, sobre tudo quando não se dispõe dos necessários recursos para remover ou ao menos diminuir os embaraços que nascem forçosamente de um serviço tal como o de que se trata. Acrescem dificuldades de outras ordens provenientes da falta de pessoal idôneo, da escassez e custo das comunicações, e das condições especiais das localidades. Assim, não serão de estranhar os multiplicados tropeços, as reclamações e queixas com que se tem de lutar para dar a indispensável ordem e proveito ao serviço em bem geral. Uma vez o porto do Rio de Janeiro considerado infeccionado deve desde logo começar o serviço de observação para os navios dali procedentes. Esta observação tem de ser feita na Capital e em São Francisco, e nestes portos serão desembarçados todos os navios que vindos do Rio de Janeiro demandem qualquer ponto da Província. Nessas duas estações sanitárias deve haver preparados o Lazareto ou Enfermaria para recolher e tratar os doentes que tenham de desembarcar, e a Hospedaria ou casa equivalente para acolher os passageiros que tenham de ficar em observação. Esta última medida é indispensável em razão da regular e frequente passagem dos Paquetes a vapor, cuja demora é só de horas e não permite ser feita a observação a bordo dos próprios navios. E ainda indispensável, com o possível rigor, todo o isolamento desses portos com o resto da Província, e para isso restringir por toda a forma as comunicações com eles. Entretanto quanto é permitido a tantas e tão variadas circunstancias foram por esta Inspeção organizadas as Instruções, que junto impressas, e que aprovadas em 1879 nesse ano foram postas em execução, como ao diante quanto necessárias, algumas alterações, contudo tem sido ocasionalmente nelas feitas segundo a exigência do momento. Para por em pratica o serviço marcado nessas Instruções torna-se preciso: 1º Preparar nos edificios anexos ao Forte de Santa Cruz os aposentos necessários para Hospedaria e seu encarregado e casa para habitação dos Empregados do Fisco, Correio e Polícia que ali devem destacar. O fornecimento de moveis e camas, roupas, etc., será feito na forma do § 6. Art. 3º Decreto nº 6378 de 15 de novembro de 1876. 2º Preparar a Enfermaria no Lazareto de Ratoes, com 12 leitos, pelo menos. 3º Preparar uma embarcação com as condições e pessoal precisos para estacionar em Santa Cruz e fazer as visitas sanitárias a bordo. 4º Na forma do § 8º do art. 3º do citado Decreto nº 6378, colocar um pontão no ancoradouro de Santa Cruz, para a baldeação de cargas dos navios infeccionados. 5º Contratar um oficial de saúde residindo em Santa Cruz, para as visitas sanitárias a bordo e desinfecções, para o que terá um ajudante. 6º Contratar sete Remeiros, dos quais um Patrão, para a embarcação dessas visitas. 7º Contratar um Guarda e dois Marinheiros para o serviço no pontão. 8º Contratar um Médico, um Farmacêutico, um Enfermeiro, um Cozinheiro e um

Servente para o Lazareto. 9º Chamar concorrentes: 1º Para encarregado do Hotel em Santa Cruz; 2º Para fornecimento de viveres no Lazareto; 3º Para fornecimento de medicamentos e drogas necessárias para as ambulâncias e desinfecções. 10º Requisitar da Capitania do Porto uma embarcação, com as condições e parlamentas necessária para o serviço das visitas em Santa Cruz, conforme o § 3º. 11º Requisitar da Alfândega um pontão apropriado à baldeação da carga em Santa Cruz, para execução do § 4º. Quanto ao que diz respeito ao estabelecimento deste serviço em São Francisco, julga-se conveniente aguardar as informações sobre o pessoal e material que por esta Inspetoria nesta data são exigidas da Delegacia de Polícia, para poder melhor informar a V. Ex^a. Aguarda esta Inspetoria qualquer deliberação da Presidência a respeito, pronta como sempre a cumprir seus deveres em benefício da saúde pública. Desterro, 04 de abril de 1883. p . 38/41v. OBS: Não consta anexo.

28. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, cumprindo as determinações de V. Ex^a sobre o telegrama do Subdelegado de Polícia de Camboriú, deve-se ponderar que sendo os socorros pedidos da mesma natureza dos reclamados pelos habitantes de Porto Belo e imediações e do município de São Miguel, e estando ainda pendentes de ultima deliberação tais serviços, julga-se que será conveniente na mesma ocasião e pela mesma forma resolver este. Desterro, 06 de abril de 1883. p. 42. OBS: Não consta anexo.

29. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que na forma do disposto em ofício de ontem, sobre o conteúdo do Dr. Chefe de Polícia, cumpre informar que não havendo na Cidade e porto da Laguna as condições indispensáveis para o serviço de observação e quarentena, e ainda mais não constando daquele ofício da Delegacia de Polícia nenhuma notícia sobre o individuo falecido, entende-se por enquanto não haver lugar para outras medidas além da mais rigorosa desinfecção, abandono temporário da casa habitada pelo falecido, destruição das roupas, etc. convindo exigir informação da autoridade policial de como foi verificado o diagnóstico se era recém-chegado, de que porto, a que tempo, finalmente que duração e marcha teve a moléstia e se há ou tem havido outros casos de moléstia da mesma feição e caráter. Desterro, 07 de abril de 1883. p. 43/43v. OBS: Não consta anexo.

30. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que em vista das ordens de V. Ex^a a fim de quanto antes ser estabelecida em Santa Cruz a Casa de Observação e nos Rationes o Lazareto, para o serviço sanitário preventivo da invasão da febre amarela cumpre solicitar o seguinte: Que sejam sem demora feitas as obras indispensáveis nos aposentos do Quartel de Santa Cruz, a saber: divisão de tabuas nas duas grandes salas e respectiva caiação, e os reparos de Pedreiro e Carpinteiro na casa da Enfermaria no Forte Rationes, bem como, que sejam mandadas reparar e pintar as camas de ferro que se acham em Santa Cruz. Tendo sido por ordem da Presidência em ofício de 18 de dezembro de 1881, entregues a Comissão Sanitária na Enfermaria de Sant'Anna, toda a roupa nova, louça e serviço de cozinha nas mesmas condições que depositadas na Fortaleza de Santa Cruz existiam, torna-se hoje indispensável e urgente a compra de tais objetos, para servirem no Lazareto e na Casa e Observação. Desterro, 11 de abril de 1883. p. 44/44v.

31. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta e documentos respectivos, apresentada pelo Subdelegado de Polícia da Freguesia da Lagoa, proveniente das despesas feitas com o caixão e enterramento dos corpos dos indigentes falecidos da epidemia de varíolas naquela Freguesia, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, a fim de que seja ordenado o pagamento devido. Desterro, 11 de abril de 1883. p. 45/45v. OBS: Não consta anexo.

32. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a fim de que seja ordenado o devido pagamento, a conta e documentos respectivos, que foi apresentada pelo Subdelegado de Polícia da Freguesia do Ribeirão, proveniente das despesas com o fornecimento feito pelo Distribuidor José Joaquim Ferreira, das dietas aos indigentes atacados de varíolas naquela Freguesia, durante os meses de dezembro de 1882 e janeiro e fevereiro do corrente ano. Desterro, 11 de abril de 1883. p. 46/46v. OBS: Não consta anexo.

33. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de ser ordenado o devido pagamento, as contas e respectivos documentos que foi apresentada pelo Subdelegado de Polícia da Freguesia da Lagoa, proveniente do fornecimento feito pelo cidadão Francisco Vieira da Natividade, de dietas aos indigentes atacados de varíolas naquela Freguesia, durante os meses de novembro e dezembro de 1882 e janeiro e fevereiro do corrente ano. Desterro, 11 de abril de 1883. p. 47/47v. OBS: Não consta anexo.

34. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que seja ordenado o devido pagamento as contas e respectivos documentos, apresentada pelo Delegado de Polícia de Joinville, proveniente das despesas feitas com os socorros de dietas, medicamentos e enterro dos indigentes atacados de varíolas naquela cidade, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Desterro, 11 de abril de 1883. p. 48/48v. OBS: Não consta anexo.

35. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que segundo ofício hoje recebido da Delegacia de Polícia da Laguna, datado de 3 do corrente, no 1º Distrito Policial do Araranguá foi de 15 a 28 do mês passado o seguinte a marcha das varíolas que ali grassavam: existiam 10 doentes, caíram 7, foram curados 9, faleceram 2, ficaram em tratamento 5 doentes e 1 convalescente. Onde se vê facilmente que essa epidemia pode-se dentro de poucos dias considerar extinta. Desterro, 12 de abril de 1883. p. 49/49v.

36. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de ser ordenado o devido pagamento, as contas e respectivos documentos, sendo do mês de novembro do ano passado a do Fornecedor de dietas, do Presidente da Câmara e do Delegado de Polícia, e do mês de dezembro ainda do passado, do Delegado de Polícia, provenientes dos socorros dados aos indigentes atacados da epidemia de varíolas na Cidade de Itajaí e subúrbios, durante aqueles meses. Desterro, 12 de abril de 1883. p. 50/50v. OBS: Não consta anexo.

37. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que não tendo sido possível pela absoluta escassez de tempo, preparar os estabelecimentos necessários, a cujo trabalho dá-se toda a pressa, ainda o Paquete que amanhã deve chegar da Corte terá de entrar para o ancoradouro da Capital, no caso de não trazer doentes de moléstia suspeita a bordo, devendo antes fundear em Santa Cruz, onde tem de ser visitado. Desterro, 13 de abril de 1883. p. 51.

38. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que para acudir ao serviço sanitário que em virtude das ordens recebidas trata-se de estabelecer, é indispensável dispor esta Inspeção de um escaler no qual se façam as visitas aos navios em Santa Cruz, e de uma embarcação segura para os transportes da Capital àquele porto, pelo que solicita a requisição da Capitania de um escaler, e da lancha a vapor, à disposição desta Inspeção durante o serviço sanitário neste porto. Desterro, 13 de abril de 1883. p. 52.

39. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que em virtude da autorização contida em ofício da Presidência de 12 do corrente, encarregou ao Agrimensor João Uriart de com toda a urgência proceder aos reparos, caiação e pintura e mais obras das casas para observação em Santa Cruz e Lazareto de Ratonos, fornecendo ele todo o material e mão de obra precisos, e recebendo desde já a metade daquela importância e o resto quando terminado e recebido todo o trabalho. Em consequência, solicita as necessárias ordens a fim de que seja entregue ao dito Agrimensor a metade da quantia total das despesas. Desterro, 16 de abril de 1883. p. 53

40. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que para o serviço do Lazareto ou Enfermaria no Ratonos, é indispensável o seguinte pessoal: 1 Médico, 1 Farmacêutico, 1 Enfermeiro e 2 Serventes dos quais um servirá de Cozinheiro e para o preenchimento desses lugares propõe o Dr. João Henrique da Silva Coutinho, o Farmacêutico Joaquim Caetano da Silva, o Enfermeiro Amaro Alves da Conceição e os Serventes Antonio Manoel Gonçalves e José Alexandrino Garcez. Outrossim, para o serviço de visitas de saúde aos navios em Santa Cruz propõe para Oficial de saúde e encarregado das desinfecções, José Antonio de Souza e para o Ajudante José Ferreira Chrystovão. Finalmente propõe a Encarregado do Hotel ou Hospedaria para os passageiros em quarentena o cidadão José Joaquim Dias de Siqueira. Desterro, 21 de abril de 1883. p. 54/54v.

41. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista das informações colhidas na própria localidade, das pessoas mais habilitadas e gradas na Freguesia de Santo Antonio não só pela costa do mar como ainda em todo o centro, está espalhada a febre intermitente bem caracterizada, e a maior necessidade que ali sente a população é a de medicamentos e dietas, pois é natural e extrema a pobreza. Assim, propõe

como mais pronto socorro a remessa por conta do Estado dos medicamentos necessários para o tratamento daquela moléstia, e a nomeação de um Enfermeiro idôneo para distribuí-los e aplicá-los. Para este encargo apresenta o Enfermeiro José Luiz Gomes, cuja pratica já é conhecida. Desterro, 21 de abril de 1883. p. 55/55v.

42. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que pelas informações colhidas foi verificado que só a febre intermitente tem em grande escala atacado à população de Porto Belo, Zimbros e Bombas, sendo muito favorável a mortalidade, e que os socorros de medicamentos são os de que mais carece a pobreza, propõe a nomeação do Farmacêutico Francisco José Correia Reinhard, ali estabelecido para encarregar-se da distribuição desses medicamentos pelos indigentes. Desterro, 21 de abril de 1883. p. 56.

43. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que para acudir a necessidade proveniente de se haver estendido por quase todo o município de São Miguel a febre intermitente, julga dever do Estado prestar os socorros de medicamentos fornecidos aos indigentes e distribuídos por pessoa idônea que com critério os aplique. Assim, propõe encarregar de tal serviço o Farmacêutico João Guedes da Fonseca ali residente, o qual desempenhará como em iguais Comissões, o encargo com todo o zelo e proveito e honestidade. Desterro, 21 de abril de 1883. p. 57

44. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que segundo informam o Presidente da Câmara Municipal e o Delegado de Polícia de São Francisco, ali se pode estabelecer o serviço de Observação e Lazareto, dispondo-se das casas precisas mediante o aluguel mensal de setenta mil reis, que há o pessoal de Enfermeiro e Serventes em condições aceitáveis, bem como, o estabelecimento de Hospedaria e Enfermaria com razoáveis despesas. Outrossim, que o Dr. Abdon Baptista se propõe a prestar seus serviços médicos em tal comissão mediante a gratificação. Tal serviço, portanto, pode sem grande embaraço ser estabelecido, com proveito real e econômico. Desterro, 22 de abril de 1883. p. 58.

45. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento ao ofício datado de 30 do mês próximo passado, mandando informar a respeito da gratificação que se deve abonar ao Amanuense externo da Secretaria de Polícia, José Cardoso Guimarães, é do parecer deve-se arbitrar a gratificação de cento e vinte mil reis mensais durante o tempo em que se achar no serviço de observação na Fortaleza de Santa Cruz. Razoável a gratificação indicada, atenta que o aludido empregado da Repartição de Polícia nada perde de seus vencimentos durante o serviço extraordinário. Quanto às razões que apresenta o Inspetor da Alfândega julga procedentes, acreditando serem sanáveis as dificuldades reais que menciona, mandando V. Ex^a que o Comandante da Fortaleza de Santa Cruz ponha à disposição do serviço da Repartição da Alfândega uma das baleeiras da Fortaleza, podendo o mesmo Comandante contratar um ou outro Remeiro, se for de necessidade urgente. Quanto à gratificação arbitrável aos empregados da Alfândega, julga dever ser igual a do empregado da Repartição de Polícia. Desterro, 01 de maio de 1883. p. 59/59v.

46. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo a fim de que se digne ordenar o pagamento da quantia, acrescida com os concertos na Fortaleza de Santa Cruz e ilha do Ratonés, conforme o incluso ofício do encarregado dos ditos concertos, e a informação por cópia junta, de seu antecessor. Outrossim, leva ao conhecimento de V. Ex^a que acham-se concluídos e aceitos os concertos feitos pelo mesmo encarregado, e no caso de ser paga a segunda e última prestação. Desterro, 02 de maio de 1883. p. 60/60v. OBS: Não consta anexo.

47. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que o Dr. João Henrique da Silva Coutinho, Médico encarregado do Lazareto em Ratonés retirou-se do dito Lazareto na tarde de 4 do corrente recolhendo-se a esta Capital, dizendo não querer mais continuar naquela Comissão. Desterro, 06 de maio de 1883. p. 61

48. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando para os fins convenientes, que o Dr. Affonso José dos Santos e o Prático de Farmácia Joaquim Caetano da Silva, encarregados do tratamento dos indigentes atacados de febres no município de São Miguel, e o Farmacêutico Prudêncio José dos Santos também em igual Comissão

Sanitária na Freguesia de Santo Antonio, entraram em exercício de seus cargos no dia 28 de abril próximo passado, conforme participaram a esta Inspeção. Desterro, 07 de maio de 1883. p. 62/62v.

49. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que em data de 28 de abril último, foram nomeados para servirem no Lazareto de Ratores como Enfermeiro João Vicente da Silva e Serventes João Maria do Espírito Santo e Francisco José Claudio, tendo entrado no exercício de seus cargos no mesmo dia 28, segundo comunicou a esta Inspeção em ofício o Dr. João Henrique da Silva Coutinho Médico encarregado do Lazareto. Desterro, 07 de maio de 1883. p. 63/63v.

50. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo reconsiderado nas nomeações de Farmacêuticos e licenciados para o desempenho de Comissões Sanitárias, e vendo ainda que a isso opõe-se muito explicitamente a lei que regula as atribuições médicas e farmacêuticas, pede permissão para submeter a apreciação de V. Ex^a a apresentação de três Facultativos, sendo dois para preencherem as Comissões Sanitárias das Freguesias de Porto Belo e Santo Antonio, e o ultimo para substituir o Dr. João Henrique da Silva Coutinho que retirou-se da Comissão em que se achava no Lazareto de Ratores. Desterro, 09 de maio de 1883. p. 64.

51. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando a V. Ex^a que o Prático de Farmácia Francisco José Corrêa Reinhardt, incumbido do tratamento dos indigentes atacados de febres, nos lugares denominados Zimbros e Bombas, Freguesia de Porto Belo, entrou em exercício de sua Comissão em data de 1º do corrente, segundo participou a esta Inspeção em ofício da mesma data. Desterro, 09 de maio de 1883. p. 65/65v.

52. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando para vossa ciência e fins convenientes, que o Dr. João Henrique da Silva Coutinho, Médico encarregado do Lazareto de Ratores entrou em exercício de sua Comissão em data de 28 de abril próximo passado, e retirou-se da mesma Comissão no dia 4, conforme comunicado a V. Ex^a em ofício de 6 do corrente. Desterro, 10 de maio de 1883. p. 66/66v.

53. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que dirigiu-se ontem a sede da Freguesia da SS. Trindade, e ali acompanhado do Juiz de Paz José Vieira Cordeiro, visitou alguns doentes atacados de febres intermitentes, julgando necessário que sejam fornecidos aos indigentes medicamentos por conta do Estado. Conforme verbalmente disse a V. Ex^a, põe-se os limitados serviços, quando de necessidade reconhecida, à disposição dos indigentes daquela Freguesia, prescindindo de todo e qualquer honorário. Vai autorizar em nome de V. Ex^a as diferentes Farmácias desta Cidade, para que forneçam medicamentos aos indigentes da citada Freguesia, apresentando receitas por ele indicadas. Desterro, 11 de maio de 1883. p. 67/67v. OBS: Não consta anexo.

54. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que acha-se extinta a epidemia de varíolas no 1º Distrito Policial de Araranguá, e que nesta data mandou suspender os socorros dados pelo Governo aos indigentes daquela localidade. Desterro, 11 de maio de 1883. p. 68/68v.

55. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que digne-se ordenar o devido pagamento da inclusa conta, que foi apresentada pela Farmácia de Luiz Horn & Cia, de medicamentos fornecidos aos indigentes atacados de varíolas na Freguesia da Lagoa, no mês de novembro do ano próximo passado. Desterro, 15 de maio de 1883. p. 69/69v. OBS: Não consta anexo.

56. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Dr. Deocleciano da Costa Doria, encarregado do tratamento dos indigentes atacados de febres na Freguesia de Santo Antonio, entrou no exercício de sua Comissão no dia 12 do corrente, conforme participou a esta Inspetoria em ofício da mesma data. Desterro, 15 de maio de 1883. p. 70.

57. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Dr. Deoclesiano da Costa Doria, Médico em comissão sanitária na Freguesia de Santo Antonio, comunicou hoje a esta Inspetoria que resignava a comissão em que se achava na dita Freguesia, por cujo motivo convém fazer seguir outro Médico com alguns gêneros de dietas, que conforme o Dr. Doria informou pessoalmente a V. Ex^a são necessários. Desterro, 21 de maio de 1883. p. 71.

58. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que os moradores do arrabalde denominado Tóca, dirigiram um requerimento solicitando providencias a respeito de alguns casos da febre reinante que ali se tem dado, e convencido dos sentimentos humanitários de V. Ex^a pôs seus serviços à disposição dos indigentes daquela localidade, e medicamentos por conta do Estado. Espera que V. Ex^a aprove esta resolução. Atualmente só há 3 casos da aludida febre no lugar em questão. Cumpre declarar a V. Ex^a que os seus trabalhos serão prestados aqueles enfermos e a mais que apareçam na dita localidade, sem gratificação alguma. Desterro, 21 de maio de 1883. p. 72/72v.

59. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo o incluso ofício datado de 23 do corrente, que dirigiu o Oficial de Saúde em Santa Cruz e em vista do que expõe, é do parecer que deve-se suspender o serviço de observação e quarentena, dando V. Ex^a suas ordens no sentido de, aparecendo algum doente de febre amarela a bordo de navios, procedentes do Rio de Janeiro com destino a este porto, ser conduzido para o Lazareto, dando-se em seguida as providencias que o caso reclama. Desterro, 25 de maio de 1883. p. 73/74. OBS: Consta anexo.

60. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a inclusa copia do ofício, que dirigiu o Dr. Affonso José dos Santos, Médico em Comissão Sanitária no município de São Miguel, e em vista de suas razões pede a V. Ex^a que, servindo a Câmara Municipal de São Miguel e estando-se a questão com os preceitos que ela exige, tomem as providencias atinentes à instalação de novos cemitérios. Constando que o de São José, não esta em boas condições, pede as mesmas providencias. Aproveitando a ocasião para pedir a V. Ex a valiosa intervenção da Câmara Municipal desta Capital, no intuito de empregar todos os meios condizentes à salubridade publica. Seria muito proveitoso que o córrego do largo da Carioca, que toma uma direção tortuosa e que vai cortando os quintais das casas da Rua do Príncipe, atravessasse a Rua 7 de Setembro, desembocando no mar. Pouco dispendioso será este trabalho que trará o asseio de uma grande zona. Desterro, 26 de maio de 1883. p. 75/75v. OBS: Não consta anexo.

61. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data nomeou o cidadão Henrique Eulálio Mafra, Distribuidor de dietas aos indigentes atacados de febres na Freguesia de Santo Antonio. Tendo apresentado proposta a esta Inspetoria para o fornecimento de dietas o cidadão Gustavo Quirino de Sant'Anna, por preços muito altos e impondo uma condição inaceitável, como se vê no ofício datado de 24 do corrente do Dr. Protásio, Médico em Comissão Sanitária em Santo Antonio, resolveu que fossem os gêneros dietéticos fornecidos pelo negociante desta praça Virgílio José Vilela, visto oferecer mais vantagens em favor da Fazenda. Desterro, 26 de maio de 1883. p. 76/76v. OBS: Não consta anexo.

62. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que nesta data foram expedidas as necessárias ordens a fim de que seja suspenso o serviço de observação e quarentena na Fortaleza de Santa Cruz, e fechada à Enfermaria de Ratonés, solicitando de V. Ex^a suas ordens ao Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, para receber e acondicionar cuidadosamente as roupas e objetos que se acham a cargo do Oficial de Saúde, e que as camas e mais objetos que acham-se na Enfermaria de Ratonés sejam também guardados, até segunda ordem, na mesma Enfermaria, sob as vistas e cuidado do encarregado do Forte daquela Ilha de Ratonés. Desterro, 26 de maio de 1883. p. 77.

63. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Dr. Protásio Antonio Alves, Médico encarregado do tratamento dos indigentes atacados de febres, entrou em data de 23 do corrente no exercício de sua comissão, conforme participou a esta Inspetoria em ofício da mesma data. Desterro, 30 de maio de 1883. p. 78/78v.

64. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando as contas que foram apresentadas a esta Inspetoria pelo Subdelegado de Polícia de Araranguá, com os socorros prestados aos indigentes variolosos daquela localidade, desde 21 de janeiro até 25 de abril do corrente ano, sendo de medicamentos, de gêneros dietéticos e de caixões fúnebres. È do parecer que elas devem ser pagas, atento que, mais econômicas não se pode desejar. Desterro, 04 de junho de 1883. p. 79/79v. OBS: Não consta anexo.

65. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento aos despachos de V. Ex^a exarados nos requerimentos de Manoel Gonçalves dos Santos e Manoel Luiz de Assumpção, pedindo que lhes pague as diárias pelos seus serviços como Enfermeiros dos doentes variolosos no Distrito de Araranguá, deve informar a V. Ex^a, que acha-se de justiça o que pedem os suplicantes. Desterro, 04 de junho de 1883. p. 80/80v.

66. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo o ofício incluso em original do Capitão do Porto, bem assim, uma relação nominal do pessoal da Capitania do Porto que esteve em serviço extraordinário durante o tempo da quarentena. A respeito deste assunto V. Ex^a resolverá como melhor entender. Desterro, 11 de junho de 1883. p. 81/82v. OBS: Consta anexo.

67. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo o incluso ofício em original, que dirigiu o Dr. Affonso José dos Santos, Médico em Comissão Sanitária em São Miguel, e a vista de seu conteúdo V. Ex^a resolverá como julgar mais conveniente. Desterro, 11 de junho de 1883. p. 83/84. OBS: Consta anexo.

68. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Dr. Affonso José dos Santos e o Farmacêutico licenciado Joaquim Caetano da Silva que acham-se em Comissão Sanitária no município de São Miguel, apresentaram-se a esta Inspeção em data de 13 do corrente, por haver sido terminado a Comissão Sanitária. Desterro, 28 de junho de 1883. p. 85/85v.

69. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Distribuidor de dietas da Freguesia de Santo Antonio Henrique Eulálio Mafra entrou em exercício de suas funções no dia 28 de maio próximo passado, segundo participou a esta Inspeção. Desterro, 28 de junho de 1883. p. 86/86v.

70. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que em observância ao despacho de V. Ex^a de 28 do corrente, no ofício do Inspetor da Tesouraria Provincial, julga de justiça o pedido do Inspetor, arbitrando-se a mesma diária que foi dada aos demais Guardas, quando naquele serviço. Desterro, 30 de junho de 1883. p. 87.

71. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista do que expõe em ofício de 30 do passado, o Dr. Protásio Antonio Alves, Médico em Comissão Sanitária na Freguesia de Santo Antonio, nesta data, foi terminada a Comissão Sanitária em que achava-se com o Farmacêutico Prudêncio José dos Santos e mandado suspender os socorros dietéticos, por achar-se extinta a epidemia de febres que ali grassava. Desterro, 02 de julho de 1883. p. 88/88V.

72. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo o ofício do Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, acompanhado de uma relação dos Remeiros que estiveram em serviço extraordinário durante a quarentena. É de justiça o que pede o Comandante da Fortaleza, mas deve dizer que a quarentena começou a 3 de maio, terminando a 28 do mesmo, e não a 23 de abril conforme declara no ofício o Comandante. Desterro, 02 de julho de 1883. p. 89. OBS: Não consta anexo.

73. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em data de 30 do mês findo, oficiou ao Farmacêutico licenciado Francisco José Corrêa Reinhardt, dando por terminada a Comissão em que achava-se nos Zimbros e Bombas, visto achar-se extinta a epidemia de febres que ali grassava, segundo foi informado. Desterro, 02 de julho de 1883. p. 90/90v.

74. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Dr. Protásio Antonio Alves e o Farmacêutico Prudêncio José dos Santos que achavam-se em Comissão Sanitária na Freguesia de Santo Antonio, apresentaram-se a esta Inspetoria, o primeiro a 3 e o segundo a 4 do corrente, em razão de achar-se relacionando o restante dos medicamentos que achavam-se a seu cargo. Desterro, 06 de julho de 1883. p. 91.

75. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o distribuidor de dietas aos indigentes na Freguesia de Santo Antonio, Henrique Eulálio Mafra apresentou-se a esta Inspetoria em data de 3 do corrente, por haver sido suspensos os socorros dietéticos que ali eram dados por conta do Estado. Desterro, 06 de julho de 1883. p. 92.

76. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que a Comissão Sanitária de Zimbros e Bombas, da qual achava-se encarregado o Farmacêutico licenciado Francisco José Corrêa Reinhardt, foi terminada a 2 do corrente mês, segundo participou a esta Inspetoria o mencionado Farmacêutico em ofício da mesma data. Desterro, 13 de julho de 1883. p. 93/93v.

77. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data assumiu o exercício dos cargos de Inspetor de Higiene, de Saúde do Porto e Comissário Vacinador por haver concluído a licença com que lhe achava. Desterro, 26 de junho de 1883. p. 94/94v.

78. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que se digne ordenar o pagamento das inclusas contas que foram remetidas pela Delegacia de Polícia da Vila do Tubarão, das despesas feitas com o tratamento de variolosos, no lugar denominado “Palmeiras”, desde 1º de janeiro a 28 de março do corrente ano, sendo de medicamentos, de gêneros dietéticos, de um caixão fúnebre e de roupas e diversos utensílios. Deve observar a V. Ex^a que quanto à conta de roupas e mais utensílios, não houve autorização desta Inspetoria para semelhante despesa, nem foi montada Enfermaria naquela localidade para tratamento dos variolosos. A conta de medicamentos achou exagerada, e quanto à diária que pede já deve estar ela incluída na conta de medicamentos. Sobre as despesas não autorizadas, resolverá V. Ex^a como julgar mais conveniente, sendo verdade que os indigentes reclamaram esses meios que sem ordem lhes foram fornecidos. Junto em original o ofício da Delegacia de Polícia do Tubarão, que acompanhou as mesmas contas. Desterro, 26 de julho de 1883. p. 95/98. OBS: Consta anexo.

79. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o incluso recibo que foi apresentado pelo Farmacêutico licenciado Francisco José Corrêa Reinhardt, do aluguel dos meses de maio e junho, da casa onde foi depositada a ambulância a seu cargo, quando esteve em Comissão Sanitária na Freguesia de Porto Belo, solicitando de V. Ex^a suas ordens a fim de ser pago o mencionado Farmacêutico. Desterro, 26 de julho de 1883. p. 99/99v. OBS: Não consta anexo.

80. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando a fim de que se digne ordenar o pagamento da inclusa conta que foi apresentada pelo Farmacêutico Antonio Pires de Carvalho, de medicamentos fornecidos aos indigentes atacados de febres na Freguesia da SS. Trindade. Desterro, 26 de julho de 1883. p. 100/100v. OBS: Não consta anexo.

81. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que havendo assumido o Dr. Duarte Paranhos Schutel os cargos de Inspetor de Higiene, de Saúde do Porto, e Comissário Vacinador e cedendo eu estes lugares que interinamente preenchia, de 26 de abril a 26 de julho do corrente ano, cabe agradecer a V. Ex^a a confiança e provas de consideração, que me prestou durante esse exercício. Faltaram-lhe, é verdade aptidões para misteres tão importantes, sobretudo em ocasiões críticas como aquelas, em que nos achamos e em que muito lhe valeram à calma, que caracteriza V. Ex^a e os profundos conhecimentos que lhe acodem, na gestão dos negócios públicos. Desvanece-lhe dizer a V. Ex^a que o Secretário interino desta repartição, Chrysanto Eloy de Medeiros coadjuvou-lhe com dedicação e lealdade, tornando-se por isso digno dos maiores elogios. Desterro, 26 de julho de 1883. p. 101/101v.

82. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em data de hoje foi por esta Inspeção remetido ao Dr. Delegado do Cirurgião Mor do Exército, um pacote contendo seis tubos com lymphá vaccínica e vinte vazios, ficando assim cumprido o determinado por V. Ex^a em ofício de ontem. Desterro, 02 de agosto de 1883. p. 102.

83. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação ao disposto por V. Ex^a sobre as receitas apresentadas pelo Farmacêutico Glycirio Alves de Boaventura, cumpre o dever de informar que a importância de tais receitas, conforme o preço corrente por mim tomado das três Farmácias desta Capital sobe a 376#760 reis a qual adicionada 20%, mínimo das diferenças nas vendas daquela localidade do Tubarão, perfaz a quantia de 652#112 reis. Desterro, 17 de dezembro de 1883. p. 103/103v. OBS: Não consta anexo.

84. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em conformidade com o determinado por V. Ex^a, cumpre informar que julga razoáveis os preços da conta apresentada pelo Farmacêutico Alexandre Ferreira Pinto, para o tratamento dos indigentes atacados de febres no município de São Francisco, a qual conta junto devolve com as receitas em original exigidas por esta Inspetoria. Desterro, 07 de fevereiro de 1884. p. 105/105v. OBS: Não consta anexo.

85. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que na cidade do Rio de Janeiro reina a febre amarela e no porto da mesma cidade apareceram, ainda que poucos casos dessa moléstia, julga esta Inspetoria suspeito o dito porto do Rio de Janeiro, o que leva ao conhecimento de V. Ex^a, solicitando que sejam ordenadas as providencias que pareçam-lhe melhores, a fim de evitar a invasão do mal nesta Província, com a diária chegada de embarcações daquela procedência. Desterro, 14 de fevereiro de 1884 p. 106/106v.

86. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, apresentando como medida mais pratica para diminuir a facilidade da invasão e propagação de febre amarela na Província, o estabelecimento do serviço de Observação e Lazareto no porto de São Francisco e no desta Capital, conforme tem sido feito em semelhante oportunidade, apesar de não ter sido tão rigoroso e exato tal serviço. Entretanto, deve observar a V. Ex^a que as Cartas de Saúde últimas vindas da Corte notam diminuição na epidemia quer na Cidade, quer no porto. Desterro, 01 de março de 1884. p. 107.

87. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo chegado ao conhecimento desta Inspeção, que com intensidade notável grassam as febres perniciosas no município de São Miguel, oficiou ao Delegado de Polícia respectivo e segundo sua resposta acompanhada de uma relação nominal, que acaba de receber, ali se acham, em Tijuquinhas, Armação, Vila, Biguaçu e Três Riachos, atualmente, cento e vinte e dois doentes, tendo já falecido vinte e três, sendo os atacados em sua maioria indigentes. Leva ao conhecimento de V. Ex^a, lembrando as verdadeiras e lastimáveis desgraças que aquela moléstia epidêmica tem causado há quatro anos nesse município pobre e sem recursos. Desterro, 03 de março de 1884. p. 108/108v.

88. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em resposta ao ofício de V. Ex^a, cumpre dizer que a não serem enviados para o município de São Miguel um Médico, um Farmacêutico e ajudante e medicamentos, será por enquanto suficiente, atendendo o ser já conhecida a moléstia e o tratamento empregado pelos Facultativos ali enviados e a que a dita moléstia, conquanto em numero avultado de doentes, tem conservado quase sempre um só tipo, e mais cedendo as dificuldades da nomeação de Comissões profissionais, acudir com uma ambulância de medicamentos adequados, para serem distribuídos aos doentes indigentes, por pessoa de pratica reconhecida e provada dedicação. V. Ex^a, porém, determinará como pareça melhor. Desterro, 05 de março de 1884. p.109/109v.

89. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que sobre o conteúdo do ofício do Dr. Chefe de Polícia de 7 do corrente, cumpre informar que com efeito as febres intermitentes se tem desenvolvido de novo este ano na Freguesia da Trindade, atacando grande número de pessoas indigentes e já tendo feito não pequeno numero de vitimas. Pelo que, referindo-lhe ao que a respeito do Município de São Miguel teve a honra de expor à Presidência há três dias, deve apenas acrescentar que apesar de ser contigua a Freguesia da Capital a da Trindade, atenta a disposição do local e caminhos de suas habitações, julga que será o serviço de socorros sanitários aos indigentes melhor desempenhados e, portanto mais proficuo estabelecendo-se a ambulância na sede da mesma Freguesia da SS. Trindade, em vez de serem aviadas as receitas na Cidade, como se tem praticado inconvenientemente. Desterro, 09 de março de 1884. p. 110/110v.

90. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que na forma da autorização contida em ofício da Presidência de 7 e 10 do corrente mês, mandou preparar duas ambulâncias, uma para São Miguel e outra para a Freguesia da Trindade, encarregando de distribuir os medicamentos pelos indigentes, para o primeiro ponto, o cidadão João Guedes da Fonseca, e para o último o cidadão Joaquim Caetano da Silva, os quais já tem sido por vezes incumbidos de tais serviços. Desterro, 14 de março de 1884. p. 111/111v.

91. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tendo se agravado os incômodos de saúde nestes últimos dias, solicita de V. Ex^a a nomeação de um substituto, visto não poder acudir ao exercício de seus cargos. Desterro, 15 de março de 1884. p. 112.

92. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em virtude da nomeação que V. Ex^a se dignou fazer, para servir interinamente os Cargos de Inspetor da Higiene Pública e da Saúde do Porto, visitou hoje a Canhoneira de Guerra “Sado” da nação portuguesa, e achou a respectiva tripulação em perfeito estado, assim como o navio em boas condições higiênicas, pelo que concedeu permissão para poder vir à terra a dita tripulação. Desterro, 20 de março de 1884. p. 113.

93. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que não dispondo a Câmara Municipal dos meios necessários para fazer o serviço da limpeza da cidade, de modo regular e completo, vem atendendo a urgência desse serviço na atual quadra epidêmica, solicita de V. Ex^a a autorização de auxiliar a mesma Câmara nesse importante mister, entretanto, deve ponderar que enquanto se conserva elevada a temperatura atmosférica não carecerá executar em larga escala esse trabalho, por quanto o inevitável revolvimento de terras e monturos em toda a extensão da cidade, dará em resultado desprendimento de miasmas em maior escala e agravação da epidemia. Na estação invernososa em que nos achamos muito proximamente à temperatura atmosférica baixará, e será essa a ocasião conveniente para execução da medida que tem a honra de propor a V. Ex^a. Desterro, 08 de junho de 1884. p. 114/114v.

94. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o ofício que dirigiu o Prático incumbido do tratamento dos indigentes atacados da epidemia reinante na Freguesia da Lagoa e seus arredores, no qual declara haver esse flagelo declinado de intensidade e ao mesmo tempo remete o incluso pedido de medicamentos, os quais passa a mandar fornecer, se V. Ex^a não ordenar o contrário. Desterro, 20 de junho de 1884. p. 115.OBS: Não consta anexo.

95. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o ofício em próprio original acompanhado de uma relação nominal dos doentes, e medicamentos que lhe dirigiu o cidadão Antonio Rodrigues Garcia Junior, incumbido de distribuir medicamentos aos indigentes atacados da epidemia reinante na Paróquia de Santo Antonio, a fim de que V. Ex^a digno-se de resolver como melhor entender. Desterro, 02 de julho de 1884. p. 116/116v. OBS: Não consta anexo.

96. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o distribuidor de medicamentos aos indigentes atacados das febres reinantes, Antonio Rodrigues Garcia Junior, na Freguesia de Santo Antonio, entrou em exercício da Comissão de que foi por V. Ex^a incumbido em dia 26 de abril do corrente, conforme comunicou em seu ofício da mesma data. Desterro, 04 de julho de 1884. p. 117/117v.

97. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento a ordem de V. Ex^a exarada no ofício de 12 do corrente, em que manda que informe a respeito das contas apresentadas pelo Farmacêutico Christovão Joaquim de Oliveira, declara que as julga conforme com os preços desta praça, no caso de serem pagas. Desterro, 15 de julho de 1884. p. 118.

98. Ofício da Inspetoria da Junta de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o relatório acompanhado do mapa demonstrativo, em duplicata, referente ao serviço sanitário da Freguesia da SS. Trindade que lhe foi apresentado pelo Farmacêutico João Augusto Travassos da Costa, com ofício de ontem datado. Desterro, 19 de julho de 1884. p. 119/122. OBS: Consta anexo.

99. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo o ofício circular, em original, que lhe foi dirigido pelo Presidente da Junta Central de Higiene Pública da Corte, a fim de que V. Ex^a digno-se de dar suas sábias ordens e guiar esta Inspeção no sentido de poder empregar as medidas precisas que o caso exige. Desterro, 21 de julho de 1884. p. 123/124. OBS: Consta anexo.

100. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo as contas e receituário dos medicamentos fornecidos pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, para o tratamento dos indigentes do Saco dos Limões, Pantanal, Pirajubaé e Rio Tavares, que foram remetidas a V. Ex^a com ofício datado de 22 do corrente, a fim de dar o parecer relativamente aos preços dos mesmos medicamentos cumpre responder que foram eles fornecidos, conforme os preços correntes do mercado desta praça, pelo que julga no caso de ser paga a referida conta se V. Ex^a não entender o contrário. Desterro, 25 de julho de 1884. p. 125/125v. OBS: Não consta anexo.

101. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo depois de examinadas, as contas dos medicamentos apresentadas pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, relativos a Santo Antonio, Trindade, Camboriú, São Miguel e Tijucas, as quais foram por V. Ex^a remetidas com o ofício de ontem datado, a fim de dar o parecer em relação aos preços, cumpre dizer que estão no caso de serem pagas, que acham-se conforme com os preços correntes desta praça. Desterro, 29 de julho de 1884. p. 126. OBS: Não consta anexo.

102. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo a conta dos medicamentos fornecidos pelo Farmacêutico Raulino Horn, para o município de São Miguel, que foi por V. Ex^a remetida com o ofício de 28 do corrente datado, a fim de emitir o parecer relativo aos preços, e examinando-a cumpre dizer que esta conforme os preços correntes no mercado desta praça, e por isso no caso de ser paga, se V. Ex não ordenar o contrário. Desterro, 31 de julho de 1884. p. 127/127v. OBS: Não consta anexo.

103. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo as contas dos medicamentos fornecidos pelo Farmacêutico Alexandre Ferreira Pinto, relativas aos indigentes da Cidade de São Francisco e Vila do Paraty, as quais foram por V. Ex^a remetidas com o ofício datado de 18 do corrente, para informar a cerca dos preços dos mesmos medicamentos, e tendo-as examinado julga no caso de serem pagas, visto estarem conformes com os preços correntes desta praça. Desterro, 31 de julho de 1884. p. 128/128v. OBS: Não consta anexo.

104. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo as contas dos medicamentos fornecidos pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, relativas aos enfermos das Freguesias de Ribeirão, Lagoa, Rio Vermelho, Canasvieiras e Município de São José, que digno-se V. Ex^a remeter-lhe com o ofício de ontem datado, para dar o parecer relativamente aos preços, cumpre dizer que estão nos conformes com os correntes desta praça e julga no caso de serem as contas pagas, se V. Ex^a assim o entender. Desterro, 01 de agosto de 1884. p. 129. OBS: Não consta anexo.

105. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo as inclusas contas de medicamentos fornecidos para tratamento das epidemias nesta Capital, que foram por V. Ex^a enviadas a fim de dar o parecer relativamente aos preços e em cumprimento tem a informação que estão elas no caso de serem pagas, visto que foram fornecidos os medicamentos pelos preços correntes do mercado desta praça. Desterro, 11 de agosto de 1884. p. 130. OBS: Não consta anexo.

106. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, restituindo as contas dos medicamentos apresentados pelo Farmacêutico Luiz Horn & Cia, que foram remetidas por V. Ex^a com o ofício de ontem datado, a fim de dar o parecer relativo aos preços dos mesmos medicamentos, em cumprimento tem a dizer que foram eles fornecidos pelos preços correntes do mercado desta praça, e por isso no caso de serem pagas as respectivas contas. Desterro, 21 de agosto de 1884. p. 131. OBS: Não consta anexo.

107. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em virtude da autorização que lhe foi concedida por V. Ex^a para nomear ajudantes de Enfermeiros e Cozinheiros para o serviço da Casa de observação em Santa Cruz e Lazareto em Ratonos, tem a satisfação de submeter à apreciação de V. Ex^a a inclusa relação nominal dos indivíduos, em numero preciso e no caso de bem desempenharemos os referidos cargos. Desterro, 23 de agosto de 1884. p. 132/133. OBS: Consta anexo.

108. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando o nome do indivíduo Manuel Rodrigues Pereira, quando efetivo desta Repartição, hoje a seu cargo interinamente, que por longo tempo exerce as funções daquele cargo, prestando-se sempre com zelo, caridade e honra percebendo apenas o insuficiente ordenado que mal chega para ocorrer às despesas para a subsistência de sua família, e como tinha ele agora de ser obrigado a prestar-se a maior soma de trabalho, como seja o de estacionar em Santa Cruz e Ratonos, conforme exige o serviço desta repartição, parece-lhe de equidade que V. Ex^a se dignará de mandar abonar-lhe uma gratificação, a qual unida ao ordenado daquele funcionário corresponda ao dos demais empregados nomeados para o serviço da Casa de observação e Lazareto em Santa Cruz, Lazareto em Ratonos. Desterro, 23 de agosto de 1884. p. 134/134v.

109. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a inclusa relação dos objetos precisos para o Lazareto em Ratonos, em substituição aos que acham-se inservíveis, a fim de que V. Ex^a digne-se de mandar satisfazer. Desterro, 26 de agosto de 1884. p. 135/136. OBS: Consta anexo.

110. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo incluso ofício que lhe dirigiu o Administrador do Lazareto de Ratonos, a fim de que V. Ex^a tomando-o na devida consideração digne-se de resolver como melhor entender. Desterro, 30 de agosto de 1884. p. 137/138v. OBS: Consta anexo.

111. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que entraram em exercício no Lazareto de Ratoles, no dia 13 de agosto último os seguintes empregados: como Administrador Herculano José de Sá Almeida Lobão, como Enfermeiros João José de Siqueira e João Chrisanto Cidade de Araujo e bem assim, entraram em exercício os ajudantes de Enfermeiros, Pacífico Manuel Stuart, João da Cunha, João Manuel Teixeira, Fernando Alves da Silva Muller, no dia 23 do referido mês findo. Desterro, 01 de setembro de 1884. p. 139/139v.

112. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que havendo chegado a esta Capital um Capitão e parte da tripulação de um navio Norueguês, procedente de “Cadix”, um porto muito próximo de Gibraltar, que como V. Ex^a sabe, é o centro de todo o Comércio e o ponto de escala de todos os navios precedentes do Mediterrâneo julga haver grave perigo para a saúde pública em ser admitida a livre prática semelhante navio, sendo necessária que a mesma embarcação passe por uma observação de oito dias, no lugar em que ela acha-se, em Ratoles pelo que reclama de V. Ex^a providências no sentido de evitar à população a invasão da Cólera-morbo. Desterro, 02 de setembro de 1884. p. 140.

113. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, submetendo para a consideração e aprovação de V. Ex^a as instruções para o serviço de quarentena na Casa de observação em Santa Cruz e Lazareto em Ratoles, a fim de poder esta Inspeção remeter ao Administrador daqueles estabelecimentos uma cópia para sua ciência e devida observância. Desterro, 03 de setembro de 1884. p. 141/142v. OBS: Consta anexo.

114. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta da despesa feita com passagens de empregados e objetos conduzidos desta capital para montar a casa de observação na Fortaleza de Santa Cruz e Lazareto de Ratoles, acompanhada do competente atestado e ofício original do Administrador daqueles estabelecimentos, a fim de que digne-se V. Ex^a ordenar o seu pagamento ao indivíduo José Joaquim Brasil, proprietário da baleeira que os conduziu. Desterro, 16 de setembro de 1884. p. 143/144v. OBS: Consta anexo.

115. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação ao telegrama, o qual foi remetido com ofício de V. Ex^a de ontem datado, compre informar que segundo as instruções que tem esta Inspetoria, somente estão sujeitas a quarentenas e desinfecções os navios procedentes dos Portos infectados ou suspeitos, e não consta que se tenha assim praticado com vapores ou qualquer outro navios procedentes de Hamburgo, pois que esses, não só não costumam a vir aqui diretamente e nem está classificado aquele Porto de Hamburgo no numero dos infectados, e por tanto não estão sujeitos ao processo em questão. Desterro, 17 de setembro de 1884. p. 145/145. OBS: Não consta anexo.

116. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que não dispondo esta Inspetoria de meios de transportar para atender com urgência, as necessidades do serviço, como seja o das visitas aos navios que constantemente aqui aportam e com especialidade o das quarentenas, Casa de Observação na Fortaleza de Santa Cruz, e Lazareto em Ratonas, pontos estes equidistantes desta Capital e entre si, que reclamam serviços e prontos socorros, e sendo esse serviço feito, ou por escaler da Capitania do Porto, ou pelo da Polícia, os quais nem sempre acham-se disponíveis, o que lhe obriga a fretar uma embarcação de particular, que além dos preços exagerados que exigem, nenhuma vantagem oferecem, já pelo tempo que lhes gastam nas viagens sucedendo muitas vezes a não ser-lhes possível partir com a presteza precisa para qualquer dos pontos que reclamam os socorros, ou se o fazem, estão sujeitos com perigo de vidas a serem forçados a arribar a qualquer porto onde ficam um, dois e mais dias, sem poder levar os prontos socorros, assim, pois V. Ex^a lhe parece que seria muito conveniente e até econômico, haver aqui um transporte a vapor de pequenas dimensões, para satisfazer com segurança e rapidez a todas as necessidades desde o serviço desta e outras Repartições desta Província. Desterro, 17 de setembro de 1884. p. 146/146.

117. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo o incluso pedido de alguns objetos para o completo do material do Lazareto de Ratonas, que lhe foi dirigido pelo Administrador, a fim de que digne-se V. Ex^a mandar satisfazer esse tempo. Desterro, 20 de setembro de 1884. p. 147/147v. OBS: Não consta anexo.

118. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em relação ao ofício que V. Ex^a dirigiu com data de 18 do corrente, a fim de informar a cerca do fato noticiado pelo “Despertador”, de 17 do corrente, de ter vindo fundear próximo a esta Capital, uma embarcação procedente de portos suspeitos de infecção do Cólera-morbo, tem a responder que em data de 2 do vigente, foi informado de haver chegado a esta Capital um Capitão, e parte da tripulação de um navio “Norueguês” procedente de Cadix e imediatamente comunicou ao Presidente, antecessor de V. Ex por ofício, que por cópia remete, pelo que o mesmo em continente providenciou no sentido de fazer reembarcar três indivíduos, e recolherem-se ao seu respectivo navio, e fazerem a quarentena de oito dias no porto designado de Ratoles, com expressa ordem de não terem comunicação com a terra, o que foi rigorosamente cumprido, e no dia dez, termo da quarentena, dirigiu-se em pessoa ao dito navio, e encontrando-o nas condições de seguir ao seu destino sem embaraço, concedeu-lhe o bilhete de livre pratica. Desterro, 20 de setembro de 1884. p. 148/149v. OBS: Consta anexo.

119. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que achando-se extinta a epidemia de febres intermitentes na Freguesia da SS. Trindade e arraial de Itacorubi, solicita de V. Ex^a as convenientes ordens para serem dispensados das respectivas comissões de distribuidores de medicamentos, os Práticos Joaquim Caetano da Silva e Antonio Rodrigues Garcia Junior. Desterro, 01 de outubro de 1884. p. 150/150v.

120. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento ao que ordenou V. Ex^a em ofício datado de 1 do corrente, tem a honra de participar que foram dispensados no dia 3 do corrente, do serviço do Lazareto Ratoles e Casa de Observação em Santa Cruz, os indivíduos João José de Siqueira, João Chrisanto de Araújo Cidade que serviam como Enfermeiros, os ajudantes de Enfermeiro João Manuel Teixeira, Pacífico Manuel Stuart, Fernando Alves da Silva Muller e Amaro Francisco Eugenio da Silva que serviram na qualidade de cozinheiro, conservando-se Herculano José de Sá Almeida Lobão, atual Administrador e João da Cunha como ajudante. Desterro, 08 de outubro de 1884. p. 151/151v.

121. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando as inclusas contas, sendo uma proveniente de reparos feitos na casa destinada para Lazareto em Ratoles e outra correspondente à compra de madeiras fornecidas para a estaca da Rua do Menino Deus, conforme as ordens do Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa, ex-presidente desta Província, afim de que V. Ex^a digne-se ordenar o seu pagamento. Desterro, 23 de outubro de 1884. p. 152/152v. OBS: Não consta anexo.

122. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que achando-se já recolhido ao Lazareto de Ratoles o indivíduo Francisco Antonio do Carmo, atacado de varíola, tripulante do Patacho Espanhol Agostinha, procedente de Pernambuco, pede a V. Ex^a digne-se dar suas ordens para que com a possível brevidade, sejam satisfeitas as providências que tem a honra de apresentar à apreciação de V. Ex^a. Desterro, 29 de outubro de 1884. p. 153/154. OBS: Consta anexo.

123. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que na visita que fez ontem ao Patacho Espanhol Agostinha, procedente de Pernambuco, fundeado junto à Fortaleza de Santa cruz, encontrou um dos tripulantes atacado de varíola, o qual fez-se imediatamente recolher ao Lazareto de Ratoles para ser convenientemente cuidado, dando em seguida as correspondentes ordens ao Comandante do dito navio, para que tratasse de o desinfetar ficando de quarentena por três dias, findos os quais deverá entrar para porto desta Capital. Desterro, 29 de outubro de 1884. p. 155/155v.

124. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que conforme as ordens de V. Ex^a nomeou para os cargos de Enfermeiros do Lazareto de Ratoles, João José de Siqueira e de Cozinheiro Amaro Francisco Eugênio da Silva, os quais entraram em exercício no mesmo Lazareto a 29 de outubro findo, a fim de que V. Ex^a digne-se dar as convenientes ordens para os mesmos empregados, para receber seus vencimentos na Repartição competente. Desterro, 04 de novembro de 1884. p. 156/156v.

125. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que conforme comunicou em ofício de hoje datado o Dr. Encarregado do Lazareto de Ratonos, teve alta do mesmo estabelecimento hoje, o doente Januário Antonio que ali achava-se em tratamento de varíolas desde o dia 23 do mês próximo passado. Desterro, 05 de dezembro de 1884. p. 157.

126. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o mapa estatístico dos doentes pobres indigentes, que foram atacados da epidemia que reinou em diversas localidades desta Província, desde o mês de março até o de outubro, tudo do ano de 1884, com designação dos doentes, dos curados e dos falecidos. Esta Inspetoria sente sobremaneira não ter cumprido este dever a mais tempo por motivo de só agora terem chegado os dados necessários relativos à mesma epidemia, e isso de maneira que não pode-se conhecer a sua completa exatidão, como V. Ex^a será o primeiro a conhecer, a vista do pessoal de que foram compostas as Comissões encarregadas de administrar os medicamentos que com poucas exceções eram pessoas alheias a profissão. Desterro, 10 de janeiro de 1885. p. 159/160. OBS: Consta anexo.

127. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo em próprio original, o ofício que dirigiu o Ajudante de Enfermeiro João da Cunha, acompanhado de uma relação dos objetos pertencentes ao Lazareto em Ratonos, das quais fez entrega no dia 3 do vigente ao Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, conforme as ordens de V. Ex^a em ofício de data de 30 de janeiro último. Desterro, 07 de fevereiro de 1885. p. 161/163. OBS: Consta anexo.

128. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo o incluso mapa, de mortalidade havida durante o 2º semestre do ano findo, conforme foi exigido por V. Ex^a. Desterro, 18 de fevereiro de 1885. p. 164/166v. OBS: Consta anexo.

129. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo, por segunda vez, os inclusos mapas de mortalidade havida durante o 2º semestre do ano findo, conforme foi por V. Ex^a exigido. Desterro, 24 de fevereiro de 1885. p. 167/170. OBS: Consta anexo.

130. Ofício da Inspeção da Saúde do Porto Interino para a Presidência da Província, comunicando que tendo falecido no Lazareto de Ratonas a doente que para ali foi desembarcada do Paquete Nacional - Rio Pardo, suspeita de estar afetada de febre amarela, voltou o Dr. Frederico Rolla, dando por finda a comissão para que V. Ex^a o nomeava, depois de ter procedido à desinfecção da Enfermaria e de todos os objetos, que podiam guardar ou transmitir o mal. Convindo o tempo que marcou para observação dos passageiros, que vieram com destino a capital, foram desimpedidos e já aqui chegaram, bem como, as malas e as cargas depois de rigorosa desinfecção. Verificou a sua suspeita no diagnostico que fez por ocasião da sua visita a bordo, e que acordadas por um as precauções por V. Ex^a tomadas, a fim de evitar que a terrível moléstia viesse aqui fazer estragos. Incluso a parte que lhe deu o Dr. Rolla, do modo por que desempenhou a comissão, para conhecimento de V. Ex^a resolvendo-a depois, favor ser arquivada. Desterro, 20 de abril de 1885. p. 171/172. OBS: Consta anexo.

131. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que oficiou a 16 do corrente ao Presidente da Câmara Municipal, fazendo-lhe ver os inconvenientes para a saúde pública da conservação da cerca de taboas da [ilegível], na Rua do Menino Deus, no ponto em que não esta aterrada, e que não pode sê-lo por falta de [navios], aconselhando-o que a mandasse demolir, enquanto não apodrece, para dar-lhe melhor aplicação. Respondeu-lhe hoje, devolvendo que não podia satisfazer a sua indicação por ter sido aquela obra feita por conta dos cofres gerais, sem que, nem pra sua execução fora ouvida a Câmara. Dirige-se a V. Ex^a pedindo a bem da saúde pública, que digne-se dar vossas ordens, a fim de que seja daquela praia removido esse obstáculo, que se permite a entrada das marés não deixa que elas levem consigo, na descida, todas as imundícies que ali encontra e que ficasse em fermentação pútrida viciando a atmosfera. Desterro, 21 de abril de 1885. p. 173/173v.

132. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo notícia de que na capital da Província da Bahia grassa com alguma intensidade a febre amarela, lembra a V. Ex^a a conveniência de providenciar de modo a não permanecer na Fortaleza de Santa Cruz os navios daquela procedência, sem que sejam primeiramente visitados, e se conheça que não risco para a saúde publica no caso vindo ao porto do Desterro. Desterro, 23 de abril de 1885. p. 174.

133. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando sobre o que Subdelegado da Freguesia da SS. Trindade no ofício, que em data de 30 do próximo passado lhe dirigiu ao Dr. Chefe de Polícia, e que V. Ex^a enviou por cópia junto ao ofício do mesmo Chefe, pedindo providências a bem da saúde pública. Para bem e conscienciosamente satisfazer ao que V. Ex^a determinou diri-se ao lugar, onde aquele Subdelegado diz ter-se ultimamente manifestado e desenvolvido com alguma intensidade e de modo a inspirar sérios receios, uma enfermidade com caráter epidêmico etc. e nada encontrou que justifique aquela informação. Na sede da Freguesia nada de extraordinário, segundo informou o Vigário e mais dois cavalheiros que ali geram conceito. A prova é que há mais de oito dias que não houve um enterro. No Saco dos Limões, residência do Subdelegado existem alguns doentes de febre intermitentes benigna, moléstia endêmica, que mais ou menos ali devem-se na estação presente, mas que não tem ainda caráter epidêmico e nem inspira por hora receios. Não se vê necessidade de atender as exigências do Subdelegado, visto não ser caso em que o Governo deva prestar o auxílio a que não tem faltado naquelas ocasiões em que tenha sido reclamado. Todavia, julga de bom conselho, atendendo a extrema pobreza daquela Freguesia, fornecer ao Vigário os medicamentos próprios e só os mais necessários à enfermidade, para que ele os distribua aos indigentes segundo as indicações que lhe passei e que deve acompanhá-los. Desterro, 03 de maio de 1885. p. 175/175v.

134. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que foi a São Miguel com o fim de inspecionar o estado sanitário do lugar, visto ter notícia de que ali reinavam com alguma intensidade as febres intermitentes. Depois de conversar com algumas pessoas da localidade sobre o objeto da visita, e de ter visitado algumas casas onde lhe contou haver doentes, conheceu que houvera exageração nas notícias que tinha recebido, pois que poucos casos há de febre intermitente, as mesmas benignas, por não ter feito vítimas. Constando-lhe também que em Biguaçu era mau o estado sanitário, para lá dirigiu-se e encontrou aproximadamente, o mesmo que acabava de presenciar em São Miguel. Sete óbitos tinha ali havido no mês passado, sendo entre ele um de [phtysica] e outro de [hyeropsia], em São Miguel há muitos dias que não morre alguém. Não há epidemia, reina como sempre a febre intermitente, que é ali endêmica havendo talvez mais casos. Pelo que viu e ouvi nos lugares que correu, tem a certeza de que se os indigentes, e lá há muitos, uma vez acometidos do mal encontrasse logo o remédio apropriado, evitariam novos casos e as recidivas, tão frequentes por falta de tratamento. Por isso lembra a V. Ex^a a mesma medida que já indicou

para a Freguesia da SS. Trindade, uma pequena ambulância para cada uma das localidades, entregue a pessoa inteligente e idônea que ministre ao indigente o remédio conveniente, com isto muito ajudaria a pobreza, que não tem absolutamente com que comprá-los e quando mesmo tivesse os meios à distância de lá a capital lhe seria um prejuízo. Informaram-lhe em São Miguel e em Biguaçu que em Tijuquinhas há muitos casos de febres, o qual também lhe avisou um morador de lá, até para ver uma pessoa de sua família, que julga em perigo. Faltou-lhe o tempo, mas julga necessário lá ir, o que fará por três ou quatro dias. Em Biguaçu acha-se o cemitério em precárias condições e é de grande necessidade que se faça melhor escolha. Já os moradores conheceram os males que dali lhes vem e tratavam já de removê-lo, porém não foram atendidos. Recebeu o ofício de V. Ex^a com data de 7, acompanhando duas caixinhas com lympha vaccinica remetida do Instituto Vaccinico de Pelotas, a qual dará o devido destino. Desterro, 08 de maio de 1885. p. 176/177. OBS: Não consta anexo.

135. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo notícia de que no arraial de Tijuquinhas reinava com alguma intensidade a febre intermitente, lá foi hoje, e depois de lhe informar algumas pessoas mais conceituadas do lugar do que a respeito houvesse e de ir mesmo examinar alguns doentes, que lhe foram indicados, conheceu que efetivamente ali há casos daquela febre, que é endêmica nenhuma gravidade oferecem e nem o seu numero de achar notavelmente aumentado. Não julga necessário mandar para ali uma ambulância, mas conhecendo quase a totalidade dos afetados é indigente, entende que seria conveniente prestar-lhes algum socorro, por isso pediu ao Dr. João do Prado Faria a quem havia encarregado de distribuir pelos indigentes de São Miguel os medicamentos de que lhe fez hoje entrega, que estendesse esse socorro até aquela localidade, satisfazendo aos pedidos que lhe dirigiu o Dr. Antonio Carlos da Fonseca, pessoa ali muito considerada, visto ter lhe aceitado a incumbência de indicá-los aos pobres que deles careçam. Desterro, 11 de maio de 1885. p. 178/178v.

136. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas das três ambulâncias fornecidas pelo Farmacêutico Raulino Horn & Cia, estão conforme ao pedido e razoável o preço dos medicamentos. Tendo achado muito alto o preço da quina, reclamou, mas a vista da fatura que lhe foi apresentada convencido que foi insignificante o lucro. Desterro, 19 de maio de 1885. p. 179/179v. OBS: Não consta anexo.

137. Ofício da Inspetoria da Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que efetuou no dia 23 do próximo passado mês a viagem a Fortaleza de Santa Cruz, destinada para Lazareto a fim de examinar as acomodações de quarentenários e também visitou a Enfermaria de Ratonos. Acompanhou-lhe o seu ilustrado colega o Dr. José Eduardo Ferreira de Sousa, que foi em comissão especial do Governo examinar o modo por que era feito o serviço sanitário dos portos e conhecer as suas necessidades para serem remediadas. Examinaram os edificios destinados aos quarentenários em Santa Cruz e achá-los espaçosos e bem arejados e com capacidade suficiente para o numero que possam dar-se as epidemias. As condições higiênicas da localidade são excelentes, porém, falta de alguns utensílios de indispensável uso aos que forem condenados a passar ali alguns dias. A Enfermaria que V. Ex^a mandou preparar em Ratonos, abandonando o que lá deixou o seu antecessor Dr. Gama Rosa, a qual carece de todas as qualidades higiênicas, é vasta e pode acomodar vinte e quatro doentes, dispondo os leitos cinco palmos entre si, suas condições higiênicas não são más, e podem tornar-se boas com algumas alterações de insignificante dispêndio. É preciso dividi-la por uma parede, que separe os dois sexos, tendo cada um a sua respectiva Enfermaria, ficando assim atendidos a regularidade do serviço e a moralidade. A ventilação é insuficiente, fazendo, porém, algumas aberturas no forro a fim de facilitar a saída do ar viciado e permitir a sua renovação fácil e continua, ficará preenchida na indispensável condição. Para todo o pessoal do serviço da Enfermaria oferece a antiga casa regulares recomendações sendo, todavia precário, para melhorar essas condições higiênicas, apenas a parte que fica encostada a montanha, donde recebe muita umidade. Feitos estes reparos, terá V. Ex^a dotado a Província com uma Enfermaria e Lazareto com boas acomodações e em boas condições de salubridade. Aproveita a oportunidade para participar a V. Ex^a que fez preparar e remeter para São Miguel e Biguaçu mais alguns medicamentos que dali lhe foram pedidos, por acharem-se distribuídos em parte as que para lá já tinham ido, o que teve ocasião de comunicar verbalmente V. Ex^a. Parece-lhe [ilegível] participar a V. Ex por escrito o que passou-se na visita que fez a Freguesia da Lagoa, em virtude das reclamações que V. Ex^a de lá recebeu, por que V. Ex^a que tomou o incomodo de honrar-lhe com a sua companhia, pelo que presenciou, conhece que fora enganado, pois que o estado sanitário daquela Freguesia é o normal e por isso fora do caso de merecer o favor dos cofres públicos. Desterro, 07 de junho de 1885. p. 180/181.

138. Ofício da Inspetoria da Saúde Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a com data de ontem, ciente de que em Valencia grassa o cólera-morbo, e que estão declarados suspeitos todos os portos da costa oriental da Espanha, ficando sujeitos às medidas sanitárias em vigor aos navios deles procedentes diretamente ou por escala. Toma a liberdade de lembrar a V. Ex^a que seria conveniente recomendar ao Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, que se algum navio daquela procedência, percorrendo o nosso porto trazer algum doente, lhe seja intimada a ordem de não prosseguir, e esperar a visita sanitária, a fim de verificar se pode sem risco parar nesta capital, vir fundear no porto. Desterro, 11 de junho de 1885. p. 182/182v.

139. Ofício da Inspetoria da Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que fica de posse do ofício de V. Ex^a com data de hoje, no qual informa que o Ministro do Império tornou extensivas a todos os portos da Espanha as medidas de prevenção já tomadas em relação aos navios procedentes da costa oriental do mesmo Reino. Em virtude de tão acertada medida, pede a V. Ex^a que no aviso que der a Fortaleza de Santa Cruz, ordenando que se tomem ali providencias que já teve a honra de indicar a V. Ex^a para os navios procedentes da costa oriental da Espanha, as façam extensivas a todos os que vierem de qualquer outro porto daquele Reino. Pede licença para lembrar a V. Ex^a que seria de bom conselho fazer a mesma comunicação a todos os portos da Província, se por ventura possa chegar algum navio daquela procedência. Desterro, 12 de junho de 1885. p. 183/183v.

140. Ofício da Inspetoria da Saúde Pública para a Presidência da Província, recebendo a nomeação interina de Inspetor da Saúde Pública e do Porto e de Comissário Vacinador, cujo ato se dignou aprovar o Ministro do Império, e houve por bem fazer efetivo por Portaria de 30 de maio próximo passado, foi também por ordem de V. Ex^a entregue o arquivo que consta simplesmente de alguns ofícios de V. Ex^a ao seu antecessor e do Dr. Gama Rosa ao mesmo, durante o tempo em que presidiu esta Província. Um só Regulamento que lhe enviou as obrigações do cargo não encontrou, e se não fosse à bondade de V. Ex^a pondo à sua disposição alguns livros de seu gabinete, aonde vem às Leis que se referem aos cargos que exerce, ainda hoje não saberia quais são os seus deveres. Do tempo em que o Dr. Duarte Paranhos Schutel exerceu aqueles cargos nada existe que prove a sua efetividade, porque dele não passou para o Dr. Polycarpo, que lhe recebeu nem regulamentos, nem talões das cartas de saúde, nem os de vacinação e nem as instruções que sem dúvida recebeu da Junta Central de Higiene Pública.

Há falta de tudo nesta Inspeção e deste modo não pode ser bem feito o serviço. Pede a V. Ex^a que por seu intermédio faça com que sejam fornecidos esses objetos, bem como, papel, envelopes, carimbos e tudo mais que é indispensável para o experiente. Confiando no zelo e atividade com que V. Ex^a costuma providenciar tudo que é de utilidade ao serviço público, espera ser atendido. Desterro, 12 de junho de 1885. p. 184/184v.

141. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as contas dos últimos medicamentos fornecidos aos distribuidores de São Miguel e Biguaçu, que neste momento foram enviados da Farmácia Raulino Horn & Cia. Estão conforme corre a proposta e podem ser pagas. Desterro, 19 de junho de 1885. p. 185/185v.

142. Ofício da Inspeção da Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que acaba de receber da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro o incluso telegrama, que envia a V. Ex^a para que, tomando deste conhecimento esta Inspeção com as providências que convir tomar para evitar o temido flagelo. A Fortaleza de Santa Cruz esta já prevenida para não deixar passar as embarcações provenientes dos portos de Espanha e o mesmo deve lá fazer agora os que viessem dos portos a que se refere o telegrama. Pede a V. Ex^a o favor de devolver o telegrama logo que dele não precise. Desterro, 10 de agosto de 1885. p. 186. OBS: Não consta anexo.

143. Ofício da Inspeção da Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a com data de 10 do corrente, comunicando o que o Ministro do Império ordenou com relação ao cólera-morbo, bem como, as medidas que convém tomar para que não tenhamos a infelicidade de vê-lo desenvolver-se entre nós. Já tinha recebido por telegrama do Inspetor de Saúde do Porto do Rio de Janeiro igual participação e fará quanto estiver ao seu alcance, dentro da orbita de seus dever para repelir o flagelo. Desterro, 11 de agosto de 1885. p. 187.

144. Ofício da Inspeção da Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que fica de posse do ofício de V. Ex^a com data de hoje, no qual comunica que o Ministro do Império ordenou que, qualquer que seja a data da vinda dos navios dos portos indicados no telegrama de 8 do corrente, estão sujeitos ao cumprimento das ordens dadas do mesmo telegrama. Fica ciente e dará inteiro cumprimento ao que V. Ex^a ordenar. Desterro, 13 de agosto de 1885. p. 188.

145. Ofício da Inspeção da Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que foi informado por empregados da Fortaleza de Santa Cruz de que o encarregado da Enfermaria de Ratores não reside ali e nem cuida dos objetos que tem a seu cargo e que existem algumas goteiras no telhado, por onde entram chuvas que estão estragando o edifício. Pede licença a V. Ex^a para mandar fazer os reparos que já indicou a V. Ex^a verbalmente. Desterro, 14 de agosto de 1885. p. 189/189v.

146. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que sendo informado pelo Diário Oficial de que foi nomeado para substituir-lhe nos cargos que exercia de Inspetor da Saúde Pública e do Porto e de Comissário Vacinador, o Dr. Frederico Rolla, julga que não pode legalmente praticar qualquer ato sem incumbir em crime, e por isso já ontem negou a dar carta de saúde a um navio, que por ela esperava para levantar ferro, e só o fez por ordem de V. Ex^a. Julga conveniente ao serviço público que V. Ex^a de suas ordens no sentido de evitar que ele sofra, por que ele não deve nem quer continuar a exercer funções de seu cargo de que foi destituído. Desterro, 16 de agosto de 1885. p. 190.

147. Ofício da Inspeção da Saúde Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data tomou posse dos cargos de Inspetor da Saúde Pública e do Porto e de Comissário Vacinador desta Província, para os quais foi nomeado por Decreto de 6 do corrente. Desterro, 19 de agosto de 1885. p. 191/191v.

148. Ofício da Inspeção da Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando o telegrama recebido do Inspetor de Saúde do Porto da Corte, em relação aos portos da Itália. *“Ordem Governo, fechados portos Províncias navios procedentes Sicilia, os quais só serão recebidos no porto do Rio de Janeiro. Declarados suspeitos portos italianos do Golfo de Gênova e os do Adriático até Ancona, sendo os navios deles vindos submetidos desinfecção rigorosa”*. Desterro, 19 de setembro, de 1885 p. 192.

149. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que recebeu o ofício de V. Ex^a datado de 24 de outubro do corrente ano, participando a nomeação do Dr. José do Rego Raposo para os cargos de Inspetor de Saúde do Porto, da Higiene Pública e Comissário Vacinador. Desterro, 26 de outubro de 1885. p. 193.

150. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que no dia 24 do corrente entrará no exercício dos cargos de Inspetor da Saúde Pública e do Porto e Comissário Vacinador, para o qual foi nomeado por Decreto Imperial de 17 e que está pronto para auxiliar a V. Ex^a em tudo que julgar que possam ser de algum proveito os seus serviços. Desterro, 26 de [outubro] de 1885. p. 194/194v.

151. Ofício da Inspeção de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que pelo ofício do Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, que acaba de receber, e que tem a honra de passar as mãos de V. Ex^a, verá que foram fielmente cumpridas as ordens que de acordo com V. Ex^a deu aquele Comandante. Podemos, pois estar tranquilos, pela certeza de que o cólera-morbo, não será transmitido à população estando às prevenções por nós tomadas, e tão exemplarmente observadas pelo digno Comandante da Fortaleza. Pede a V. Ex^a o favor de devolver o ofício incluso, quando dele não careça mais. Desterro, 31 de outubro de 1885. p. 195/196. OBS: Consta anexo.

152. . Ofício da Inspeção de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que fica ciente das ordens do Governo transmitidas por telegrama de 5 do corrente, no qual ordena a respeito da moléstia transmissível aos portos franceses. Tomando na devida consideração tão prudente medida, reforça-lhe V. Ex^a quando de oferecer ocasião em bem cumprir os deveres de seu cargo. Desterro, 07 de novembro de 1885. p. 197.

153. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tomando na devida consideração o que V. Ex^a ordenou no despacho de hoje, com relação ao desaparecimento, no depósito, das águas termais, que alimentavam as banheiras das Caldas da Imperatriz e percebendo-lhe que só por desarranjo do encanamento pode isso ter acontecido, visto que o manancial existe, julga que o meio de restabelecer-lhes o curso, dando-lhe a conveniente direção será fazer novo encanamento, devendo-lhe a precisa solidez para melhor conservação e maior longa duração. Segundo lhe informaram é talvez de doze metros a extensão do espaço onde pode ter se dado o desarranjo, e seu reparo nem pode ser difícil e nem de grande custo. É provável que lá mesmo haja quem possa fazer a obra sob a direção do Administrador do estabelecimento, se para isso V. Ex^a o autorizar. Desterro, 18 de novembro de 1885.p. 198.

154. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício com data de ontem, acompanhando outro do Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, o qual o Presidente da Província dignou-se devolver-lhe. Desterro, 25 de novembro de 1885. p. 199. OBS: Não consta anexo.

155. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que fica ciente do que ordena o Ministro do Império relativamente ao procedimento que esta Inspetoria deve ter com os navios procedentes de Marselha, cujas ordens dignou-se V. Ex^a transmitir em seu ofício ontem, os quais serão prontamente executadas. Desterro, 27 de novembro de 1885. p. 200.

156. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que visitou ontem na Enfermaria de Ratores, os doentes de febre amarela, que nos trouxe o Paquete Rio Paraná, e teve ocasião de verificar o que já tinha previsto e feito sentir a V. Ex^a. em consequência do mal tempo, não pode ir de canoa a Santa Cruz para de lá trazer colchões, lençóis, travesseiros e todos os utensílios indispensáveis aos doentes, e a não ser a precaução que tomou de pedir ao Comandante do Paquete os colchões em que a bordo dormiam os mesmos doentes, ainda lá faziam esses infelizes no assoalho, pois nem uma esteira havia em que se pudesse deitar. A supressão daquela Enfermaria preparada como achava-se para receber enfermos, e com a qual gastava apenas o Governo 50 % mensais, vem

pôr esta Inspeção em sérios embaraços e a V. Ex^a dificuldades para poder providenciar a tempo e à hora como convinha a Saúde Pública. A falta de uma lancha a vapor para o serviço desta Inspeção por vezes já se tem feito sentir. O porto desta Capital, como V. Ex^a de certo terá tido ocasião de apreciar, nem sempre permite a pequenas embarcações a remo o trânsito sem risco, e é preciso que já por duas vezes, que teve necessidade de levar doentes afetados de moléstias contagiosas para o Lazareto de Ratonos, lhe foi preciso aproveitar o próprio Paquete que os conduzia, para levá-los aquele destino. A falta de uma embarcação apropriada a este serviço faz que nem sempre alegrem, a tempo, os mesmos indispensáveis aos enfermos. O próprio escaler posto a serviço desta Inspeção e ao da Polícia, apenas quatro remos quando a sua lotação é de oito, havendo ocasiões em que por doença de algum dos tripulantes só tinha tido para lhe levarem a bordo dos navios que deve visitar. Hoje mesmo, pela necessidade que lá de ir ver aqueles doentes, vê-se forçado a pedir a V. Ex^a digno-se dar ordens para que a Agência da Companhia de Navegação faça com que o Paquete, que deve amanhã chegar e levar-lhe de Ratonos e bem assim, conduza as dietas e remédios necessários. Não obstante todas estas dificuldades, os doentes que visitou acham-se melhor, e é possível que não tenham a lamentar a morte de algum deles. Seria conveniente que V. Ex^a fizesse ver tudo isto ao Ministro do Império, a fim de que ele habilitasse esta Inspeção a bem cumprir os seus deveres, fornecendo-lhe os meios. Desterro, 09 de dezembro de 1885. p. 201/201v.

157. Ofício da Inspeção de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que os novos encarregados de saúde não lhe permite ser pontual como devia no despacho dos deveres dos cargos que exerce, por isso só agora pôde dar parte a V. Ex^a o resultado da comissão no alto Biguaçu. Comunicou o Delegado de Polícia de São Miguel e Biguaçu e o Juiz de Paz que reinava naquela localidade uma moléstia mortífera, com caráter epidêmico e depois de visitar alguns casos, onde contaram haver doentes e indagar noticia, foi convencido de que vários moradores haviam sido acometidos de [pleura] e [pleura pneumonia], havendo ter casos fatais e um de meningite, esses três dias. Julga prudente em vista dos bons resultados que em idênticas circunstancias, ali obteve entregar parte da pequena ambulância que tinha levado por precaução ao próprio Delegado de Polícia e o resto a João do Prado Faria, para a distribuição pelos indigentes, quando fossem atacados de febre palustre por que não é a primeira vez que estes prestimosos e humanitários cavalheiros se prestavam a este ato humanitário provando na sua execução zelo, atividade e inteligência. Deseja que sejam do agrado de V. Ex^a e mereçam a sua aprovação as providencias que tomou. Desterro, 12 de dezembro de 1885. p. 202/202v.

158. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício no qual vieram cinco talões de Cartas de Saúde remetidas pelo Ministério do Império a esta Inspetoria, as quais dará conveniente destino. Desterro, 11 dezembro de 1885. p. 203.

159. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando da visita no dia 19 do corrente a Enfermaria de Rationes, com o fim de verificar se podia dar alta aos dois convalescentes de febre amarela, que escaparam dos quatro, que nos trouxe da Corte o vapor “Rio Paraná”. Encontrando-as em boas condições, e depois de proceder as ultimas desinfecções e havendo decorrido já estes dias depois do ultimo caso fatal, fez conduzir os dois que restavam e suas bagagens para a capital e no dia 21 seguiram para a Corte. Graças às prontas e acertadas medidas por V. Ex^a tomadas, o mal não se propagou e ainda desta vez conseguiu-se evitar o contagio. Esforçou-se em bem cumprir as ordens de V. Ex^a e o resultado coroou o empenho de ambos. O Enfermeiro desempenhou satisfatoriamente as ordens e cumpriu com inteligência e zelo as prescrições. Permita V. Ex^a que lhe repita que na conveniência, a bem da saúde publica em conservar a Enfermaria de Rationes nas condições de receber doentes, por que caso como o que acaba de dar-se hão de reproduzir-se. Lembra a V. Ex^a os serviços que prestou o Sinaleiro. Fez uma viagem a Fortaleza de Santa Cruz em busca dos objetos de que carecia a Enfermaria, onde nem uma esteira havia, uma outra à capital para virem remédios e dietas para os enfermos e abrir sepultura para os dois cadáveres, para ali os conduziu e os enterrou. Desterro, 22 de dezembro de 1885. p. 204/204v.

160. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que dignou-se V. Ex^a ordenar em seu ofício de 23 do corrente em resposta ao que lhe havia dirigido, mandando-lhe contar de modo com que desempenhou suas ordens, por ocasião conduzir para a Enfermaria de Rationes e ali tratar os doentes de febre amarela que nos trouxeram o vapor Rio Paraná. Não tem expressões com que possa significar a V. Ex^a o seu intenso reconhecimento e profunda gratidão pela bondade com que se manifestou em relação ao que fez em território daqueles infelizes, a dois do que os salvou V. Ex^a a vida, pela prontidão e zelo com que pôs a sua disposição os meios de socorrê-los, mitigando dos que sucumbiram os sofrimentos, que mais outros serviam, se os deixasse alumbrados a sua desgraçada sorte. Julga largamente recompensado das fadigas e do sacrifício que fez de sua

saúde, que naquela ocasião era má e acorçoada pelas benévolas expressões com que V. Ex^a lhe distingue, sente-se disposto e animado a continuar a bem desempenhar as difíceis obrigações de seu cargo, confiado em que V. Ex^a continuará a reconhecer a boa vontade com que sempre lhe proporcionou ocasião que se esforçará. Desterro, 23 de dezembro de 1885. p. 205/205v.

161. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, informando de que o Guarda Enfermeiro da Enfermaria de Ratoes, por falta de recursos esta imposto a sofrer privações, por que precisando ter o indispensável sortimento para sua subsistência e da família, não pode esse dias de temporal ir buscá-lo no lugar mais próximo que uma légua e julgando de equidade que V. Ex^a lhe mande qualquer quantia que o ponha no abrigo com eventualidades, ousa pedir a V. Ex^a que o habilite com os meios de evitar a fome. Desterro, 30 de dezembro 1885. p. 206.

162. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, remetendo a inclusa conta que hoje recebeu da Farmácia Horn & Oliveira, constando dos medicamentos que foram para o Alto Biguaçu e São Miguel, e para a Enfermaria de Ratoes, esse como dietas e [ilegível]. Desterro, 31 de dezembro de 1885. p. 207/207v.

163. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública e do Porto para a Presidência da Província, comunicando que foi ontem ao Matadouro Público assistir a matança do gado usado no consumo da capital. Fresca brisa lhe levou ali, porém, na volta o vento rijo e o mar enfurecido tornaram a viagem incomoda, por que os quatro remeiros a que apenas disponho para tripular um escaler, cuja lotação é de oito, mas que seis [ilegível] rompia-se a costa, o vento e as ondas que lhes agiram. Logo que desembarcou, veio passado o vapor “Victoria”, vindo do sul, no estado esse que lhe achava e pela braveza da Bahia não pode ir visitá-lo, por falta de meios seguros e condução. Tomo, pois a ousadia de suplicar a V. Ex^a que faça conhecer o Ministro do Império, a necessidade de mandar mais dois Remeiros ao escaler da Saúde do Porto, o qual por vezes só tem dois para buscá-lo a bordo das embarcações que visita. A verba para esta despesa pertence também ao Ministério da Justiça, por que o mesmo escaler faz o serviço à Polícia. Desterro, 31 de dezembro de 1885. p. 208/208v.

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PORTO E INSPETORIA DE HIGIENE PÚBLICA PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA – (1886)

01. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que o trabalhador a que se refere o Inspetor da Alfândega, foi examinado e verificado estar atacado de febre intermitente, e informa que o mesmo poderá ser tratado no lugar em que se acha e fica encarregado de continuar a visitá-lo. Quanto ao caso do navio Acacia, informa que foi a seu bordo e ali encontrou a mulher do Capitão, sofrendo de febres intermitentes, e informou o Capitão, que já em Pernambuco esteve ela em tratamento das mesmas febres, sendo durante a viagem, atacados do mesmo mau alguns tripulantes. Desterro, 01 de maio de 1886. p. 02/02v.

02. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que nas mesmas condições em que se acha o cano de esgoto que servia aos despejos da cidade, e que foi resolvido que seja obstruído, está o que, recebendo os despejos do Palácio, desce até a praia e dele se aproveitam as casas, por cuja frente passa. Como o outro é prejudicial à saúde pública, porque não podendo ser limpo nem desinfetado convenientemente, exalando pútridas e fétidas emanações, que o torna insuportável aos que se aproximam do lugar onde desemboca, ao lado do Mercado Público. Em frente ao armazém de Lydio Livramento, ocasião há em que se não pode estar, e julga necessário proceder no mencionado canal uma lavagem e desinfecção e pede que se digne a permitir. Desterro, 01 de maio de 1886. p. 03/03v.

03. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo os dois Remeiros, que com autorização do Ministro do Império contratou para o serviço do escaler das visitas de saúde, completado dois meses de serviço sem terem recebido seus vencimentos, pede a V. Exa. que se digne dar providencias para que sejam pagos. Desterro, 01 de maio de 1886. p. 04/04v.

04. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, levando ao conhecimento que fez a aquisição de quatro ancinhos, quatro pás, quatro painéis de ferro e uma barrica de alcatrão para a limpeza das praias e córregos, aqueles e estes para fumigações, e informa que tem encontrado dificuldade de encontrar trabalhadores, tal é o horror da febre amarela, mais chegaram hoje Francisco Jinsepe e Casoele Angelo e assim espera melhorar o serviço de limpeza da capital. Envia cópia da participação que fez o Fiscal do 2º. Distrito e pode-se observar a dificuldade que teve em conseguir dos moradores de certos lugares, limpeza e asseio. E ainda, o pequeno número de Praças Policiais de que podem dispor. Desterro, 01 de maio de 1886. p. 05/06. OBS: Consta anexo.

05. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo ontem dada todas às providências a fim de que haja a remoção do lixo e vendo praticamente que para esse serviço eram insuficientes os dois galés que o Chefe de Polícia pôs a disposição, requisitou mais dois, que foram concedidos e deu conhecimento ao Quartel da Polícia para que desse as Guardas precisas para acompanharem os ditos galés. Porém, o Fiscal do 2º. Distrito informou que o Delegado intimou ao Comandante que não desse Guardas seus, e em vista disso pela falta de carroças, foi obrigado a mandar embora a lancha e suspender todo o mais serviço por falta de pessoal. Desterro, 02 de maio de 1886. p. 07/07v.

06. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando estar ciente de ter o Ministro do Império negado provimento ao recurso interposto pelo o Agente da Companhia Nacional de Navegação a Vapor, do ato pelo qual foi multado o Comandante do Pacote Rio Jaguarão, por infração do Regulamento Sanitário. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 08.

07. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo ao despacho de V. Exa. no ofício da Câmara Municipal e declara que nada tem a adiantar, além do que por vezes tem dito, sobre a limpeza da capital e esse serviço já se faz satisfatoriamente, nas praias, ruas e becos. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 09/09v.

08. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando estar ciente da comunicação que fez em consequência do telegrama recebido do Ministro do Império, e acerca do mesmo assunto telegrama do Inspetor Geral da Saúde dos Portos, e está ponto para auxiliar em tudo o que for preciso, no sentido de evitar o flagelo da cólera. E pede comunicar ao Comandante da Fortaleza de Santa Cruz para que não deixe entrar neste porto os navios procedentes dos portos da Itália, considerados sujos ou suspeitos. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 10.

09. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Exa. no qual comunica a declaração que fizera o Chefe de Policia, de que nenhum pedido recebera de caixão para a remoção de um cadáver e cumpre responder que houve deles falta, e que por isso o cidadão Jose Antonio Dias comprou esse, como comunicado a V. Exa. para conduzir o cadáver de Maria de tal, falecida à Rua da Lapa. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 11.

10. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo de ir ao lazareto para levar os tubos de lymphá vacínica, não conseguiu ninguém para levá-lo. Desterro, 01 de maio de 1886. p. 12/12v.

11. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento de ofício onde recomendou que faça o que for conveniente a respeito do Patacho inglês Acacia, e informa que as condições em que se acha aquela embarcação não exigem vigilância desta Inspetoria, por enquanto o navio está em boas condições higiênicas, tendo apenas o Capitão sofrendo de febre intermitente benigna, e não havia motivos para o Inspetor da Alfândega ter mandado suspender a descarga do navio. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 13.

12. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que recebeu do Médico encarregado do tratamento dos doentes atacados da epidemia em Garopaba, um ofício no qual participa estar ali extinta a dita epidemia. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 14.

13. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que o doente, trabalhador das [capatasias] da Alfândega, que pediu sua remoção da Enfermaria daquela Repartição para evitar a transmissão do contágio aos outros empregados teve ontem alta, mais pediu para ele continuar por alguns dias mais, o uso de quinino para evitar a recidivas. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 15/15v.

14. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo ao ofício de V. Exa., declara que não há risco em suspender as quarentenas em Santa Cruz, não só porque no Rio de Janeiro tem diminuído a febre amarela, como também, porque dela temos alguns casos nesta capital, porém, parece-lhe conveniente que todas as embarcações procedentes do Rio de Janeiro, bem como, as que daqui saírem para os portos da Província, sejam desinfetadas e que todas as malas que o correio expedir para o interior sofram igual operação, o que para maior comodidade poderá ter execução no mesmo correio. Desterro, 03 de maio de 1886. p. 16/16v.

15. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, satisfazendo ao despacho de V. Exa. no telegrama de Joinville, informa que tendo o vapor [ilegível] de Hamburgo, porto que não é suspeito, não há motivo para que seja obrigado a quarentena e pode entrar no porto de São Francisco. Sobre o que comunica o Subdelegado de Itajaí, nada por hora pode resolver, senão recomendar vigilância sobre as pessoas que cercaram o doente e os que moram na vizinhança. Desterro, 04 de maio de 1886. p. 17.

16. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando estar inteirado de suas ordens para que não parta da capital embarcação de serviço para Santa Cruz, sem ir receber desta Inspeção o que houver para lá. Desterro, 04 de maio de 1886. p. 18.

17. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo ao ofício de V. Exa. onde participa a declaração que fizera o Capitão do Porto, de nunca ter saído daquela Capitania embarcação sem primeiro ir receber o que nesta Inspeção houvesse para ser enviado ao lazareto de Santa Cruz, e responde que nunca essa Capitania a tal respeito deu motivo de queixa. Desterro, 05 de maio de 1886. p. 19.

18. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando que em observância ao vosso despacho dirigido pelo Inspetor da Alfândega, responde que o Capitão do navio inglês Acacia tendo de aliviar a sua carga distante do porto desta capital, aonde só foi visitado por empregados da Alfândega da qual teve autorização para aquele serviço, e poder então dar entrada neste porto, não podia esta Inspeção saber se a bordo daquele navio existia algum doente. A febre reinante de que vinha sofrendo a mulher do Capitão, a qual pelo seu caráter de terçã, só de três em três dias, acometida, nem inspira receio ao Capitão e nem este a considerava moléstia que merecesse menção por saber que não é contagiosa, e não vê razão para a censura que se faz ao Capitão, nem motivo para imposição de multa. Desterro, 05 de maio de 1886. p. 20/20v.

19. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo ao despacho de V. Exa. no ofício que lhe dirigiu o Médico encarregado do lazareto de Santa Cruz, informa que compartilha a opinião daquele colega, sobre a inutilidade das quarentenas e a necessidade de suspendê-las e desde de ontem tem pronto um ofício para aquele ilustre colega, em que participa ter resolvido terminá-las, e dar seu parecer para que seja neste porto desinfetadas as embarcações que se destinarem aos portos da Província, e bem assim, todas as malas que o correio expedir para eles e para o interior. Não é uma medida de segurança completa, mas é o único meio de dificultar a transmissão do mal, diminuindo-lhe a probabilidades de propagação. Desterro, 06 de maio de 1886. p. 21/21v.

20. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que está a acabar o papel e envelopes que mandou preparar para o expediente desta Inspeção e para que não haja falta pede que se digne autorizar a compra. Desterro, 06 de maio de 1886. p. 22/22v.

21. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando a V. Exa. e para os fins convenientes, que contratou o último Varredor que faltava para completar o numero de quatro que lhe foi autorizado, chama-se Jacob Fredich. Desterro, 07 de maio de 1886. p. 23/23v.

22. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo vosso ofício participa que acaba de declarar que será bastante que todas as embarcações que saírem deste porto para os outros da Província sejam desinfetadas depois de receberem carga e passageiros e que fiquem sujeitas a nova desinfecção no porto de seu destino, podendo ter livre pratica só depois dessa operação. Foi neste sentido que oficiou aos Delegados da Laguna, São Francisco e Itajaí. Desterro, 07 de maio de 1886. p. 24/24v.

23. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, enviando as cópias dos ofícios que nesta data remeteu aos Delegados de Policia de São Francisco, Laguna e Itajaí, bem como, a do que mandou ao Agente da Companhia de Paquetes e ao Correio. Desterro, 07 de maio de 1886. p. 25/28. OBS: Consta anexo.

24. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício de V. Exa. em resposta aos desta Inspetoria e pondera que sendo o seu empenho evitar quanto seja possível a propagação da febre amarela aos portos da Província que estão ainda dela isentos, tem resolvido ordenar as desinfecções das embarcações que saírem do porto da capital para aqueles, antes da partida e depois de terem recebido cargas e passageiros, para que todos participem do beneficio da purificação. Neste sentido vai prevenir o Agente da Companhia de Paquetes para que comunique aos Comandantes, bem assim, ao Inspetor da Alfândega e também ao Administrador do Correio, para que não despeça malas antes de serem desinfetadas, para cujo fim mandou vir a caixa das desinfecções que tem no lazareto, onde não são mais precisa. E as autoridades policiais de Laguna, de São Francisco e Itajaí vai prevenir para que não permitam livre pratica as embarcações procedentes do Rio de Janeiro. Desterro, 07 de maio de 1886. p. 29/29v.

25. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo vosso ofício que os Paquetes vindos do norte para este porto pode comunicar-se com a terra, mas ao largarem para algum dos portos na Província serão desinfetados e sofrerão igual operação ao chegarem ao porto onde tocarem, para cujo fim estão avisados os Delegados da Laguna, São Francisco e Itajaí. Desterro, 08 de maio de 1886. p. 30.

26. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício de V. Exa. em que se dignou lhe recomendar vigilância sobre as casas de José Agostinho Demaria, Major Manoel Lopes e outros, e informa ser esse seu empenho pedindo ao trabalhador da casa Demaria para fazer a limpeza para que não seja multado. Quanto às outras casas têm dado as providências aos Fiscais para que as mantenham em boas condições higiênicas. Desterro, 09 de maio de 1886. p. 31/31v.

27. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que acaba de ser informado de terem desembarcado quarenta imigrantes e que vindo para terra foram acomodados em uma casa que, quando muito, pode conter dezesseis ou vinte. Vêm eles com destino ao Itajaí e é conveniente que se dignem manda-los para bordo do Rio Negro e incontinentemente fazê-los seguir para aquele porto. Desterro, 10 de maio de 1886. p. 32.

28. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que tendo de ser desinfetadas todas as embarcações que partirem do porto da capital para os outros da Província, não podendo os dois Guardas da saúde dispor do tempo para esse serviço, porque um, as poucas horas que lhe sobram da escrituração as emprega em examinar o modo porque se está fazendo a limpeza e o outro está empregado nas desinfecções de terra, pede a V. Exa. se dignar autorizar a nomear mais um Guarda, pelo tempo que se precisar daquele serviço. Desterro, 11 de maio de 1886. p. 33.

29. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, informando estar ciente de ter V. Exa. dividido a capital em dois distritos, nomeando para o primeiro o Dr. Affonso Rocha e para o segundo o Dr. Joaquim Ignacio de [ilegível] Bulcão, a fim de socorrerem os indigentes atacados de febre amarela. Desterro, 11 de maio de 1886. p. 34/34v.

30. Ofício da Inspeção de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício de V. Exa. e responde que ouviu do Fiscal por quem mandou ao Quartel da Polícia saber porque não tinham ido os Guardas acompanhar os galés, e reclama das atitudes do Delegado de Polícia em se intrometer em assuntos desta Inspeção. Desterro, 11 de maio de 1886. p. 35/35v.

31. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, satisfazendo a recomendação de V. Exa. visitou a casa de José Agostinho Demaria, os cortiços de Paulo Manoel Lopes e Chico d'Avila. Na de José Agostinho encontrou duas crianças em convalescença, e pelo que contou a família crer serem dois casos de febre de pouca gravidade. Nos cortiços de Chico d'Avila há uma menina com sintomas perniciosos e julga grave, uma italiana com oftalmia, o marido com demência e úlceras nas pernas e uma moça que na ocasião da visita estava com acesso intermitente brando, o qual tinha começado ao meio-dia. Nos cortiços do Capitão Paulo há um menino com febre palustre há oito dias e segundo informou o Capitão morreram na semana passada por aqueles lugares cinco pessoas. Desterro, 11 de maio de 1886. p. 36/36v.

32. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que como é possível que venha do Rio de Janeiro ou Santos, onde reina a febre amarela, algum doente afetado, sem que tenhamos lugar preparado para recebê-los, parece prudente conservar montada a Enfermaria de Ratores, para lá serem tratados os doentes que chegarem. Desterro, 11 de maio de 1886. p. 37.

33. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, respondendo vosso despacho exarado no ofício do Inspetor da Alfândega, declara que se não fez aquela Repartição a comunicação de estarem suspensas as quarentenas, é porque julga que tendo ela uma parte administrativa e outra médica, a esta Inspetoria tão somente compete a comunicação que tivessem relação com a segunda. Desterro, 12 de maio de 1886. p. 38.

34. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que os dois Desinfetadores do lazareto de Santa Cruz, José Juventino de Lellis Pontes e José Maria do Espírito Santo, foram contratos para esse serviço, percebendo cada um, mensalidade e alimentação. Desterro, 14 de maio de 1886. p. 39.

35. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que devido ao seu estado de saúde não tem lhe permitido ocupar-se com os negócios desta Inspetoria e por isso tem deixado de responder aos últimos ofícios de V. Exa., vem porém os dois Desinfetadores José Juventino de Lelles Pontes e José Maria do Espírito Santo, dizer-lhe que na Tesouraria negam-lhes o pagamento de seus vencimentos como Desinfetadores no lazareto de Santa Cruz, por falta de comunicação da sua nomeação, o que comunica a V. Exa. para sua ciência. Desterro, 14 de maio de 1886. p. 40.

36. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que entrou hoje no exercício dos cargos de Inspetor de Higiene Pública e de Saúde do Porto, enquanto durar a licença do Dr. José do Rego Raposo, Inspetor efetivo. Desterro, 15 de maio de 1886. p. 41.

37. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que nesta data entra no gozo da licença concedida. Desterro, 15 de maio de 1886. p. 42.

38. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que a Câmara Municipal da cidade de Laguna e o Delegado de Policia da mesma cidade pedem o estabelecimento de um lazareto e desinfecção de malas e passageiros, em vista de prevenir naquela cidade a invasão da febre amarela que grassa nesta capital. No entanto, acha desnecessária e illusória tal medida, não só porque a febre tem diminuído muito na cidade havendo somente um ou outro caso isolado, como por não poder proibir a comunicação por terra que se faz habitualmente, uma quarentena só serve para prejudicar o comercio e a particulares, sem vantagens para a saúde pública. Desterro, 16 de maio de 1886. p. 43/43v.

39. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que achando-se terminado o serviço quarentenário em Santa Cruz, julga desnecessária a permanência dos Guardas da Alfândega em Santa Cruz, assim como, crer ser dispensáveis os serviços dos três Remeiros contratados para o escaler da Alfândega. Desterro, 16 de maio de 1886. p. 44.

40. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento de ofício de V. Exa. em que se digna comunicar a esta Inspetoria que nomeou Delegado de Higiene nesta cidade os Drs. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão e Affonso da Rocha, que deveram funcionar nas circunscrições que lhes forem designadas, assim como, de haver o Ministério do Império mandado servir nesta Província a requisição os referidos doutores. Desterro, 16 de maio de 1886. p. 45.

41. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, participando que achando-se doente de febre amarela um Soldado da Policia no seu Quartel, o que se torna inconveniente e prejudicial a saúde pública, propõem que no Hospital da Marinha que se acha segregado da população podem ser admitidos os doentes de febre amarela que não se pode tratar em suas casas, retirando-se de lá os menores enfermos que se pode tratar em uma Enfermaria provisória anexa a Escola de Aprendizes. Na parte do Quartel do Campo do Manejo, onde se acha alojado os mesmos, há cômodos que pode servir para uma Enfermaria. Desterro, 17 de maio de 1886. p. 46/46v.

42. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que fez a necessária vistoria na farinha avariada que foi vendida em leitão, como noticiou a Tribuna Popular, e identificou ser de boa qualidade, não prejudicando de modo algum o seu uso a saúde pública, porque a avaria consiste somente em achar-se em algumas barricas, farinha molhada pela água. Desterro, 19 de maio de 1886. p. 47.

43. Relação dos objetos da quarentena e lazareto de Ratoes que foram entregues ao Major Comandante desta Fortaleza, pelo Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, conforme ordem da Presidência da Província, em ofício de 04 de maio de 1886. Fortaleza de Santa Cruz, 10 de maio de 1886. p. 48/49.

44. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, enviando ofício do Coronel Virgilio Villela, Provedor da Santa Casa de Misericórdia em que oferece receber no Hospital de Caridade desta cidade, os quatro menores e dois outros doentes que se acham no Hospital da Marinha, sem retribuição alguma por três enfermos, enquanto for preciso estabelecer-se uma Enfermaria para doentes de febre amarela no referido Hospital e julga aceitável o oferecimento. Desterro, 21 de maio de 1886. p. 50/51. OBS: Consta anexo.

45. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, enviando ofício do Dr. Lopes Rodrigues pedindo providencias para ser retirado da cadeia da capital, o menor José Martins, criado do respectivo Carcereiro, e dirigindo-se a cadeia concorda com o diagnostico do colega e acha necessária a remoção do doente. Desterro, 21 de maio de 1886. p. 52/53. OBS: Consta anexo.

46. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tendo verificado as más condições em que se acham as latrinas do Quartel da Companhia de Infantaria e da Escola de Aprendizes Marinheiros, não se fazendo pelo encanamento fácil esgoto das matérias fecais que se depositam, produzindo grande prejuízo a saúde com as exalações que infeccionam o ar, pede que se digne providenciar para que o encarregado das obras públicas examine o dito encanamento, a fim de propor as medidas de mais fácil e útil execução. Nesta cidade os canos, na maior parte são imperfeitos, não tendo o conveniente declive para o mar, verdadeiras “bocas de lobo” nas praias, que se tornam imundas e julga preferível a obstrução dos mesmos canos de modo a não ficarem descobertos. Desterro, 21 de maio de 1886. p. 54/54v.

47. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que de acordo com vossa autorização foi removido para a Enfermaria especial do Hospital da Marinha o menor José Martins, branco, com 14 anos, criado do Carcereiro desta cidade, e que se acha doente de febre amarela em um cubículo da cadeia. Os menores e os dois outros doentes que se acham no Hospital da Marinha passaram para o Hospital de Caridade, tendo sido aceito o oferecimento do Provedor da Santa Casa, e contratou como Enfermeiro José Maria do Espírito Santo, que havia prestado serviços no lazareto dos Ratonés. Desterro, 22 de maio de 1886. p. 55.

48. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, comunicando que devido à demora da sua convalescença nesta capital pede autorização para ir a Província do Paraná se tratar. Desterro, 24 de maio de 1886. p. 56.

49. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, enviando a nota das declarações feitas nas cartas de saúde que se tem passado desde que se manifestou a moléstia epidêmica nesta capital. Desterro, 24 de maio de 1886. p. 57/58v. OBS: Consta anexo.

50. Ofício da Inspetoria de Saúde Pública do Porto para a Presidência da Província, enviando a conta transmitida pelo Engenheiro encarregado das obras públicas, de cal fornecido para desinfecção das latrinas do Palácio, assim como, a com do cal comprado para a caiação dos lazaretos de Santa Cruz e Ratoles e das diárias do operário para o tal serviço, a fim que autorize seu pagamento. Desterro, 24 de maio de 1886. p. 59/59v. OBS: Não consta anexo.

51. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que pelos documentos apresentados pelos Agentes nesta cidade da Companhia de Navegação Espírito Santo e Caravelas, prova-se que o Paquete Victória entrou no porto de São Francisco por ordem do Delegado de Polícia, cabendo a este toda a responsabilidade por semelhante fato, tanto mais quanto o próprio Comandante do vapor relutava em entrar no porto, não só por trazer carta suja como por haver deixado em Paranaguá um doente de febre amarela. A vista do exposto é do parecer que seja relevado o referido Comandante da multa que lhe foi imposta pela Inspetoria de Higiene Pública, não sendo ele culpado do esquecimento do Delegado de Polícia, em cumprir terminantes ordens de V. Exa. exaradas nas Instruções para o serviço sanitário. Desterro, 27 de maio de 1886. p. 60/60v.

52. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que entregou ao Inspetor da Tesouraria de Fazenda desta Província, quantia proveniente dos desinfetantes gastos em três casas onde se deram falecimentos de pessoas vítimas da febre amarela, conforme notas juntas. Desterro, 31 de maio de 1886. p. 61/62. OBS: Consta anexo.

53. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, obedecendo à ordem de V. Exa. dirigida ao Chefe de Polícia para que se dignasse mandar que o Escrivão do registro de óbitos informasse quem tinha passado o certificado do falecimento do individuo, que vem capitulado como vítima da moléstia reinante na relação que lhe foi enviada, a resposta do dito Escrivão, verificando-se que tal qualificação foi devida a falta de atestado médico, informa que oficiou ao Chefe de Polícia pedindo-lhe que ordene, no caso de falecer algum individuo sem assistência médica, não tendo por conseguinte quem passe o atestado, comunique esta Inspetoria para que a morte seja verificada e classificada por um dos Delegados de Higiene. Desterro, 31 de maio de 1886. p. 63/64. OBS: Consta anexo.

54. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção de ofício em que V. Exa. se dignou comunicar que foi aprovado pelo Ministério do Império a inteligência dada por V. Exa. aos Artigos 135, 141, 144, 145, 151 e 162 do Regulamento anexo ao Decreto 9.554, de 03 de fevereiro de 1886, ficando certo que na quarentena de rigor, quer tenha tido durante a viagem casos de moléstia prestilencial, quer tenham chegado com doentes de dita moléstia, as embarcações não estão sujeitas senão ao prazo prefixado pelo Artigo 153, e que deve ser contada na primeira hipótese do dia em que cessou a moléstia a bordo, e na segunda do dia do desembarque dos passageiros. Desterro, 31 de maio de 1886. p. 65.

55. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, ficando certo de haver o Governo Imperial resolvido que cesse o exercício dos Comissários Vacinadores em cada Província, logo que pela Presidência forem nomeados os Delegados de Higiene, conforme V. Exa. se dignou comunicar-lhe é do seu dever declarar que os tubos de vacinas que do Rio vieram a pedido de V. Exa. para esta Inspetoria, continham lymphá degenerada, pois nenhuma das pessoas vacinadas apresentou pústulas características. Roga que se digne providenciar para que venham da Corte tubos com lymphá de boa qualidade, a fim de que se possa dar cumprimento ao que determina o Artigo 26-1, auferindo a população desta cidade o inapreciável benefício da vacinação. Desterro, 31 de maio de 1886. p. 66/66.

56. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, ficando certo de haver V. Exa. nomeado Delegados de Higiene na cidade de São José o cidadão Zeferino José da Silva, na Vila do Tubarão, o cidadão Luiz Martins Collaço e na Vila de São Miguel, o cidadão João do Prado de Faria. Desterro, 02 de junho de 1886. p. 67.

57. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção de ofício e fica certo de haver V. Exa. resolvido relevar o Comandante do paquete Victoria, da multa que lhe foi imposta pela Inspeção de Higiene, visto ter ficado provado que o mesmo Paquete entrara em São Francisco, achando-se ali estabelecida a quarentena, por consentimento das autoridades locais. Desterro, 04 de junho de 1886. p. 68.

58. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que pelo relatório apresentado pelo Dr. Ismael Pinto de Ulysséa, vê-se que foram tratados 433 pessoas na Freguesia e Distrito de São Joaquim de Garopaba, sendo-lhes fornecidos medicamentos por conta do Estado. Concorda com a opinião do colega, filiando ao impaludismo e a hiponímia quase todos os casos que teve ocasião de tratar. Infelizmente, as más condições higiênicas em que vivem os habitantes das localidades ocupadas, a posição topográfica ocupada por estas, a alimentação insuficiente e de má qualidade, são fatores permanentes que dadas certas circunstancias atmosféricas farão voltar o mal. Assim é de prever que passado o inverno, quando se apresentar a estação própria dos grandes calores reaparecerão as mesmas enfermidades, como se dá em todo o litoral e como teve ocasião de verificar na Caixa, São Miguel e Biguaçu. Desterro, 05 de junho de 1886. p. 69/69v. OBS: Não consta anexo.

59. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que pelos telegramas do Delegado de Polícia de São Francisco que V. Exa. se dignou mandar, fica esta Inspeção ciente de haver falecido no Hospital dessa cidade, um Marinheiro da barca Perú, que chegara aquele porto procedente de Paranaguá, tendo sido feito pelos Médicos que o examinaram, o diagnóstico de febre amarela. Pela data da chegada do navio ao porto de São Francisco vê-se que o Marinheiro não trouxe de Paranaguá a moléstia, e é de presumir que seja este um caso esporádico. Desterro, 05 de junho de 1886. p. 70/70v.

60. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando a cerca do ofício do Delegado de Polícia de São Francisco sobre o falecimento de um Marinheiro da barca Perú, suspeito de febre amarela, conforme a opinião dos dois facultativos que o examinaram. O falecido era alemão, residente em Joinville, tendo sido há 12 dias apenas engajado como Marinheiro da aludida barca. Procedeu prudentemente o Delegado com as medidas de isolamento e desinfecção que empregou, e lembra que o Regulamento Sanitário determina que o consignatário, dono ou Capitão do navio que for desinfetado deverá pagar pelos gastos com desinfetantes. Desterro, 08 de junho de 1886. p. 71/71v.

61. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo cópia do ofício da Câmara Municipal desta cidade, da solicitude com que V. Exa. dedica a tão importante ramo da administração como é a higiene pública, infelizmente tão descuidada nesta capital, muito espera esta Inspeção ficando certa de que a Câmara tomará em consideração as medidas lembradas, promovendo desde já o que estiver ao seu alcance, e solicitando do Governo, da Assembleia e da população todo o auxílio de que carece para realizar os melhoramentos indispensáveis ao saneamento da cidade. Desterro, 08 de junho de 1886. p. 72/76v. OBS: Consta anexo.

62. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, transmitindo o requerimento em que José Joventino de Lellis Pontes e José Maria do Espírito Santo, empregados como Desinfetadores no serviço dos lazaretos pedem uma gratificação pelos serviços extraordinários que prestaram e julga no caso de serem atendidos. Desterro, 08 de junho de 1886. p. 77. OBS: Não consta anexo.

63. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que entregou ao Inspetor da Tesouraria, conta referente a desinfetantes pagos por moradores das casas onde faleceram indivíduos vítimas de febre amarela. Desterro, 11 de junho de 1886. p. 78/80. OBS: Consta anexo.

64. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que achando presente só uma carroça no serviço da limpeza das ruas e praias, o que não sendo suficiente para encher um lanchão, contratado para atirar o lixo ao mar, torna-se pouco útil semelhante despesa, sendo urgente que a Câmara tome as medidas indispensáveis para estabelecer-se um serviço regular de limpeza pública. Desterro, 14 de junho de 1886. p. 81/81v.

65. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que nesta data declarou a Clemente Francisco Martins, dono do lanchão contratado para a condução do lixo para atirá-lo ao mar, que ficava dispensado desse serviço, conforme autorizou V. Exa. Desterro, 16 de junho de 1886. p. 82/82v.

66. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando recepção de ofício e cumpre comunicar que recebeu 12 tubos capilares com lymphá vacínica de procedência inglesa e 100 tubos capilares vazios, remetidos pela Inspeção Geral de Higiene. Desterro, 17 de junho de 1886. p. 83.

67. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que entregou a Tesouraria de Fazenda conta referente a desinfetantes gastos em 2 casas onde se deram falecimento por febre amarela. Desterro, 17 de junho de 1886. p. 84/86.
OBS: Consta anexo.

68. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando o que diz o Provedor do Hospital da Laguna haver encarregado dos doentes do mesmo Hospital o Enfermeiro José Luiz Gomes, como pessoa habilitada e pratica na arte de curar, visto terem-se recusado na ausência do Médico efetivo, o Dr. Luiz da França Carlos da Fonseca, os Dr. Ismael Pinto de Ulysséa e Francisco José Luiz Vianna, convidados para substituí-lo. Sendo terminantemente proibido o exercício de arte de curar a quem para isto não estiver legalmente habilitado, não pode de modo algum esta Inspeção concordar que continue dirigindo um estabelecimento hospitalar, um individuo sem as necessárias

habilitações. E tendo telegrafado ao Provedor perguntando quantos doentes e de que moléstias existiam no Hospital, essas foram informadas, e ainda, pediu-o para que contratasse um Médico para o lugar. Desterro, 18 de junho de 1886. p. 87/87v.

69. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que deu alta aos indivíduos que se achavam em tratamento no Hospital de Marinha, provisoriamente transformado em Enfermaria especial para pessoas atacadas de febre amarela. Três foram às pessoas que se utilizaram desse espaço: José Manoel Martins, branco, com 14 anos, brasileiro entrou para a Enfermaria no dia 21/05; Bernardino Silva, branco, com 15 anos, oriental entrou a 26 e João Benedicto Lopes, pardo, 26 anos, Soldado de Policia a 29 do mesmo mês. Tiveram eles febre amarela, com característica de vomito negro, revestindo a moléstia forma grave, os dois primeiros acham-se total restabelecidos, porém, o Soldado, enfraquecido por múltiplas hemorragias, remove-o para uma das salas da Enfermaria Militar, onde se acha em idênticas condições um Soldado de linha, convalescendo da mesma enfermidade. Desterro, 18 de junho de 1886. p. 88/88v.

70. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que comprou para a permanência dos doentes da Enfermaria especial para os atacados de febre amarela, segundo autorização de V. Exa. e nota junta. Os objetos para o serviço da Enfermaria vieram de Santa Cruz, e os que não forem utilizados podem ser recolhidos ao deposito dos Artigos Bélicos, foi feita a conveniente desinfecção no edificio, sendo necessário que seja caiado seu interior, como manda o Regulamento. Desterro, 25 de junho de 1886. p. 89/89v. OBS: Não consta anexo.

71. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo cessado a epidemia de febre amarela na Corte, tornando-se inútil o lazareto, dispensou o Guarda Enfermeiro que se achava em Rationes, passando os objetos quarentenários a cargo do Major Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, de quem os recebeu. Comunica que foram também dispensados os 4 Varredores que estavam auxiliando o serviço do asseio público, tendo ainda uma vez oficiado a Câmara chamando sua atenção para esse serviço, a fim de obviar em tempo a falta do auxilio do lanchão, carroças e varredores, contratados por esta Inspetoria por ordem de V. Exa. Desterro, 26 de junho de 1886. p. 90/90v.

72. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que foi dispensado pelo Major Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, o Guarda Enfermeiro de Ratores, Maximiano Policarpo de Lima, ficando os objetos ali existentes a cargo do referido Major. Desterro, 27 de junho de 1886. p. 91.

73. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que foram recolhidos ao Deposito de Artigos Bélicos, os objetos constantes da relação junta, que tinham vindo do lazareto de Santa Cruz para o serviço da Enfermaria especial de febre amarela, e que não foram utilizados, e envia também, a nota dos objetos queimados e inutilizados no serviço dos doentes, e depois de feita a caiação no interior do edifício, será ele entregue a Marinha. Desterro, 28 de junho de 1886. p. 92/94. OBS: Consta anexo.

74. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando recepção de ofício de V. Exa. em que participa haver o Ministro de Império comunicado que foram declarados infeccionados pelo cólera-morbo os portos de Trieste e Fiume e suspeitos os demais portos austríacos até Cattaro, e que os navios procedentes dos portos infeccionados só poderão ser recebidos nas Províncias depois de fazerem quarentena no lazareto da Ilha Grande, bem como, que serão sujeitos a quarentena os navios procedentes dos portos suspeitos dadas as hipóteses do Artigo 135 do Regulamento Sanitário. Desterro, 29 de junho de 1886. p. 95.

75. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que dispensou os serviços do Sr. Jose Juventino de Lelles Pontes, contratado como Guarda da Saúde extraordinário. Desterro, 01 de julho de 1886. p. 96.

76. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que o Provedor do Hospital da Laguna dirigiu-lhe um telegrama participando haver o Dr. Ismael Ulysséa declarado aceitar o cargo de Médico do mesmo Hospital. Cessou, pois o inconveniente de achar-se um Enfermeiro a frente de um Hospital. Desterro, 01 de julho de 1886. p. 97.

77. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que achando-se extinta a epidemia de febre amarela, foram suspensos os socorros e medidas extraordinárias ordenadas por V. Exa. durante a quadra anormal que, felizmente findou. E é tempo de dar começo aos melhoramentos indispensáveis ao saneamento desta capital e a regularidade da limpeza das ruas e praias, porque o asseio público, além de dar a medida por onde se aquilata a civilização de um povo, é um dos mais importantes fatores da salubridade de uma cidade. Desterro, 01 de julho de 1886. p. 98/98v.

78. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que em aditamento ao seu ofício acompanhando a relação dos objetos recolhidos ao Deposito de Artigos Bélicos, os quais tinham ido do lazareto de Santa Cruz para a Enfermaria especial de febre amarela, cumpre dizer que os referidos objetos, somente quatro mesas de entrecamas e oito camas de ferro foram fornecidos pelo Deposito a Fortaleza de Santa Cruz, pertencendo tudo o mais ao lazareto. Desterro, 02 de julho de 1886. p. 99/99v.

79. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que a relação dos objetos recolhidos por esta Inspetoria ao Deposito de Artigos Bélicos, enviada a V. Exa. pelos respectivos encarregados, está de acordo com que transmitiu em ofício de 28 de junho. Desterro, 02 de julho de 1886. p. 100/100v.

80. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que José Farinha de Arzilla apresentou conta do fornecimento (dietas) feito aos doentes de febre amarela tratados na Enfermaria especial, e informa que a conta apresentada está de acordo com o movimento dos doentes. Desterro, 03 de julho de 1886. p. 101/101v.

81. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que determinou ao Capitão encarregado do Depósito de Artigos Bélicos que, os objetos recolhidos por esta Inspetoria marcasse os que não pertencem ao mesmo e sim ao lazareto, a fim de que a todo o tempo se possa distingui-los. Desterro, 06 de julho de 1886. p. 102.

82. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando estar ciente de haver o cidadão Luiz Martins Collaço aceitado o cargo de Delegado de Higiene na Vila do Tubarão. Desterro, 06 de julho de 1886. p. 103.

83. Relatório da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, relatando que não foi satisfatório o estado sanitário durante o semestre que findou. Permanecendo as causas deve-se esperar sempre à volta dos mesmos males na quadra própria, dadas às certas condições locais desta cidade, onde sobram elementos de insalubridade e discorre mais sobre o estado sanitário na Província. Desterro, 08 de julho de 1886. p. 104/118v. OBS: Consta anexo.

84. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo a exposição dos fatos relativos à higiene pública nesta Província, durante o segundo semestre findo, acompanhando da relação dos óbitos da mesma época e outros mapas. Desterro, 09 de julho de 1886. p. 119/119v. OBS: Não consta anexo.

85. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo o relatório dirigido pelos Drs. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão e Affonso da Rocha, encarregados do tratamento dos indigentes na quadra finda. Desterro, 10 de julho de 1886. p. 120/120v. OBS: Não consta anexo.

86. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo para que se digne ordenar o pagamento, as contas juntas da caiação no edifício da Enfermaria da Marinha, onde estiveram os indigentes atacados de febre amarela. Desterro, 17 de julho de 1886. p. 121. OBS: Não consta anexo.

87. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tendo encontrado na visita que fez ao Paquete Rio Jaguarão, o Soldado Pedro Manoel Rodrigues sofrendo de reumatismo articular febril, mandou-o desembarcar para ter o devido tratamento na Enfermaria Militar desta Província. Desterro, 24 de julho de 1886. p. 122.

88. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que no requerimento junto pedem os Açougueiros e Marchantes desta cidade, que o gado destinado a ser abatido para o consumo da capital, vindo da Campina, entre para a mangueira do matadouro no inverno às seis horas da manhã, e no verão as cinco, sendo abatido às nove horas do dia; que sejam conduzidos as carnes verdes para a capital no inverno, as 4 da tarde e no verão as 5; poderem os suplicantes conservar em seus açougues, no mercado a carne que não for vendida, e que estiver em perfeito estado de conservação, ao menos, durante o inverno até o mês de setembro. E expõem os motivos sobre o assunto. Desterro, 24 de julho de 1886. p. 123/124v. OBS: Não consta anexo.

89. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que achando-se parte do Campo do Manejo coberto de imundices, porque nele fazem despejo a toda hora os moradores de algumas casas e cortiços e sendo necessário que se conserve convenientemente assejada uma das melhores Praças desta capital, pede que se digne ordenar que o Comandante da Companhia de Infantaria mande alguns Praças a Cadeia para acompanhar galés, que ficando alguns dias a sua disposição façam o asseio no campo, cortando e roçando os arbustos que encham o fosso, assim como, que o mesmo estabeleça uma patrulha para proibir que os moradores atirem para o meio do campo o lixo e imundices de suas casas, depois de passar a carroça do asseio. Desterro, 27 de julho de 1886. p. 125/125v.

90. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo cópia do ofício dirigido por esta Inspetoria aos representantes da Província, a respeito dos melhoramentos reclamados pela Higiene, para o saneamento desta capital. Desterro, 04 de agosto de 1886. p. 126/131v. OBS: Consta anexo.

91. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando estar ciente de ter V. Exa. nomeado Delegados de Higiene na cidade de Itajaí, o Dr. Pedro Ferreira e Silva, e na de São Francisco o Dr. Luiz Ferreira dos Santos Gualberto. Desterro, 10 de agosto de 1886. p. 132.

92. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, pedindo para que V. Exa. se digne dar as necessárias ordens para serem pagos os Remeiros, Francisco José dos Santos e Constantino Jorge, contratados para auxiliarem o serviço do escaler que serve as visitas da saúde do porto. Desterro, 13 de agosto de 1886, p. 133/133v.

93. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo cópia do ofício dirigido pelo Subdelegado de Polícia da Vila de São Luiz, a propósito do pedido que fez Jorge Boettger à Inspeção Geral de Higiene, para abrir Farmácia na referida Vila, e informa que não está Jorge nas condições de ser atendido. Desterro, 17 de agosto de 1886, p. 134/135v. OBS: Consta anexo.

94. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando estar ciente de ter V. Exa. nomeado o Dr. Ismael Pinto de Ulysséa, Delegado de Higiene na cidade da Laguna. Desterro, 24 de agosto de 1886, p. 136.

95. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que o Regulamento Sanitário que baixou com o Decreto 9.554, de 03 de fevereiro do corrente ano, não inclui entre as atribuições dos Delegados de Higiene, as que competem particularmente ao Inspetor de Saúde do Porto, tornando distintas as duas Repartições, não dando Delegados a ultima e sim ajudantes em alguns portos. Desterro, 31 de agosto de 1886, p. 137/137v.

96. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que não havendo na Repartição de Higiene e na Saúde do Porto livros necessários, não só para arquivar a correspondência como para matricula de que trata o Artigo 42 do Regulamento, registro de multas, pede que se digne dar as necessárias ordens para serem fornecidos a esta Inspeção os livros constantes da nota junta. Desterro, 02 de setembro de 1886, p. 138/138v. OBS: Não consta anexo.

97. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção de ofício em que se digna comunicar o telegrama dirigido pelo Ministro do Império, declarando que por estar infeccionado de cólera-morbo o porto de Torre Annunziata e suspeitos os demais portos do Golfo de Nápoles, só podem ser recebidos nas Províncias os navios de tal procedência, depois de fazerem quarentena no lazareto da Ilha Grande, outrossim, informa estar ciente de o Ministro do Império ter declarado que se acham extinta a cólera-morbo na Espanha, e podem ter livre pratica os navios procedentes dos respectivos portos. Desterro, 19 de setembro de 1886. p. 139.

98. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tendo falecido no Município do Tubarão, Bartholo Gualtiere, e sendo judicialmente exigido exame no cadáver para se conhecer se a morte proveio de ferimentos, como dignou-se V. Exa. ordenar-lhe que informasse se exumado ele, ainda estará em estado de se efetuar aquela diligencia, atento o tempo já decorrido depois do falecimento, e ausência de Médicos na localidade onde se deram os fatos informa a respeito. Desterro, 30 de setembro de 1886. p. 140/140v.

99. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que se dignou comunicar o telegrama do Ministro do Império, declarando achar-se infeccionada de cólera-morbo o porto de Cagliari e suspeitos os demais portos da Sardenha, determinando que os navios procedentes dos referido portos, só serão recebidos nas Províncias depois de fazerem quarentena na Ilha Grande. Desterro, 09 de outubro de 1886. p. 141.

100. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando estar ciente do pedido de vacina feito a V. Exa. pela Câmara Municipal do Tubarão e comunica que remeterá os tubos com vacina assim que for possível colhe-la de crianças recém-vacinadas com a lympha ultimamente recebida da Corte. Desterro, 16 de outubro de 1886. p. 142.

101. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, cumprindo o despacho de V. Exa. no ofício junto acompanhando os Estatutos da Venerável Ordem 3^a. e Hospital de Caridade de São Francisco, pede que se digne providenciar para ser entregue o Regulamento interno do mesmo Hospital. Desterro, 22 de outubro de 1886. p. 143/143v. OBS: Não consta anexo.

102. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que se dignou comunicar que por telegrama do Ministro do Império, ter sido declarado infeccionado de cólera-morbo o porto de Buenos Aires e suspeitos os demais portos da República Argentina e Oriental, e que os navios saídos de Buenos Aires só serão recebidos nos portos do Império depois de fazerem quarentena na Ilha Grande. Desterro, 05 de novembro de 1886. p. 144.

103. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que se dignou comunicar que por telegrama do Ministro do Império fica terminantemente proibida a entrada nos portos desta Província de navios procedentes do Rio da Prata, os quais deverão seguir para a Ilha Grande, a fim de submeterem a quarentena determinada, e informa que telegrafou aos Delegados de Higiene de São Francisco e Itajaí, e pediu-lhes toda vigilância. Desterro, 08 de novembro de 1886. p. 145/145v.

104. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que se dignou comunicar que por telegrama do Ministro do Império declarou estarem infeccionados de cólera-morbo, os portos de Genova e Arenzano e suspeitos do mesmo mal os portos continentais italianos no Mediterrâneo e Ilha Córsega, não podendo os navios das citadas procedências entrar nos portos desta Província sem que tenham feito quarentena na Ilha Grande. Desterro, 13 de novembro de 1886. p. 146.

105. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando estar ciente das informações prestadas pela Câmara Municipal de São Luiz e Mesa de Rendas de Itajaí, sobre a reclamação feita pelo cidadão Subdelegado Adriano Schafer, a propósito do pedido de Jorge Boettger a Inspetoria Geral de Higiene, para abrir Farmácia na citada Vila, e tendo transmitido a V. Exa. comunicação das referidas informações, assim como da reclamação de João Ernesto Henning, espera decisão do mesmo, a quem comunicou a sua opinião de não achar nenhum dos reclamantes no caso de ser atendido. Desterro, 13 de novembro de 1886. p. 147.

106. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que lhe ordenando o Dr. Inspetor Geral de Higiene que remetesse para a Corte a fim de serem analisadas no laboratório de higiene da Faculdade, três garrafas de cada marca de vinhos, licors cogaes para aqui ultimamente enviados, de que recebeu denuncia serem falsificados. Havendo oficiado em tal sentido ao Inspetor da Alfândega, o mesmo declarou estar satisfeita a requisição, e pede que se digne providenciar para ser convenientemente remetida e entregue a Inspetoria Geral na Corte a remessa em questão. Desterro, 24 de novembro de 1886. p. 148/148v.

107. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que se dignou enviar cópia do Ato de 22 do corrente, nomeando diversas comissões para fiscalizar, não só o asseio das ruas e praias desta cidade, como das casas e suas dependências, envia a V. Exa. as instruções que formulou para o serviço das mesmas comissões. Desterro, 24 de novembro de 1886. p. 149/151. OBS: Consta anexo.

108. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que para auxiliar o serviço de asseio dos córregos, ruas e praias desta capital, pede a V. Exa. que se digne providenciar para que fiquem a disposição da Câmara, os presos necessários para tal serviço, e pede também determinar ao Comandante de Polícia para destacar alguns Praças para impedirem o deposito do lixo e imundices pelas ruas. Desterro, 27 de novembro de 1886. p. 152/152v.

109. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que V. Exa. se dignou participar haver oficiado ao Dr. Chefe de Polícia para que mande por a disposição da Câmara os presos necessários ao serviço do asseio dos córregos, ruas e praias desta capital, bem como, ao Comandante da Polícia para por a disposição desta Inspetoria alguns Praças para fiscalizar a execução das medidas higiênicas e principalmente para evitarem que se façam naqueles lugares deposito de lixo e imundices, do fica ciente. Desterro, 30 de novembro de 1886. p. 153.

110. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando estar ciente de estarem fechados os portos brasileiros, exceto o da Ilha Grande, aos navios procedentes do Paraguai. Desterro, 30 de novembro de 1886. p. 154.

111. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo verificado na visita que fez a Fortaleza de Santa Cruz, precisar ela de caiadura e limpeza, pede que se digne providenciar neste sentido, convindo também que o Comandante da Fortaleza ordena as famílias que lá moram que tenham o maior cuidado e zelo no asseio de seus compartimentos. Desterro, 04 de dezembro de 1886. p. 155/155v.

112. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção de ofício onde se digna comunicar haver dividido esta capital em três distritos sanitários, a cargo de um profissional, como o qual mais facilmente se entendam as comissões nomeadas, a fim também de poder ocupar-se de novos serviços que possam vir a ser necessário. Desterro, 06 de dezembro de 1886. p. 156.

113. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo oficiado o Inspetor da Alfândega achar-se a disposição desta Inspetoria 40 garrafas com amostras de bebidas alcoólicas, pede que se digne ordenar a remessa do caixão que as contém no vapor nacional, amanhã esperado, a fim de ser ele entregue a Inspetoria Geral de Higiene na Corte. Desterro, 13 de dezembro de 1886. p. 157/157v.

114. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que em resposta ao seu ofício o Inspetor Geral de Higiene respondeu as informações sobre a pretensão de Jorge Bottger, para abrir Farmácia na Vila de São Luiz e estar concedida ao mesmo cidadão a licença que solicitou. Desterro, 14 de dezembro de 1886. p. 158/158v.

115. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que em ofício teve a honra de remeter a V. Exa. cópia das disposições que julga necessária acrescentar aos Regulamentos dos Hospitais desta Província, e reportando-lhe a elas, tem obedecido ao despacho de V. Exa. exarado no Regulamento interno do Hospital de São Francisco, junto a este. Desterro, 16 de dezembro de 1886. p. 159/162v.
OBS: Consta anexo.

116. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando da conveniência de ficarem em Anhatomirim os imigrantes que se destinam a esta Província, levando-os de lá para seus destinos no interior da mesma, o vapor Humaytá, como se fazia no tempo em que achava-se dirigindo o serviço quarentenário. Numa época em que nos ameaça o mal asiático trazido para o território americano por imigrantes italianos, aproximando-se a quadra propicia ao desenvolvimento do typho icteróide, torna-se necessário dispersar desde logo e internar os imigrantes evitando-se assim, o contato mutuo entre eles e a população das cidades. Desterro, 17 de dezembro de 1886. p. 163/163v.

117. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública e Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo verificado na visita que fez aos prédios que servem de escolas na Rua Trajano, precisarem eles de limpeza, reparos e caiadura, e pede que se digne providenciar para que se efetuem as obras necessárias para melhorarem as condições higiênicas das referidas casas. Desterro, 24 de dezembro de 1886. p. 164.

118. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que na inspeção que procedeu nos prédios da Praça do General Osório, é preciso realizar obras para o asseio e melhoramento do Quartel onde está alojada a Companhia de Guarnição desta Província, o qual se acha em deploráveis condições higiênicas, e solicita as providências indispensáveis. Desterro, 27 de dezembro de 1886. p. 165/165v.

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE HIGIENE PÚBLICA E INSPETORIA DE SAÚDE DO PORTO PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA – (1887)

01. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que não é possível até agora, alojar os imigrantes em casa convenientemente preparada para recebê-los. No princípio do ano passado eram acomodados em uma casa pequena, à Rua Constituição, hospedaria com o nome de Hotel do Vapor e ultimamente tinham agasalho em uma casa a Rua do Príncipe. Sendo esta pequena também, eram recolhidos, parte em um vasto salão limpo e arejado não tendo, porém divisões para famílias, na praia da mesma rua. Na visita que fez na casa referida, verificou achar-se ela limpa, com as paredes caiadas, não se queixando os imigrantes da alimentação, que era boa. Não oferecia, porém, a casa as condições higiênicas necessárias para receber grande número de indivíduos, por falta de espaço e ventilação suficiente, nem a localidade era apropriada, como disso ao encarregado do serviço, mostrando-lhe a necessidade de mudar-se com urgência para uma casa com as dimensões necessárias, fora do centro da cidade. Comunicou, porém, o dito encarregado estar tratando de mudar-se, não o tendo já feito por não estar ainda definitivamente montado o serviço, de que ele se encarregava provisoriamente. E pediu que ficassem os imigrantes em Anhatomirim, como no tempo em que se achava dirigindo o serviço quarentenário, sendo de grande conveniência afastá-los na época atual desta cidade, onde podem receber e propagar germes de moléstias. Desterro, 07 de janeiro de 1887. p. 02/02v.

02. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que fundeu no dia 12 no ancoradouro de Santa Cruz, o Paquete Frances Ville de Cadix, com destino ao Havre pelo Rio de Janeiro, tendo saído do Valparaizo em 23 de dezembro, tocando em Punta Arena. Trouxe cartas de saúde limpas dos dois portos citados e seguiu a 13 para a Corte, levando carta de saúde deste porto. Em telegrama de 13 comunicou-se por esta Inspeção ao Dr. Inspetor Geral de Saúde dos Portos a viagem do referido vapor, por ter recebido a 12 a comunicação de terem sido declarados suspeitos de cólera os portos do Chile. Desterro, 14 de janeiro de 1887. p. 03.

03. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que não estando à carne verde que vem do Mercado em condições inteiramente satisfatórias, e sendo informado que isso é devido a ficar o gado na mangueira pouco espaçosa, junto ao Matadouro e exposta ao sol, determinou ao Administrador do mesmo, que mandasse vir o gado da campina às 5 horas da manhã, depois de alimentados, descansando até a hora da matança; medida esta que terá o caráter provisório, até que sejam realizadas as obras pedidas por esta Inspeção no Matadouro, principalmente o alargamento e cobertura da mangueira, obras que V. Exa. já dignou-se mandar orçar. Desterro, 15 de janeiro de 1887. p. 04/04v.

04. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, obedecendo à ordem de V. Exa. dirigiu-se a Rua Augusta para examinar a casa onde estão alojados os imigrantes recém-chegados, destes, cinco estão em uma pequena hospedaria do lado da terra, e nove em outra hospedaria do lado do mar. Todos são fortes e parecem gozar de saúde. As casas são pequenas, com separação de taboas, sem quartos, havendo, portanto promiscuidade. Foram às casas caiadas há pouco tempo. Nenhuma delas, porém está preparada para receber imigrantes, por falta de cômodos, de espaço e ventilação suficiente, não sendo também a localidade apropriada para os imigrantes que devem ficar segregados da população. Achem eles, pois, na Rua Augusta, nas mesmas condições em que se acham a Rua do Príncipe, só restando reiterar as ponderações que a respeito da [ilegível] e agasalho dos mesmos. Desterro, 22 de janeiro de 1887. p. 05/05v.

05. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o estado de asseio em que se acha esta cidade, a necessidade urgente de melhorá-lo, atendendo principalmente a época atual em que estão sendo ameaçados pelo duplo perigo das febres próprias da estação e da vizinhança do cólera-morbo, lhe induzem a dar voto favorável ao projeto de Regulamento para o serviço de limpeza urbana, submetido pela Câmara Municipal à esclarecida apreciação de V. Exa., serviço este diferentes vezes pedido em reiterados ofícios a Municipalidade. E ainda, que se regularize o serviço da remoção das águas servidas e matérias fecais, esperando, entretanto que a Municipalidade, feito o ensaio que pretende fazer, se disponha a alargar o serviço, como reclama em nome da higiene pública. Desterro, 29 de janeiro de 1887. p. 06/06v.

06. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo relatório sobre o serviço sanitário deste porto, durante o ano próximo findo, obedecendo ao que determina o Artigo 95-V do Regulamento de 03 de fevereiro. Desterro, 31 de janeiro de 1887. p. 07/16. OBS: Consta anexo.

07. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que não achando inconveniente em que façam exercício de tiro ao alvo na praia do José Mendes, os Praças da Companhia de Infantaria desta Província, ordenando-se, porém, que tal exercício se faça o mais cedo possível ou à tardinha, a fim de não expor os Soldados aos ardores do sol. Desterro, 08 de fevereiro de 1887. p. 17.

08. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que o Regulamento por V. Exa. expedido para a execução da Lei Provincial n. 1.124, de 14 de setembro de 1886 é mais uma prova do interesse que V. Exa. tem prestado as questões higiênicas e esta Inspetoria só tem que aplaudir os cuidados com que V. Exa. procura minorar os inconvenientes da insalubre cultura do arroz, cuidados revelados em todas as disposições do Regulamento, e espera que sendo este executado facilmente muito tem a ganhar em relação a saúde e bem estar, os habitantes dos lugares onde se cultivava a gramínea em questão. Desterro, 17 de fevereiro de 1887. p. 18/18v.

09. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, julgando que merecem serem aprovadas as posturas que a Câmara desta cidade submete a esclarecida apreciação de V. Exa. contribuíram elas sem duvida, para melhorar o estado sanitário, tendo sido as duas primeiras diretamente indicadas por ele, e as duas últimas pedidas nas medidas gerais propostas para o saneamento da capital. Conhecendo V. Exa. perfeitamente a influencia preponderante da vegetação sobre os cursos d'água e não preciso encarecer, portanto. Os inconvenientes que se ligam ao desmatamento dos morros. Ao corte dos mangues e ao desmatamento tem higienistas notareis responsabilizados pela insalubridade de lugares, antes afamados pelas suas vantajosas condições. Favorecendo a alta temperatura a fermentação e por consequência a proliferação de germes morféticos, convém evita-se, principalmente na época do maior calor, o acumulo de esterco e resíduos de cachoeiras, não havendo, como em geral não há, da parte dos proprietários, as precauções necessárias para impedir o prejuízo resultante da decomposição de materiais orgânicos. Desterro, 17 de fevereiro de 1887. p. 19/19v.

10. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que examinou o mapa nominal das pessoas afetadas de sezões na Freguesia de Santo Antonio, as quais foram distribuídas pílulas de sulfato de quinina e purgantes de maná e sene, enviados por V. Exa. ao Subdelegado da dita Freguesia. Os doentes citados no mapa, em numero de 52, pertenciam 9 a sede da Freguesia, 1 a Canasvieiras, 1 a Sambaqui, 11 a Barra e 30 ao Rio Ratonos. Foram 25 os purgantes e 51 as caixas de pílulas distribuídas. Se na visita que fez a Santo Antonio, em principio de maio tivesse verificado ser bom o estado sanitário, como teve na ocasião a honra de informar a V. Exa., todavia como é muito comum em todo o litoral da Província e principalmente neste Ilha desenvolverem-se na quadra estéril das febres intermitentes, crê que realmente precisassem e tivessem usado os medicamentos enviados, as pessoas citadas, principalmente as pertencentes ao Rio de Ratonos e Barra, onde não pode ir. Quanto ao numero de cemitérios, é da opinião que deve ser feita, se estiver ele no centro da Freguesia, convindo que pela autoridade sanitária seja efetuado prévio exame para reconhecer o melhor local onde deve ser estabelecido. Desterro, 18 de fevereiro de 1887. p. 20/20v.

11. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, transmitindo a V. Exa. “Memorial sobre as Caldas da Imperatriz”, elaborada pelo colega Dr. Ismael da Rocha, trabalho este em que pesquisando cuidadosamente tudo o que se tem escrito sobre as águas do Cubatão desde 1816 até hoje, e apresentando judiciosas considerações sobre a natural eficácia das referidas termas e necessidade de analyse rigorosamente feita para serem elas devidamente conhecidas e apreciadas, fez jus ao reconhecimento da Província e aos louvores desta Inspetoria. Desterro, 26 de fevereiro de 1887. p. 21/21v. OBS: Não consta anexo.

12. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, julgando que deve ser fornecido ao Administrador das Caldas da Imperatriz, um livro para inscrição das pessoas submetidas ao uso das águas, sendo a escrituração feita de acordo com o mapa que por V. Exa. foi remetido, um livro para os atestados e reclamações dos doentes e hospedes, outro para escriturar-se o quanto foi arrecadado e o que foi despendido com a manutenção do estabelecimento. Sendo difícil o fornecimento de gêneros e outros objetos, por achar-se o edificio das Caldas distante das povoações, e não estando ainda montado o estabelecimento de modo a satisfazer as necessidades urgentes dos que precisam nele demorar-se, parece-lhe que pode ser autorizado o Administrador, provisoriamente, a ter em deposito alguns objetos para

satisfazer os pedidos dos hospedes, já que outra pessoa não pode por hora encarregar-se de tal serviço. Desterro, 10 de março de 1887. p. 22/22v.

13. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo telegrafado ao Dr. Delegado de Higiene da Laguna, perguntando se grassava alguma moléstia nos arredores daquela cidade e, no caso afirmativo, qual a sua natureza e extensão, teve como resposta: O Subdelegado de Imaruí oficiou disenteria sangue, alguns atacados, ainda, que o vapor não seguiu e chegaram ali doentes. A vista disto, não tendo noticias que reclamam providencias urgentes, e sendo comuns as irritações intestinais neste tempo, como grassaram também nesta cidade, sem gravidade, julga prudente esperar mais amplas informações, quando chegar o vapor. Desterro, 14 de março de 1887. p. 23/23v.

14. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando estar ciente do ofício e telegramas do Dr. Delegado de Higiene da Laguna, de continuar grassando disenteria na Freguesia de Imaroí, achando-se atacados 7 crianças e 15 adultos, aparecendo também alguns casos de febres palustres, mandou preparar na Farmácia Popular, obedecendo a ordem de V. Exa., uma pequena ambulância com os medicamentos especificados na nota junta, para ser entregue, por intermédio da Agencia dos Vapores, ao mesmo Delegado, a fim de acudir aos doentes pobres que necessitem de meios de tratamento. É justo declarar que o Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, Delegado de Higiene na Laguna, com maior prontidão dirigiu-se a Freguesia de Imaroí, para pessoalmente transmitir as informações pedidas. Desterro, 21 de março de 1887. p. 24/25. OBS: Consta anexo.

15. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, obedecendo à ordem de V. Exa. dirigiu-se a casa onde estão alojados os imigrantes à Rita Maria, e tendo examinado a imigrante que deu a luz, verificou que achava-se ela em estado satisfatório, andando pela casa, de nada se queixando, podendo por consequência, seguir para o seu destino, no vapor que segue amanhã para a Laguna. Desterro, 28 de março de 1887. p. 26.

16. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, enviando a V. Exa. a fim de que por intermédio do Comandante do Cruzador Trajano, seja entregue ao Médico do referido navio, o ofício em que pede que se incumba de ordenar e presidir as desinfecções a que devem ser submetidas as embarcações que tiverem de levar carvão ao vapor Sirius, entrado de Genova com imigrantes para o Rio da Prata. Desterro, 29 de março de 1887. p. 27/27v.

17. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, enviando a V. Exa. ofício que enviou ao Médico do Trajano, e pede se dignar ordenar ao Comandante do referido Cruzador, que providencie no sentido de dar-se cumprimento ao que está determinado no citado ofício. Desterro, 31 de março de 1887. p. 28/28v. OBS: Não consta anexo.

18. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, pedindo a V. Exa. que se digne ordenar que, por intermédio do Comandante do Cruzador Trajano, seja entregue o ofício ao Médico do referido navio, em resposta a que pelo mesmo lhe foi dirigido e que por cópia transmite a V. Exa. Desterro, 02 de abril de 1887. p. 29/30. OBS: Consta anexo.

19. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que comunicou o Dr. Manoel Lopes da Silva Lima, Médico do Cruzador Trajano, haver procedido às desinfecções determinadas pelo Regulamento de 03 de fevereiro, em todas as embarcações que desta cidade partiram com mantimentos e combustível para o vapor italiano Sirius, não tendo havido comunicação alguma dos tripulantes com o referido vapor, cujo estado sanitário era bom, seguindo-se pela citada medidas sugeridas pelo citado Médico ao digno Comandante do mesmo Cruzador. Desterro, 05 de abril de 1887. p. 31/33. OBS: Consta anexo.

20. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a V. Exa. os três livros para o Hospital das Caldas da Imperatriz que, por ordem de V. Exa. foram enviados pela Tesouraria de Fazenda para serem numerados e rubricados, a que fez, obedecendo ao que foi determinado. Desterro, 09 de abril de 1887. p. 34/34v.

21. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que a Câmara de São José submeteu a aprovação de V. Exa. um artigo de posturas concernente ao corte de mangue, não fez mais que aceder ao pedido que lhe havia sido feito por esta Inspeção, empenhada em impedir que se devaste o mangue em terrenos próprios ao seu desenvolvimento, provada como está a influencia benéfica que exerce a vegetação especial, obstando a difusão das febres. Idêntico pedido foi feito a Câmara da capital, tendo sido já por V. Exa. aprovada a postura relativa ao assunto, assim como espera que sigam o mesmo exemplo, as Câmaras de Itajaí, São Francisco, Joinville, Paraty, Tijucas, Biguaçu, em cujos municípios há terrenos onde se desenvolve o mangue. Desterro, 19 de abril de 1887. p. 35/35v.

22. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que os documentos juntos enviados pelo Subdelegado da Freguesia de Canasvieiras, provam que o Patacho Nacional Sol, em viagem do Rio de Janeiro para o Rio Grande do Sul, arribou no dia 19 do corrente a Canasvieiras, para ser enterrada a filha do Capitão do mesmo Patacho. Narrando o Capitão que a família achava-se em boas condições de saúde quando partiram, começou a menor sua filha de nome Aurora, a queixar-se da garganta, piorando progressivamente, o que determinou a arribar ao porto de Santa Catarina a fim de procurar socorros médicos. Quando se achava a vista do farol do Arvoredo, foi à pequena acometida de um ataque, de que veio a falecer, deu fundo em frente à Canasvieiras com o fim de sepultar a criança, sendo verificado pelo Subdelegado em exercício e pelos peritos que a morte fora natural. Julga que foi a Croup a causa da morte. Desterro, 27 de abril de 1887. p. 36/36v. OBS: Não consta anexo.

23. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que comunicou-o o Dr. Felipe Maria Wolff, Medico em São Bento, a existência de varíola nas proximidades da cidade da Lapa na Província do Paraná. E convencido da eficácia da vacinação, enviou ao mesmo Médico, quatro tubos com lymphá vaccinica. E se por acaso aparecer na referida Vila algum individuo atacado de varíola, deve ser rigorosamente isolado para evitar a propagação do mal. Conta remeter pelo Humaytá ao Dr. Wolff que subscreve como Vice-presidente de São Bento, mais alguns tubos de vacina, atendendo assim a justa reclamação da Câmara. Desterro, 28 de abril de 1887. p. 37/37v. OBS: Consta anexo.

24. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que o Subdelegado da Freguesia do Ribeirão comunica que estão grassando febres naquela localidade, tendo-se desenvolvido em maior escala no mês que termina hoje. São endêmicas as febres no litoral, principalmente nesta Ilha, e no ano corrente tem sido favorecido com a quase completa ausência delas. É natural, pois, que seja exato o que alega o Subdelegado, e se V. Exa. ordenar, está pronto a ir verificar pessoalmente o que há, para providenciar-se de modo conveniente. Desterro, 30 de abril de 1887. p. 38/38v.

25. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que percorreu ontem a Freguesia do Ribeirão, a fim de verificar a natureza das febres que ali grassam. Como esperava reconheceu serem de intermitentes simples os casos que havia não revestindo a impaludismo forma grave, sendo atacados especialmente os indivíduos que, por falta de meios, expostos as intempéries, não se robustecem com uma alimentação reparadora, estando sempre o organismo enfraquecido, preparado para receber o germe mortífico. Junto remete a nota dos medicamentos que lhe parece necessário mandar ao Vigário ou ao Subdelegado para serem distribuídos pelos enfermos desvalidos. Desterro, 02 de maio de 1887. p. 39/39v. OBS: Não consta anexo.

25. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando estar ciente da informação prestada pelo Comandante do Cruzador Trajano, relativo ao Patacho Sol, de que V. Exa. se dignou enviar cópia. Desterro, 02 de maio de 1887. p. 40.

26. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que remeteu ao Vigário da Freguesia do Ribeirão os medicamentos necessários para serem distribuídos pelos indigentes atacados de intermitentes e anemia, obedecendo à autorização de V. Exa. Desterro, 04 de maio de 1887. p. 41.

27. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que recebeu ontem da Inspeção Geral de Saúde dos Portos o telegrama seguinte: *“houve pratica procedência platinas a contar dia 1º. corrente, gêneros suscetíveis indicadas no Aviso de 13 de novembro serão recebidos somente depois de 1º. de agosto vindouro”*. Desterro, 18 de maio de 1887. p. 42/42v.

28. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando estar certo de haver V. Exa., nomeado por Ato de 18 do corrente, o Dr. Felipe Maria Wolff, para exercer o cargo de Delegado de Higiene na Vila de São Bento. Desterro, 20 de maio de 1887. p. 43.

29. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando a recepção de ofício em que V. Exa. se dignou comunicar o telegrama do Ministro do Império, declarando que devem ter livre pratica os navios procedentes das Repúblicas Platinas, saídas depois do dia 1º do corrente mês. De acordo com o telegrama da Inspetoria Geral de Saúde dos Portos, que teve a honra de transmitir a V. Exa., pede que se digne ordenar as autoridades incumbidas do serviço em Santa Cruz e Fortaleza do Sul, que não permitam a entrada de navios daquelas procedências que trouxessem gêneros suscetíveis, como peles, carnes, tecidos, animais e carnes salgadas, cuja introdução nos portos do Império só é permitida de 1º de agosto em diante. Desterro, 20 de maio de 1887. p. 44/44v.

30. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que entregou hoje ao Inspetor da Tesouraria de Fazenda, quantia das despesas feitas com a desinfecção do Patacho alemão [ilegível], quando esteve de quarentena na enseada da Ilha Grande, e quantia das despesas idênticas com o Patacho da mesma nacionalidade Clara, quantias dos consignatários dos referidos navios. Desterro, 21 de maio de 1887. p. 45/45v.

31. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o requerimento do Farmacêutico Antonio Pires de Carvalho, pedindo pagamento de medicamentos para os pobres da Freguesia do Ribeirão, e cumpre dizer que a conta está de acordo com o pedido que fez. Desterro, 28 de maio de 1887. p. 46/46v.

32. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que entregou hoje ao Inspetor da Tesouraria de Fazenda, quantia das contas que lhe foram remetidas pela Inspetoria Geral de Saúde dos Portos, para cobrar dos consignatários dos Patachos Guanabara e Messim, pelas desinfecções que sofreram os referidos navios, quanto estiveram de quarentena na Ilha Grande. Desterro, 30 de maio de 1887. p. 47/47v.

33. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que estando extinta a epidemia de cólera-morbo nos países da América do Sul, que tiveram a infelicidade de ser visitados por tão terrível flagelo, abertos os portos nacionais as procedências Platinas, e concedendo-se agora livre pratica aos navios saídos dos portos Chilenos, segundo telegrama do Ministro do Império, pede licença para dirigir a V. Exa. sinceras felicitações por se ter evitado a entrada da terrível moléstia nos portos do Império, e principalmente nesta Província. Desterro, 01 de junho de 1887. p. 48/48v.

34. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que estabelecida na sede da Colônia Blumenau com o fim de prestar socorros aos seus membros em casos de moléstia, a Sociedade de Mutua Assistência em Enfermidades, principiou a funcionar legal e regulamente em 1879, sendo seus estatutos aprovados por Ato da Presidência desta Província, em 20 de setembro de 1878. Conta atualmente 124 sócios, aos qual a Sociedade garante em seus domicílios, o fornecimento gratuito de medicamentos, assim como, tratamento Médico, cessando, porém, a obrigação de qualquer socorro ao membro que sofrer de enfermidades devidas ao alcoolismo e ao vicio sifilítico, o que é uma garantia de moralidade. Pelo quadro junto de receita e despesa vê-se que a modesta e útil Sociedade acha-se em favoráveis condições, sob o ponto de vista financeiro. Conviria, porém, que houvesse uma escrituração regular por onde se pudessem colher esclarecimentos sobre o numero de pessoas socorridas durante o ano, com declaração de sexo, idade, moléstia e resultado, devendo a Direção enviar em janeiro a Secretaria e a Inspeção de Higiene o respectivo mapa anual, assinado pelo Médico. Desterro, 01 de junho de 1887. p. 49/49v. OBS: Não consta anexo.

35. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, participando a V. Exa. que faleceu ontem na Enfermaria provisória na Fortaleza de Sant'Anna, Helena Margarida da Silva, parda, solteira, com 15 anos, que havia entrado para a mesma Enfermaria no dia 24 do mês passado com varíola confluenta. Resta na Enfermaria provisória a parda Henriqueta Maria da Conceição, mãe de Helena. Henriqueta está no período de seca. De acordo com o cidadão Delegado de Polícia Manoel Moreira da Silva, deu as providencias necessárias para o enterramento de Helena, procedendo-se em tudo com as precauções e desinfecção usadas. Desterro, 06 de junho de 1887. p. 50/50v.

36. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, participando a V. Exa. que o Dr. Frederico Rolla comunicou haver apresentado com varíola o indivíduo de nome Eduardo Santiago, Marinheiro do vapor Rio Grande, que por aqui passou vindo do Rio de Janeiro. O referido indivíduo adoeceu no dia 5, em que mandou chamar o citado colega, que só hoje pode firmar o diagnóstico. Tendo-se dirigido a casa onde se acha o enfermo, verificou a realidade da aludida comunicação. É necessário e urgente isolamento completo do enfermo, e por tal motivo propõem que em falta de casa em estabelecimento aqui apropriado, seja ele dirigido para o lazareto de Ratonas, a fim de ser convenientemente tratado, não prejudicando a população. Havendo do Deposito de Artigos Bélicos objetos que serviram na Enfermaria de febre amarela, que não foram utilizados, pede autorização para levá-los para o mesmo lazareto, e ainda para fornecer-lhe dietas, medicamentos e contratar um Enfermeiro. Desterro, 07 de junho de 1887. p. 51/52. OBS: Consta anexo.

37. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que foi hoje removido para o lazareto de Ratonas, o Marinheiro Eduardo Santiago, com varíola. Foi evacuada e rigorosamente desinfetada a casa onde esteve o enfermo, desinfetando-se também a lancha a vapor que levou-o até o lazareto. Desterro, 08 de junho de 1887. p. 53/53v.

38. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, participando que de acordo com as ponderações que fez a V. Exa. que providencia sobre o serviço sanitário nos portos aonde não há Inspeção de Saúde, propõem os Drs. Luiz Antonio Ferreira Gualberto e Pedro Ferreira da Silva, para os cargos de Delegados de Saúde, o primeiro para o porto de São Francisco e o segundo para o de Itajaí. Desterro, 10 de junho de 1887. p. 54/54v.

39. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que faleceu ontem o Marinheiro Eduardo Santiago, que atacado de varíola confluyente havia sido transportado para o lazareto de Ratonas, onde foi convenientemente tratado. Foram dadas todas as providencias para o isolamento do referido indivíduo, cujo cadáver foi enterrado no cemitério da Ilha de Ratonas, procedendo-se as necessárias desinfecções, foi também devidamente desinfetada e caiada a casa nesta cidade, onde apareceu a moléstia. Desterro, 15 de junho de 1887. p. 55/55v.

40. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que apesar das precauções rigorosamente executadas para impedir o desenvolvimento da varíola nesta capital, removendo-se imediatamente para Rationes o Marinheiro Eduardo Santiago, isolando-se a casa onde ele habitava, apresentaram-se com febre [ilegível], revelando ontem a erupção característica, três mulheres que se achavam na mesma casa onde adoecera o referido Santiago, sendo uma delas mulher do mesmo, achando-se em adiantado estado de gravidez, deu a luz uma menina hoje. Duas das doentes, sendo uma a que teve o parto, acham-se em uma pequena casa a Rua da Figueira, a terceira acha-se em uma casinha, a Rua do Príncipe, n. 11, são todas pobres, e propõem as medidas necessárias. Desterro, 22 de junho de 1887. p. 56/57v.

41. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em ofício comunicou o Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, encarregado do serviço no 2º. Distrito haver resolvido abrir um posto vacínico todos os domingos, de meio dia à uma hora, na Farmácia Raulino Horn & Oliveira, a fim de auxiliar os esforços desta Inspetoria na propagação de tão eficaz preservativo. E informa que o colega tem espontaneamente inoculado a vacina, com bom resultado em mais de 50 crianças. Desterro, 22 de junho de 1887. p. 58/58v.

42. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que foram ontem transportados para a enfermaria provisória na Fortaleza de Sant'Anna, Helena Margarida da Silva, parda, solteira, com 15 anos e sua mãe Henriqueta Maria da Conceição, ambas atacadas de varíola. A outra mulher atacada, Idalina Leopoldina de Jesus, branca, com 20 anos e que dera a luz uma menina, faleceu anteontem, sendo enterrada com as devidas precauções. A recém-nascida faleceu de fraqueza congênita ontem. Contratou uma enfermeira e um cozinheiro para prestar os serviços que tornam-se necessários na Fortaleza. Desterro, 25 de junho de 1887. p. 59/59v.

43. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo nota dos objetos pertencentes à saúde pública, retirados do Deposito de Artigos Bélicos, para a enfermaria provisória na Fortaleza de Sant'Anna. Desterro, 27 de junho de 1887. p. 60/60v.
OBS: Não consta anexo.

44. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que é preferível que as fundições, ferrarias e outras oficinas de obras metálicas sejam estabelecidas nas extremas das cidades, e quando as circunstancias, obriguem a colocar tais estabelecimentos dentro destas, convém que o sejam em pontos distantes de habitações, pelos incômodos que causam aos habitantes e prejuízos possíveis a saúde pública. Desterro, 27 de junho de 1887. p. 61.

45. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, obedecendo à ordem de V. Exa. declara que chama-se Amaro Francisco Eugenio da Silva e Clementina Joaquina da Silva, os indivíduos contratados para o serviço da enfermaria provisória estabelecida na Fortaleza de Sant'Anna. Desterro, 28 de junho de 1887. p. 62/62v.

46. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que os medicamentos que restam da ambulância que foi remetida para Imaroí e que foram entregues pelo ex Delegado de Higiene da Laguna, Dr. Rego Barros ao Delegado de Policia da mesma cidade, devem ser remetidos a esta Inspetoria, a fim de serem utilizados quando e onde forem necessários. Desterro, 30 de junho de 1887. p. 63.

47. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que a Câmara de São José apresenta a aprovação de V. Exa. um projeto de posturas proibindo abrirem-se catacumbas no cemitério público, antes de 4 anos da data em que forem as mesmas ocupadas, salvo se tiverem acomodações próprias para receber mais de um cadáver, sem que se torne preciso a remoção dos que nela se acharem, sendo o tal prazo reduzido a metade. E informa que na França, 5 anos é o tempo necessário para permitir-se a abertura de uma cova, no nosso clima, porém, pode ser reduzido a 4 anos, e é da opinião que a Câmara de São José, a exemplo do que se faz nesta capital, não permita abrirem-se catacumbas ou sepulturas, senão passado 4 anos depois do ultimo enterramento. Desterro, 08 de julho de 1887. p. 64/64v.

48. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que faleceu no dia 24 de junho, vitima de gastro-hepatite o Guarda de Saúde, Francisco Antonio Cameu. Desterro, 10 de julho de 1887. p. 65/65v.

49. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que tendo-se apresentado o Dr. Fructuoso Pinto da Silva, nomeado Inspetor de Saúde do Porto desta Província, participa que deixou hoje o exercício do cargo que estava interinamente ocupando, e remete relatório dos trabalhos desta Repartição até a presente data. Desterro, 18 de julho de 1887. p. 66/69v. OBS: Consta anexo.

50. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que assumiu hoje o exercício do cargo de Inspetor de Saúde do Porto desta Província, para o qual foi nomeado por Decreto de 19 de maio próximo passado. Desterro, 18 de julho de 1887. p. 70/70v.

51. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que os objetos constantes da nota remetida pelo Major Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, acham-se no Depósito de Artigos Bélicos, sendo dali retirado por sua requisição, para as necessidades do serviço no lazareto do Ratoles, onde fora conduzido Eduardo Santiago, atacado de varíola. Tendo sido inutilizados e queimados os objetos que serviram ao varioloso, mandou recolher a Fortaleza de Santa Cruz os que não foram utilizados, reunindo-os aos que se acham sob a guarda do Comandante da mesma Fortaleza. E para a enfermaria provisória em Sant'Anna, recebeu do mesmo Comandante, seis lençóis, seis fronhas, três cobertores e três travesseiros. Desterro, 19 de julho de 1887. p. 71/71v. OBS: Não consta anexo.

52. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Regulamento Sanitário do Império, nesta data nomeou para o lugar vago de Guarda de Saúde do Porto, o cidadão Raymundo Penaforte Brazil. Desterro, 19 de julho de 1887. p. 72/72v.

53. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, julgando conveniente que continue no Hospital de Santa Beatriz, o varioloso que a ele foi recolhido, alugando outra casa para as causas mórbidas de diversas naturezas que deviam ser recolhidos ao Hospital, ficando este reservado, por hora, para a varíola, isolando-se para não se propagar a moléstia. Desterro, 20 de julho de 1887. p. 73.

54. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que os navios procedentes dos portos italianos suspeitos de cólera-morbo, se por ventura demandarem este porto, farão pela barra norte, contando-lhe ser a do sul pouco frequentada pelos navios que vem daquele lado. Pode o Comandante da Fortaleza com os recursos de que dispõe intimar a proibição de entrada de algum, que por acaso queira por ali penetrar e no caso de desobediência telegrafar imediatamente para serem dadas as providencias aqui, afim de não ancorar o navio junto aos outros. Não havendo na Fortaleza do sul, os recursos necessários e nem os podendo por hora fornecer a Capitania do Porto, não vê outro meio de conciliar o serviço com as exigências da saúde pública. Desterro, 20 de julho de 1887. p. 74/74v.

55. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando a recepção do ofício em que V. Exa. dignou enviar cópia do telegrama do Presidente da comissão do Hospital de Itajaí, comunicando que o caso de varíola se dera em um Marinheiro vindo da Corte, o qual tendo baixado ao Hospital três dias depois apresentara erupção de natureza confluyente, sendo cumpridas as ordens de V. Exa. a respeito do tratamento e isolamento de outros doentes, em combinação com o Dr. Delegado de Higiene, telegrafou no mesmo sentido ao referido colega. Desterro, 21 de julho de 1887. p. 75.

56. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o ofício do Delegado de Higiene de São Francisco a respeito da informação que, por ordem de V. Exa. pede sobre a casa que tem de servir de cadeia e quartel na Vila de Paraty. Desterro, 21 de julho de 1887. p. 76/77. OBS: Consta anexo.

57. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que em telegrama recebido ontem, comunica o Dr. Delegado de Higiene de Itajaí, que acha-se isolado no lazareto, o individuo em que se mostrara as erupções varíola, a qual era confluyente hemorrágica, sendo o doente Marinheiro do Patacho Villa Flor, no qual fizera rigorosa desinfecção. Desterro, 22 de julho de 1887. p. 78/78v.

58. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que o Presidente da Câmara Municipal de Itajaí em telegrama pede que o Delegado de Higiene examine e reviste na barra, todos os navios vindos dos portos afetados, pondo a disposição do mesmo e da comissão do Hospital o escaler da Mesa de Rendas Gerais, e informa que tendo sido nomeado Delegado de Saúde do Porto de Itajaí, o Dr. Pedro Ferreira e Silva, cabendo aos Delegados de Saúde às atribuições de ajudante de Inspetor de Saúde dos Portos, expedido para preencher a lacuna que se nota no Regulamento Sanitário, a respeito da autoridade sanitária em portos provinciais importantes, compete ao referido Dr. Delegado visitar os navios entrados, inspecionar o porto, visar cartas de saúde, expedindo-as, em suma, substituir o Inspetor em tudo o que for necessário. Para as visitas sanitárias pode servir o escaler da Mesa de Rendas Gerais, como aqui serve o da Polícia. Não devem, porém, ser utilizados para transporte de doentes de moléstia contagiosa, que será feito em canoa ou bote, para tal fim contratado na ocasião, sendo depois rigorosamente desinfetado. Desterro, 22 de julho de 1887. p. 79/79v.

59. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando sobre as medidas a tomar na cidade de Itajaí, para evitar a propagação da varíola, que ali manifestou-se em um individuo vindo do porto infectado, segundo comunicou por telegrama o Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, tem a dizer que concorda com o parecer e informação dadas pelo colega Inspetor de Higiene Pública, e que nesta data oficiou ao Dr. Delegado desta Inspetoria na mesma cidade, para tomar a devida consideração o que preceitua o Artigo 1º. do Decreto n. 9.726, de 19 de fevereiro do corrente ano. Desterro, 22 de julho de 1887. p. 80/80v.

60. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo nota dos objetos que ficam na Fortaleza de Sant'Anna e que ainda podem ser utilizados, tendo sido queimados e inutilizados os que serviram diretamente as variolosas. Desterro, 25 de julho de 1887. p. 81/82. OBS: Consta anexo.

61. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que deu alta a Henriqueta Maria da Conceição, que se achava em tratamento na enfermaria provisória para indigentes variolosos na Fortaleza de Sant'Anna. Foram tomadas todas as precauções e feitas às necessárias desinfecções para evitar a transmissão da moléstia. E declara que não ocorre mais caso algum da terrível enfermidade, até a presente data. Desterro, 25 de julho de 1887. p. 83/83v.

62. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que tendo dado alta a doente que se achava na enfermaria provisória para variolosos na Fortaleza de Sant'Anna e sendo atualmente bom o estado sanitário, vem pedir para dispensa-lo do cargo de Inspetor de Higiene para o qual foi interinamente nomeado, em 14 de maio de ano passado. Desterro, 25 de julho de 1887. p. 84/84v.

63. Cópia do ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a relação das despesas feitas com o tratamento de variolosos em Ratonos e na Fortaleza de Sant'Anna. Desterro, 25 de julho de 1887. p. 85/85v. OBS: Consta anexo.

64. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que por Ato de ontem, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Inspetor de Higiene Pública desta Província (Fructuoso Pinto da Silva). Desterro, 27 de julho de 1887. p. 86.

65. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando os papéis relativos à Cadeia da Vila de Paraty que foram remetidos pelo Dr. Delegado de Higiene da cidade de São Francisco, visto ter declarado o mesmo Dr. não poder dar informação a respeito, por ser a referida Vila de Paraty, distante da cidade de São Francisco, onde tem sua residência, e dá seu parecer a respeito. Desterro, 02 de agosto de 1887. p. 87/88. OBS: Consta anexo.

66. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que está de posse dos ofícios nos quais comunica ter o Ministro do Império declarado infeccionados os portos de Malta, e bem assim, os portos italianos do Golfo Trento, Mar Jonis, Estreito de Menina e mar [Tyrsheus] até o porto de [Saeta], assim como ter declarados suspeitos os portos italianos do Mediterrâneo. Empregará os meios necessários e seu alcance para impedir qualquer comunicação entre navios procedentes dos portos acima a esta cidade, guiando-se pelas recomendações de V. Exa. no sentido de serem tomadas todas as medidas relativas a semelhante respeito. Desterro, 10 de agosto de 1887. p. 89/89v.

67. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando ofício dirigido pela Câmara Municipal da cidade da Laguna, no qual pede a mesma a remessa de tubos com lympha vaccínica para ser aplicada nos habitantes daquela cidade. Em observância a ordem, remeteu hoje pelo correio um tubo de pena com quatro tubos capilares contendo a mesma lympha, satisfazendo o pedido da Câmara. Desterro, 10 de agosto de 1887. p. 90.
OBS: Não consta anexo.

68. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando sobre a postura que submeteu a Câmara Municipal da cidade de São Jose, relativo aos prazos de abertura das carneiras e covas rasas nos cemitérios da mesma cidade, julga razoável o prazo exigido pela mesma postura, quando se tratar de moléstias não contagiosas, devendo, porém ser esse prazo elevado há seis anos quando elas a forem. Desterro, 25 de agosto de 1887. p. 91.

69. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que ontem recebeu do Inspetor de Saúde do Porto o telegrama que envia por cópia. A fim de evitar a entrada neste porto do Paquete a que se refere o sobredito telegrama, pede a V. Exa. dar as providencias necessárias para a tranquilidade desta Província.. Desterro, 31 de agosto de 1887. p. 92/93. OBS: Consta anexo.

70. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que mandou informar sobre o pedido e pretensão da Câmara Municipal da Vila de Paraty, e informa que nesta data remeteu a mesma Câmara um tubo de pena contendo quatro tubos capilares com lymphá vaccínica, satisfazendo assim a primeira parte do ofício; quanto à segunda parte, fez mandar V. Exa. fornecer quantia para gratificar a quem se prestar a fazer o serviço da vacinação na mesma Vila, e lhe parece que o cofres provinciais não devem ser sobrecarregados com semelhante ônus, porque deve ter as Câmaras interesse no bem estar de seus munícipes em tudo quanto dizer a respeito da salubridade pública. Desterro, 12 de setembro de 1887. p. 94/94v.

71. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que foi avisado de que acha-se um individuo atacado de varíola no lugar denominado Coqueiros, da cidade de São José, tendo vindo o mesmo da Corte. Para o referido lugar dirigiu-se e dará conta a V. Exa. do resultado da visita ao mesmo individuo. Desterro, 06 de outubro de 1887. p. 95/95v.

72. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo um ofício do Dr. Felipe Maria de Wolff, Delegado de Higiene da Vila de São Bento, e bem assim, cópia de um ofício pelo mesmo dirigido a Câmara Municipal da referida Vila, e outra cópia, que pretende dar perante a Delegacia dali, por abusos no exercício da profissão Médica. Submete a apreciação de V. Exa. e espera ser esclarecido o assunto. Desterro, 06 de outubro de 1887. p. 96/101. OBS: Consta anexo.

73. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, enviando ofício do Dr. Delegado da Saúde do Porto da cidade de São Francisco, no qual pede aprovação, depois de ouvido o Capitão do Porto, para facilitar o serviço sanitário, que seja marcado um certo espaço no porto da mesma cidade para ancoradouro dos navios sujeitos a visita. Não julgando com atribuições para o fim requerido, submete a vossa apreciação. Desterro, 06 de outubro de 1887. p. 102/104. OBS: Consta anexo.

74. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que foi ontem no lugar Praia do Meio nos Coqueiros, e ali verificou ser exato estar um indivíduo de nome Marcellino Thomaz da Roza, atacado de varíola discreta, não apresentando por hora sinal algum de gravidade, recomenda o mais completo isolamento do referido indivíduo e da sua habitação a fim de evitar a propagação do mal. Esse indivíduo é Marinheiro de um navio mercante há pouco chegado da Corte. Desterro, 07 de outubro de 1887. p. 105/105v.

75. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que acham-se de todo restabelecidos os dois indivíduos que foram acometidos de varíola nos lugares dos Estreito e Coqueiros. Assistiu a desinfecção rigorosa das casas em que residiam os atacados e mandou intimar os proprietários para com a máxima brevidade mandarem cair. Crê que podem considerar extinto tão pernicioso mal, salvo se tivermos a infelicidade de ser ele importado do Rio de Janeiro ou de outra localidade. Desterro, 15 de outubro de 1887. p. 106/106v.

76. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício no qual comunica haver aprovado as providências tomadas pelo Delegado de Higiene da cidade de São Francisco, para o isolamento e tratamento de um Marinheiro do Patacho norueguês Hermanos, que foi acometido de varíola, evitando desta forma contaminação. Desterro, 04 de novembro de 1887. p. 107/107v.

77. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando que acha-se extinta a varíola na cidade de Itajaí, segundo comunicou o Delegado de Higiene, tendo tido alta do Hospital os três últimos indivíduos atacados daquela moléstia, e não tendo falecido nenhum. Desterro, 11 de novembro de 1887. p. 108/108v.

78. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, apresentando a conta que foi enviada pelo Delegado da Saúde do Porto da cidade de São Francisco, do tratamento do Piloto do Patacho norueguês Hermanos, que naquela cidade foi acometido de varíola, a fim de V. Exa. ordenar seu pagamento. Desterro, 17 de novembro de 1887. p. 109/109v. OBS: Não consta anexo.

79. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício no qual comunica terem sido pelo Ministro do Império declarados infeccionados os portos Chilenos e deverem os navios procedentes dos mesmos portos fazer quarentena de oito dias na Ilha Grande. Desterro, 19 de novembro de 1887. p. 110.

80. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo os documentos inclusos relativos à pretensão de Hugo Delitsch, a qual mandou informar. Desterro, 19 de novembro de 1887. p. 111/111v. OBS: Não consta anexo.

81. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo o código de posturas da Câmara Municipal da cidade de São Francisco, e bem assim, seu parecer sobre algumas das ditas posturas que se refere a atribuições das autoridades sanitárias. Desterro, 25 de novembro de 1887. p. 112/115. OBS: Consta anexo.

82. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo a conta apresentada pelo fornecedor desta Inspetoria e da de Higiene Pública, dos objetos fornecidos durante os meses de outubro e novembro do corrente ano, a fim que se digne autorizar seu pagamento. Desterro, 03 de dezembro de 1887. p. 116/116v. OBS: Não consta anexo.

83. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta das despesas com os indivíduos que foram atacados de varíola em Itajaí, a qual conta tenha ido ao mês passado não continha os requisitos legais para seu pagamento, condição esta que julga satisfeita. Informa que o individuo ultimamente atacado de varíola na mesma cidade, está recebendo o necessário tratamento e foi convenientemente isolado, segundo vossa ordem, e comunicou o Delegado de Higiene, que tenha a moléstia uma terminação fatal. Desterro, 16 de dezembro de 1887. p. 117/117v.

84. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo duas garrafas contendo águas termais, provenientes de um riacho confluyente do Rio Tubarão, que foram remetidas pelo Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, e informa que não dispõe esta Inspetoria dos aparelhos e reagentes necessários para a análise química das referidas águas, dirigiu-se aos Farmacêuticos nesta cidade que alegam o mesmo motivo, razão estas pelas quais não pode dar um parecer seguro sobre a qualidade das ditas águas. Desterro, 23 de dezembro de 1887. p. 118/118v.

85. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, cumprindo ao despacho de V. Exa. exarado no ofício do Presidente da Câmara Municipal de São João de Campos Novos desta Província, no qual comunica ter chegado a seu conhecimento estar grassando a varíola no termo da Lagoa Vermelha, e pede que sejam remetidos alguns tubos com lymphá vaccínica, e declara que nesta data remeteu a mesma Câmara, seis tubos contendo lymphá. Desterro, 28 de dezembro de 1887. p. 119/119v.

**OFÍCIOS INSPETORIA DE HIGIENE PÚBLICA PARA A PRESIDÊNCIA DA
PROVÍNCIA – (1888)**

01. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 5 do corrente, no qual comunica haver nomeado, bem como, o colega Dr. Alexandre Marcellino Bayma e João Francisco Rodrigues para conjuntamente tratar de investigar as causas do aparecimento do beribéri nesta cidade e em outros lugares desta Província, indicar as providências convenientes e necessárias e finalmente indicar os lugares da Província onde farão com mais probabilidade ser tratados os indivíduos atacados de tão cruel quão desastrosa moléstia. Agradecendo a V. Ex^a com que se dignou distinguir nomeando-o para comissão tão importante, apesar de nenhum merecimento, tem a declarar a V. Ex^a que aceitando tão honrosa incumbência envidará os maiores esforços para corresponder à confiança que dignou depositar-lhe. Outrossim, tem a honra de comunicar a V. Ex^a que a comissão já hoje reuniu-se para tratar de tão importante quão momentoso assuntos e deliberou que se oficiasse aos demais colegas clínicos desta cidade e os convidasse para assistir as conferências que tencionamos fazer nas quartas feiras e sábados de cada semana na sala desta Inspeção. Desterro, 08 de janeiro de 1888. p. 02/03.

02. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em obediência ao despacho de V. Ex^a exarado, em telegrama com data de hoje, expedido da cidade da Laguna pelo Chefe da Comissão, tem a informar o seguinte: que no dia 17 do corrente em companhia do Inspetor das Terras e Colonização foi à hospedaria dos imigrantes a Rua Augusta, e ali em presença do mesmo Dr. passou a ver quais que deveriam ficar na referida hospedaria em vista de seu estado mórbido e verificado os que não poderão seguir no vapor Humaytá, que deste porto seguia ontem para a cidade da Laguna, duas crianças da família Buzzanello, das quais uma estava em convalescença da rubéola (sarampão) de que fora acometida, restando-lhe apenas uma bronquite intercorrente, que quase sempre acompanha a referida moléstia e a outra com a moléstia em erupção, pelo que ficou combinado ficarem os pais das ditas para fazer-lhes companhia, vindo assim a dever seguir 101, pois era o seu número de 105, quanto à coqueluche de que fala o telegrama nenhum caso manifestou-se durante o tempo em que teve estado a visitar os imigrantes. Segundo o telegrama do Inspetor das Terras e Colonização de Tubarão vê-se que na Laguna chegaram seis meninos afetados de rougeola, o que admira-lhe bastante, só podendo explicar tal fato por

uma erupção rápida do exanthema, que se hospedado da tarde de 17 do corrente para ontem. Releva dizer a V. Ex^a que ontem pela manhã foi avisado, de que tinham-se embarcado todos os imigrantes, apesar da grande oposição desenvolvida pela pessoa que dos mesmos era encarregado de tratar. Julga de absoluta necessidade a permanência dos doentes na cidade da Laguna, sendo altamente prejudicial à remoção dos mesmos, podendo dar-se a resolução do exanthema, sempre de perniciosos efeitos. Desterro, 19 de janeiro de 1888. p. 04/05.

03. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em obediência ao despacho de V. Ex^a exarado no telegrama com data de hoje expedido a V. Ex^a pelo Dr. Engenheiro Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Tubarão, no qual comunica o aparecimento de mais casos de sarampão nos colonos ultimamente daqui saídos para a Laguna e presentemente em Urussanga, onde não há recursos médicos, tem a dizer: que é de suma necessidade mandar quanto antes para aquele lugar uma ambulância composta dos medicamentos aplicáveis na sobredita moléstia, a qual deverá acompanhar uma guia explicativa da maneira de aplicar os mesmos medicamentos e caso agravem-se os sintomas da moléstia será necessário a ida de um Facultativo. Desterro, 25 de janeiro de 1888. p. 06/06v.

04. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em obediência ao despacho de V. Ex^a, exarado no ofício da Câmara Municipal da cidade de Lages, que solicita providências no sentido ser-lhe enviada lymphá vaccínica para ser aplicada nos habitantes da Freguesia de Bagaes, termo da mesma cidade, onde esta grassando a varíola, tem a honra de comunicar que nesta data remete ao Presidente da mesma Câmara, quatro tubos com a referida lymphá, satisfazendo desta forma o pedido pela referida Câmara a V. Ex^a. Desterro, 28 de janeiro de 1888. p. 07/07v.

05. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o relatório das ocorrências havidas na repartição a seu cargo de 1º de julho a 31 de dezembro de 1887, cumprindo assim o que determina o nº 6 do artigo 95 do Regulamento Sanitário do Império. É de dever agradecer a V. Ex^a a ter-lhe guiado sempre com suas esclarecidas luzes e experiência. Desterro, 31 de janeiro de 1888. p. 08/16. OBS: Consta anexo.

06. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o relatório das ocorrências havidas na repartição a seu cargo de 1º de julho a 31 de dezembro de 1887, cumprindo assim o que determina o nº 6 do artigo 95 do Regulamento Sanitário do Império. É de dever agradecer a V. Ex^a de ter-lhe guiado sempre com suas esclarecidas luzes e experiência. Desterro, 31 de janeiro de 1888. p.17/33. OBS: Consta anexo.

07. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação ao despacho de V. Ex^a de 30 do corrente, mandando informar sobre o exposto no ofício a V. Ex^a em 27 pelo Dr. Engenheiro Chefe da Comissão de Terras e Colonização do Tubarão, em relação às moléstias aparecidas nos imigrantes desta cidade sabidas em 18 do corrente, tem a dizer o seguinte: que como se vê no ofício, foi no dia 17 em companhia do Dr. Inspetor Especial das Terras e Colonização á hospedaria dos imigrantes, sito a Rua Augusta, passar a visita os colonos que ali se acharam doentes e que por tal motivo tinham ali ficado, em razão de se ter desenvolvido entre as crianças o sarampão, nessa ocasião designou ao mesmo Dr. Inspetor verbalmente e depois por ofício, os que podiam seguir no dia imediato e quais os que, por seu estado [saletudinário] não o poderiam fazer. Surpreendido no dia seguinte a notícia de que tinham seguido todos os imigrantes para a Laguna apesar da oposição empregada pela pessoa que os mesmos tomara conta, não podendo dar-lhe providencia alguma fez vê a V. Ex^a o telegrama expedido em 19 pelo Dr. Engenheiro do Tubarão dando parte de terem chegado seis crianças afetadas de sarampão e uma de coqueluche. Somente posso explicar tal fato pela maneira seguinte: esta a moléstia incubada e tem aparecido a febre precursora da erupção depois da visita feita por ele à hospedaria, o que se tem participado jamais consentiria seu embarque, pois não ignora quais riscos provenientes da supressão de um exanthema estando os indivíduos dele afetado sujeitos às intempéries atmosféricas, como necessariamente deveram ficar em uma viagem, embora de curta duração, em um vapor sem as necessárias acomodações, qual é o Humaytá. Durante todo o tempo que estiveram os imigrantes nesta cidade, garante a V. Ex^a, nenhum caso de coqueluche se manifestou entre os mesmos. Só a grassa ignorância e falta absoluta dos sentimentos de caridade, sentimentos esses inatos e comuns ao Brasileiro podem explicar o injustificável procedimento do Presidente da Câmara Municipal da Laguna, pondo-se à frente de um grupo e impedindo que naquela cidade se demorassem os pobres, que eram vitimas de uma moléstia, com o qual não poderiam seguir viagem sem grave risco para a sua vida. Quanto à exigência feita por um negociante em Pedras Grandes é esse um procedimento tão nefasto e abjeto que

não entro em sua apreciação. Não procedeu regularmente o empregado incumbido da recepção dos colonos em chamar para medicar aqueles que se achavam doentes, ao individuo de nome White, que se incumbia de médico na cidade da Laguna, quando ali havia o Dr. Rego Barros, que também foi e mui regularmente, chamado. Contra o mesmo White, que por seu ilustre antecessor já foi intimado a apresentar nesta Inspeção o seu diploma em data de 24 de janeiro de 1887, procedeu como determina o Regulamento Sanitário nesse sentido, oficiou ao Dr. Chefe de Polícia visto não haver Delegado de Higiene na cidade da Laguna, para dar as necessárias providências. Jamais deveriam ter seguido viagem os atacados de sarampão e a sua brusca e forçada remoção atribui o falecimento das crianças, de que fala o telegrama, e é disso responsável quem por meios brutais as obrigou a deixarem a cidade da Laguna. Foi irregular e anti-humanitário o procedimento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da mesma cidade, pois não sendo a epidemia do sarampão das mais mortíferas e não existindo a mesma, deveria a mesma Irmandade acolher aqueles que precisam de seu auxílio, pois que para esse fim foi ela criada e para casos tais o Governo a subvenciona. Terminando, permita que já tratemos de imigração, pede a V. Ex^a que se digne chamar a atenção do Governo Imperial para esse serviço tão importante, fazendo-lhe ver a urgente necessidade de um edificio apropriado para nele serem recebidos os imigrantes aqui aportados com destino às colônias desta Província, com o pessoal necessário para conservar o mesmo edificio em boa ordem e asseio, para assim preservar os mesmos dos riscos da aclimação e a esta cidade de alguma epidemia, de que sejam eles veículo, como se deu em 1886. Desterro, 31 de janeiro de 1888. p. 34/36.

08. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo os recibos das contas das despesas feitas com o tratamento do Piloto do Patacho norueguense Hermanos, que foi atacado de varíola a bordo do mesmo Patacho e tratado na cidade de São Francisco no ano passado pelo Delegado de Higiene Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, ficando assim satisfeita a exigência da Tesouraria de Fazenda. Desterro, 04 de fevereiro de 1888. p. 37/37v. OBS: Não consta anexo.

09. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para o Presidente de Província, comunicando que tendo sido exigido pelo Dr. Inspetor Geral de Higiene, em ofício de 3 do corrente, que com a maior urgência possível informasse, desde quando funcionava na cidade de Joinville a Botica de Hugo Delistsch, qual a autoridade que concedeu-lhe a licença para abrir, se ele tem pago os

direitos provinciais e municipais e bem assim, desde quando está na mesma cidade estabelecida com farmácia o Farmacêutico Olaf Hygom, que protesta contra a licença pedida por Hugo Delitsch, e nada consta nesta Inspetoria relativamente a tais indivíduos, vendo-se assim ela impossibilitada de satisfazer ao exigido pelo mesmo Dr. Inspetor Geral, pede a V. Ex^a se digne dar suas ordens para que pelo Tesouro Provincial e pela Câmara Municipal lhes sejam fornecidos os esclarecimentos pedidos que toca a tais repartições. Desterro, 10 de fevereiro de 1888. p. 38/38v.

10. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a com data de 17 do corrente, no qual ordena que preste as informações solicitadas, pelo Dr. Inspetor Geral de Higiene em ofício de 3 também do corrente, sobre o requerimento de Hugo Delitsch, que pede licença para continuar com a farmácia que possui na cidade de Joinville, em resposta tem a informar a V. Ex^a que em data de 10 do corrente recebeu um ofício do mesmo Inspetor Geral de Higiene, exigindo as informações que constam da cópia do ofício, que ao de V. Ex^a acompanhou e que devolvo, e que nada constando nesta Inspetoria quer sobre Hugo Delitsch, quer sobre Olaf Hugom, a V. Ex^a oficiou na mesma data pedindo para mandar que pelo Tesouro Provincial e pela Câmara Municipal fossem prestadas a esta Inspetoria as informações exigidas, aguarda pois as sobreditas informações para assim satisfazer o exigido. Desterro, 18 de fevereiro de 1888. p. 39/39v.

11. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 20 do corrente comunicando haver dividido esta cidade em três Distritos Sanitários sob a direção, vigilância e fiscalização dos Drs. Alexandre Marcellino Bayma e Francisco Lopes Rodrigues, que procederam de acordo e inteligência com esta Inspetoria mostrando ainda uma vez o grande interesse, zelo e rara dedicação em prol dos habitantes desta cidade, congratula-lhe com os mesmos por ter a frente da Administração da Província tão proveito, esclarecido e benemérito cidadão como é V. Ex^a. Desterro, 22 de Fevereiro de 1888. p. 40/40v.

12. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação ao despacho de V. Ex de 25 do corrente exarado na representação de V. Ex^a, por alguns vereadores da Câmara Municipal da Vila de São Luiz, na parte que diz respeito a Jorge Boettger, tem a informar o seguinte, como verá V. Ex^a no ofício que por cópia junto, do Dr. Delegado de Higiene da Vila de Blumenau: que o referido Jorge Boettger é Prático de Farmácia, licenciado pela Inspetoria Geral de Higiene em data de 11 de novembro de 1886 e segundo afirma o mesmo Dr. Delegado o seu título tem o visto desta Inspetoria, mas não tendo o mesmo se matriculado como manda o Art. 42 do Regulamento Sanitário do Império, em data de 22 do corrente oficiou ao Dr. Delegado para intimá-lo a cumprir o disposto no referido Art. 42 marcando-lhe um prazo curto. Desterro, 27 de fevereiro de 1888. p. 41/42v. OBS: Consta anexo.

13. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a conta proveniente de impressos para o expediente desta Inspetoria, a fim de que digne V. Ex^a ordenar o seu pagamento à Tesouraria de Fazenda. Desterro, 05 de março de 1888. p. 43/43v. OBS: Não consta anexo.

14. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a conta proveniente de impressos para o expediente desta Inspetoria, a fim de que digne V. Ex^a ordenar o seu pagamento à Tesouraria de Fazenda. Desterro, 05 de março de 1888. p. 44/44v. OBS: Não consta anexo.

15. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a conta, que em tempo deixou de ser apresentada, proveniente de despesas feitas com o varioloso tripulante do Patacho norueguense Hermanos, a qual foi remetida pelo Dr. Delegado de Higiene da cidade de São Francisco desta Província, pedindo o mesmo solicitasse de V. Ex^a ordem à Tesouraria de Fazenda para ser paga. Desterro, 06 de março de 1888. p. 45/45v. OBS: Não consta anexo.

16. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento ao despacho de V. Ex^a datado de 2 do corrente e exarado na informação a V. Ex^a prestada pelo Dr. Delegado do Cirurgião Mor do Exército nesta Província, relativamente ao estabelecimento de uma Enfermaria destinada para tratamento de Praças atacados de beri-beri, provenientes dos Províncias do norte do Império, tem a informar o seguinte: que julga inconveniente e de nenhum proveito para os infelizes atacados daquela moléstia o estabelecimento de uma enfermaria nesta cidade para o seu tratamento pelas razões seguintes: é fato consumado e incontestável que reina nesta Província desde muitos anos o beri-beri, tende se manifestado não só nesta cidade como em outras, e ainda nenhum dos atacados aqui na capital, nem dos das outras tem aqui vindo procurar alívio a seus males foi feliz em tal [tentarem], só conseguindo algum alívio e até cura radical viajando serra acima ou para fora da Província, acresce que a enfermaria militar nesta cidade estabelecida não é a seu ver dotada das melhores condições higiênicas, visto ser situada na encosta de um morro, o qual verte constantemente água, tornando conseqüentemente úmido o edifício, como por sua posição topográfica é sujeita as constantes variações de temperatura devidas à inconstância dos ventos reinantes nesta cidade. Parece que são estas as razões mais que suficientes para que não se estabeleça semelhante enfermaria, que será uma pura perda para os cofres públicos e de grande prejuízo para os atacados do fatal beri-beri. Se lhe fosse solicitado um lugar para tal estabelecimento, lembraria a cidade de Lages nesta Província para onde lhe consta tem seguido alguns beribéricos e ali obtido os melhores resultados. Desterro, 03 de abril de 1888 p. 46/47.

17. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em satisfação ao despacho de V. Ex^a com data de 11 do corrente, exarado na petição do Dr. Delegado Licínio da Costa Campêllo, que pede a V. Ex^a três meses de licença para tratar de sua saúde e junta atestado médico do Dr. Francisco Lucas Trevisani, morador em Campos Novos, tem a informar a V. Ex^a que no livro da matrícula desta Inspetoria não está matriculado o título do referido Francisco Lucas Trevisani, o qual não tendo cumprido com o disposto no Artigo 42 do Regulamento Sanitário do Império, mesmo que tenha o seu título legalizado, não pode exercer ato algum relativo à profissão Médica, segundo o disposto no parágrafo único do mesmo Artigo. Não havendo Delegado desta Inspetoria em Campos Novos, nesta data intimo ao mesmo Trevisani a vir apresentar o seu título, para cujo fim concedeu-lhe o prazo de trinta dias, atenta a distancia em que se acha a vila de Campos Novos

desta cidade. Desterro, 12 de abril de 1888. p. 48/48v.

18. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a informação por ele exigida do Dr. Delegado de Higiene Pública da cidade de São Francisco, relativo à casa em que residiu Anna Alemã, durante o tempo em que esteve ocupada pelo tripulante varioloso do Patacho norueguense Hermanos, de que trata a carta inclusa. Desterro, 17 abril de 1888. p. 49/49v. OBS: Não consta anexo.

18. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, levando ao conhecimento de V. Ex^a que em ofício de 3 do corrente comunicou o Dr. Inspetor Geral de Higiene haver concedido licença ao Prático Hugo Delitsch, para continuar com farmácia na cidade de Joinville, colônia Dona Francisca, recomendando ao mesmo senhor que por intermédio do Delegado desta Inspeção naquela cidade fizesse cumprir as determinações dos Artigos 50, 51, 52, 53 e 54 do Regulamento Sanitário do Império de 3 de fevereiro de 1886. Não existindo Delegado de Higiene naquela cidade, pede a V. Ex^a que se digne dar suas ordens para que por intermédio da Câmara Municipal ou do Delegado de Polícia, seja satisfeita a exigência da Inspeção Geral. Desterro, 19 de abril de 1888. p. 50/50v.

19. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 25 do corrente, no qual manda informar sobre o atestado médico dado e assinado por João Manoel Affonso Barroso de Castro ao Dr. Francisco Ferreira Cavalcanti, Juiz Municipal do termo de Lages, nesta Província, o qual pede licença para tratar de sua saúde, em resposta tem a informar a V. Ex^a que: semelhante atestado nenhum valor tem nem pode ter pelas razões seguintes: 1º que não consta que Barroso de Castro seja Médico e não o sendo esta inibido de exercer qualquer ato inerente à profissão médica; 2º que o mesmo que fosse ele diplomado, não tendo satisfeito o exigido no Artigo 42 do Regulamento Sanitário do Império de 3 de fevereiro de 1886, estaria equiparado aos indivíduos que sem título exercem abusivamente a prática da medicina e sujeito as penas da lei, e inibido de fornecer atestados. Outrossim, comunica que nesta data intimou o mesmo Barroso de Castro para mandar a esta Inspeção matrícula e registrar seu título, se o tiver, para que concedeu o prazo de vinte dias, ficando na falta sujeito à pena disposta no Artigo 72 do supra citado Regulamento. Desterro, 26 de abril de 1888. p. 51/51v.

20. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em ofício de 20 do corrente participou o Dr. José Bonifácio da Cunha, Delegado de Higiene na vila de Blumenau, haver multado por infração ao Artigo 72 do Regulamento Sanitário do Império de 03 de fevereiro de 1886, aos indivíduos de nomes: Christiano Witthoft e Julio Sheidmantel tendo este último interposto recurso para esta Inspeção negou provimento em vista da informação do mesmo Dr. Delegado, a quem mandou ouvir. Determinando o Artigo 176 do Regulamento que as multas sejam cobradas pelas Tesourarias de Fazenda ou Coletorias, pede a V. Ex^a dignar-se dar as providências necessárias em casos tais. Desterro, 28 de abril de 1888. p. 52/52v.

21. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Delegado desta Inspeção na cidade de São Francisco, tem necessidade de ausentar-se da mesma cidade por sessenta dias para tratar da saúde de pessoa de sua família, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a a fim de providenciar para que não fique o porto daquela cidade sem autoridade sanitária, visto ser ele um dos mais importantes desta Província, e ser frequentado por crescente numero de navios. Em satisfação ao respeitável despacho de V. Ex^a exarado na comunicação retro, indica o Dr. Abdon Baptista para substituir ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Delegado de Higiene e da Saúde do Porto de São Francisco, durante o seu impedimento. Desterro, 18 de maio de 1888. p. 53/53v.

22. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 20 do corrente, no qual dignou-se comunicar haver nessa mesma data assumido a administração desta Província na qualidade de Presidente, nomeado por Carta Imperial de 12 do corrente. Desterro, 21 de maio de 1888. p. 54/54v.

23. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 1º do corrente pedindo uma relação dos empregados desta Inspeção, com declaração das datas em que foram nomeados, e bem assim, outra relação dos lugares da Inspeção de Higiene Pública desta Província, e em resposta tem a dizer a V. Ex^a que a Inspeção de Higiene Pública nenhum empregado tem além do Inspetor, cujo cargo exerce interinamente e a da Saúde do Porto tem apenas três empregados que são o Inspetor, cujo cargo exerce interinamente e dois Guardas, como verá V. Ex^a pela relação junto. Pede

permissão a V. Ex^a para fazer algumas ponderações sobre os empregados desta repartição a seu cargo, a Inspetoria de Higiene Pública, que como sabe tem por dever tratar de tudo quanto for conveniente à salubridade pública, sendo entre outras incumbida da vacinação e de fazer constantemente visitas domiciliares, a fim de por alguma forma obrigar os moradores a conservar o asseio necessário, e tendo também de intervir no asseio e limpeza da cidade, nenhum empregado tem, vê-se muitas vezes em sérios embaraços, se não lançasse mão dos Guardas da Saúde do Porto para os serviços necessários, aos quais sem relutância tem-se sempre prestado os mesmos Guardas, quanto a Inspetoria da Saúde do Porto é também deficiente o número de empregados, como reconhecerá se atender às múltiplas obrigações inerentes aos seus Guardas, se acaso aparecerem casos de moléstias quarentenárias no Porto desta cidade. Observa ainda, que são muito mal remunerados os empregados das supra ditas Repartições, principiando pelo Inspetor de Saúde do Porto e terminando pelos Guardas. Desterro, 04 de junho de 1888. p. 55/56. OBS: Não consta anexo.

24. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 14 do corrente, no qual comunica terem sido julgados limpos os portos Chilenos, mas até anterior ordem os navios dali procedentes só terão livre pratica depois de visitados no porto da Ilha Grande, para onde deverão dirigir-se previamente, conforme recomenda o Ministério do Império, em telegrama de 12 do corrente. Desterro, 15 de junho de 1888. p. 57.

25. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento de seu dever, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a que a epidemia de sarampão que se desenvolveu nesta cidade em fins do ano passado e parecia estar extinta, visto os poucos casos que então haviam acabado de manifestar-se com grande intensidade no lugar determinado como Saco dos Limões desta cidade, e bem assim, nos lugares denominados Estreito, Barreiros e Capoeiras da cidade de São José, já tendo feito tanto nesta cidade como nos referidos subúrbios algumas vitimas, resultado das complicações de caráter typhico com que agora se apresenta o mesmo sarampão. Outrossim, ainda leva ao conhecimento que em supra dito lugar Capoeiras reina além do sarampão a coqueluche com grande intensidade. Releva ponderar que os males acima descritos têm de preferência atacado as pessoas sem recursos, que muitas vezes à míngua de medicamentos são vitimas ora da moléstia, ora de suas complicações. Desterro, 28 de junho de 1888. p. 58/58v.

26. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de ontem datado, em resposta a comunicação que fez do aparecimento do sarampão com caráter epidêmico no Saco dos Limões, desta cidade, e em outros do Município de São José, e da coqueluche no lugar Capoeiras, em resposta tem a dizer que como lhe foi determinado por V. Ex^a, diariamente tem visitado os afetados das supra ditas moléstias nos referidos lugares e que as medidas que julga necessárias são as seguintes: fornecimento de medicamentos às pessoas indigentes e bem assim, os meios de condução para ditos lugares, visto serem eles um pouco distantes desta cidade. Desterro, 03 de julho de 1888. p. 59/59v.

27. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em cumprimento ao despacho de V. Ex^a, com data de hoje, exarado em ofício da Câmara Municipal da vila de Tijucas, comunicando esta ali grassando com caráter maligno a epidemia do sarampão, já tendo feito grande número de vítimas e pedindo a V. Ex^a haja de mandar um Médico com a competente ambulância, tem a informar que foi informado pelo Comissário vacinador municipal daquela vila, ser desolador o estado da mesma e que julga muito justa a providencia pedida pela referida Câmara. Desterro, 04 de agosto de 1888. p. 60/60v.

28. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que conforme foi ordenado por V. Ex^a, dirigiu-se na tarde do dia 18 do corrente à cidade de São José a fim de verificar o que noticiara o Jornal Regeneração desta cidade, de ali estar reinando epidemicamente o sarampão, tendo já feito grande número de vítimas. Chegando aquela cidade entendeu-se com os Srs. Presidente, Vice Presidente da Câmara Municipal e o Pároco, os quais informaram ser um pouco exagerada a notícia dada, pois haviam poucos casos da referida moléstia na cidade, já tendo, porém ela reinado com alguma intensidade, quanto ao número de óbitos havidos, informou o Pároco ter sido de quatro a cinco, devidos em parte à incúria dos afetados ou de seus progenitores. Desterro, 20 de agosto de 1888. p. 61/61v.

29. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo as inclusas contas proveniente de objetos fornecidos para o expediente e serviço desta Inspeção, pelo cidadão Anastácio Silveira de Souza, a fim de que digne-se V. Ex^a ordenar o seu pagamento pela Tesouraria de Fazenda. Desterro, 28 de agosto de 1888. p. 62/64v. OBS: Consta anexo.

30. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em 22 do corrente deu por terminada a comissão de que dignou-lhe V. Ex^a incumbindo-lhe de tratar os indigentes atacados de sarampão e coqueluche nos lugares denominados Saco dos Limões, Estreito e Capoeiras, o primeiro pertencente a esta cidade e os dois últimos à de São José, por julgar extintas as referidas moléstias que reinaram epidemicamente. Raros foram os atacados, que não apresentaram sérias complicações, que para o do aparelho gastrointestinal, apresentando, além disso, caráter de forma palustre e às vezes typhica a maioria dos afetados. Foram atacados das supramencionadas moléstias 226 pessoas. Das quais só mandou fornecer medicamento como foi-lhe ordenado por V. Ex^a e como verá no mapa anexo. A mortalidade foi apenas de 2 crianças que sucumbiram, uma de grave pneumonia e a outra de apoplexia cerebral, moléstias estas intercorrentes. O transporte seu para o Saco dos Limões foi feito pelo escaler da visita da Polícia, no qual também é feito o serviço da Saúde do Porto e o para o Estreito e por cavalgadura, que alugou do cidadão José Maria de Jesus, de quem nesta data requisita a apresentação da conta. Desterro, 31 de agosto de 1888. p. 65/68. OBS: Consta anexo.

31. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, informando sobre o ofício do Dr. Chefe de Polícia, ao qual acompanhou o do Delegado da Vila de São Joaquim da Costa da Serra pedindo providências no sentido de ser a mesma vila preservada da varíola, que ora reina epidemicamente na vila da Vacaria, da Província do Rio Grande do Sul, tem a dizer que nesta data remeteu à Câmara Municipal da dita vila de São Joaquim da Costa da Serra, três lâminas de [polpa] animal vacínica glicerinada para ali ser aplicada, aos que dela se quiserem utilizar, dando à mesma Câmara as instruções necessárias. Desterro, 31 de agosto de 1888. p. 69/69v.

32. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando sobre o despacho de V. Ex^a exarado em ofício da Câmara Municipal da cidade de Lages, de 18 de agosto do corrente ano, no qual comunica a mesma a V. Ex^a ter mandado dois Guardas para o passo do Rio Pelotas, a fim de abster a passagem de quem quer que seja, para o dito município de Lages, mediante a retribuição diária de dois mil reis, único remédio eficaz para evitar o ingresso da varíola, que reina epidemicamente na vila da Vacaria da Província do Rio Grande do Sul. Tem a informar o seguinte: que quanto a ser a espécie de cordão sanitário estabelecido pela Câmara Municipal de Lages o único remédio eficaz para evitar o ingresso

na dita vila, é um erro que labora a dita Câmara, pois que muito superior ao meio aportado está à vacinação, remédio altamente heroico como profilático da dita moléstia, quanto ao estabelecimento da espécie de cordão sanitário no Rio Pelotas, não sabe se isso estava nas atribuições da referida Câmara e sobre o pagamento dos dois Guardas desse serviço empregado V. Ex^a decidirá como entender em sua alta sabedoria. Desterro, 03 de setembro de 1888. p. 70/70v.

33. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que conforme ordenou V. Ex^a dali dessa cidade no dia 13 do corrente a bordo do vapor Humaytá, desembarcando em Porto Belo e ali chegando procurou ver as duas outras infelizes vítimas do desastre do dia 6 do corrente e encontrou o indivíduo de nome Jesuíno, ainda gravemente enfermo, visto terem as queimaduras que recebera ocupado mais da metade do corpo, e outro de nome Donato Trindade acha-se em via de convalescença. Neste mesmo dia foi a Vila da Tijuca Grande, ali chegando à noite. No dia seguinte dirigiu-se para esta Freguesia com o prestante cidadão José Feliciano da Silva Moraes. Apenas divulgada a notícia da sua chegada principiara a [ilegível] onde se achava hospedado os pais de família, que tinham pessoas doentes, saindo imediatamente os mesmos, havendo numero superior a cem no pequeno perímetro da Freguesia. Vendo-se embaraçado e impossibilitado de ver os doentes e ao mesmo preparar as fórmulas, que para os mesmos receitara, viu-se forçado a chamar o Prático de Farmácia Zeferino de Carvalho, que mediante uma gratificação, que a mesma deixa a arbítrio de V. Ex^a, para preparar os medicamentos, espera que V. Ex^a aprove este procedimento, nascidos das circunstâncias da ocasião. Releva observar que por ora tem-se limitado a ver os doentes da Freguesia e alguns da circunvizinhança, constando-lhe existir muito mais numero nos sítios, engenhos etc. Não tem sido somente o sarampão que tem dizimado a população desta distante localidade, tem-se meningite, diarreias e febres de mau caráter, além de estar quase à totalidade das crianças afetadas, do que aqui chamam mal da terra, que outra causa não é senão a hypoemia intertropical. Felizmente os óbitos que atingiram a seis diariamente, não se têm dado depois da sua chegada. Espera que brevemente cesse tão grande mal, se os afetados observarem restritivamente os conselhos higiênicos que tem prescrito. Nova Trento, 16 de setembro de 1888. p. 71/74. OBS: Consta anexo.

34. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que satisfazendo ao ofício do Juiz Municipal do termo de Campos Novos, que pede providências no sentido de evitar que a varíola ora reinante na vila da Vacaria, da Província do Rio Grande do Sul, invada o mesmo termo tem a informar o seguinte: que o meio que mais sucessos têm produzido por ocasião de reinar a varíola é a vacinação, para cujo fim tem nesta data remetido ao Delegado desta Inspeção na cidade de Lages, o Dr. Sebastião Catão Callado, seis tubos com polpa vacínica animal e vacina inglesa, recomendando ao mesmo Dr. Delegado, que enviasse ao Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos e que com as restantes vacinasse na cidade onde reside, quantos aos medicamentos pedidos pelo mesmo Juiz Municipal, para serem aplicados aos enfermos no caso do aparecimento da referida moléstia, entende que só nessa vacinação poderá ser satisfeito, depois de estudados os sintomas do que vier ela revestida e finalmente que quanto a providencia tomada pela Câmara Municipal do referido termo poderá ela produzir benefícios exaltados, se forem observados restritamente as ordens em tais necessidades, diz em tais casos necessários. Desterro, 28 de setembro de 1888. p. 75/75v.

35. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo melhorado o estado sanitário da vila de Tijucas Grandes, Nova Descoberta, Canelinhas, Moura e Nova Trento, nas quais reinaram com intensidade e epidemicamente o sarampão de caráter maligno e febres palustres, deu por finda a comissão de que dignou-lhe V. Ex^a incumbir-lhe, chegando nesta cidade no dia 25 do próximo passado mês. Conforme comunicou a V. Ex^a em ofício dirigido de Nova Trento viu-se obrigado pela grande afluência de doentes, a contratar o Prático de Farmácia Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho, que desde o dia 13 de setembro acompanhou-lhe para os diversos lugares em que se tinham manifestado as moléstias mencionadas. Conforme verá pelo mapa anexado, foram fornecidos medicamentos da ambulância, que por ordem de V. Ex^a lhe foi fornecida pelo Dr. Alexandre Nicolich a 274 indigentes, sendo eles na maioria crianças e filhos de colonos estabelecidos na freguesia de Nova Trento, vulgarmente conhecida por Alferes. Procurando conhecer as causas determinantes da grande mortalidade havida em Nova Trento antes de sua chegada ali, mortalidade que se elevou a enorme cifra de seis pessoas diariamente, convencido de que muito contribuía para o resultado não só a péssima edificação das casas em que residem os colonos, quais são feitas de taboas, que cortadas e deixadas ainda verdes, depois de secas retraíam-se as suas fibras, deixando entre si frestas por onde penetram os ventos e produziam

constantemente a resolução dos exanthema reinantes, resolução esta, que não sendo imediatamente e convenientemente tratada é quase sempre de fatal terminação, bem como, ao abuso do cozimento da casca do sabugueiro com a grande quantidade de mel de abelhas, que não sendo do depurado, apareçam que não fazem nesta Província, provocando o aparecimento de diarreias [coliquativas] e muitas vezes rebeldes ao tratamento enérgico, virando verdadeiras enterites. Enquanto as febres de fundo palustre reinantes em quase todos os lugares vizinhos da vila de Tijucas têm elas por causa, a seu ver, serem todos os núcleos de população situadas nas margens do Rio Tijucas e seus afluentes, e quase que se podem considerar endêmicas em todos. Notou também que a falta de recursos e escassez de meios de subsistência muito contribuíram para que as moléstias tomassem o incremento que tomaram, outrossim, observou que na Vila da Tijucas e Nova Trento é abatida somente uma vez por semana. Estudadas as causas, como acaba de expor a V. Ex^a tratou de procurar resolve-las, aconselhando aos moradores que evitassem a impressão do ar frio sobre os atacados do sarampão, o que de alguma sorte foi satisfeito, fazendo desaparecer as frestas existentes entre as taboas, de que como fez ver a V. Ex^a são feitas as casas, pelas aplicações de outras taboas superpostas às existentes, [ilegível] esteiras naquele lugar fabricadas. Crer que devido ou a que as moléstias tivessem entrado na época de diminuição de seus perniciosos efeitos, ou a observância dos meios higiênicos aconselhados por ele e feitos executar e bem assim, os óbitos na Freguesia da Nova Trento, dando-se durante 13 dias da sua estada ali, somente 2 óbitos, dos quais em há alguns quilômetros, sendo que não teve a ocasião de ver a vitima e o outro de uma criança de poucos meses de idade na Vila de Tijucas, faleceram durante a sua estada nesta cidade no mês de agosto, pois que para ali foi a 23 do mesmo mês e voltou a 25, deram-se dois óbitos, sendo um devido a resolução de sarampão e outro a ser a doente tuberculosa. Releva observar que muitos foram os indivíduos por ele medicados, cujos nomes não escreve no mapa anexo, por não ter na ambulância medicamentos apropriados, indo os atacados buscá-los em Tijucas Grandes. As despesas por ele feitas de transporte e condução de ambulâncias e aluguel durante 25 dias de um animal, pertencente a José Maria de Jesus, durante o tempo que por ordem de V. Ex^a esteve tratando dos indigentes atacados de febres, sarampão e Coqueluche no Estreito, Barreiros, Capoeiras e Saco dos Limões convirão que, como verá V. Ex^a do relatório apresentado em 31 de agosto do corrente ano, principiou em 28 de junho e terminou em 22 daquele mês, e sendo transporte no vapor Lomba para Vila de Tijucas em 23 de agosto, e nesta data dia 25 da condução da ambulância de Porto Belo para Tijucas e da condução da mesma de Tijucas para os lugares infectados, perfazendo parcelas como verá V. Ex^a pelos recibos juntos, cujo pagamento pede a V. Ex^a ordenar seja feito pela

Tesouraria de Fazenda. Terminando tem a ponderar que nenhuma diária marcou ao Prático Zeferino de Carvalho, por não estar a isso autorizado por V. Ex^a, e que o mesmo por ocasião de ser contratado declarou sujeitar-se à gratificação que lhe fosse por V. Ex^a marcada, e que também deixa ao arbítrio de V. Ex^a a que lhe compete. Ainda uma vez encontrou da parte do prestante cidadão José Feliciano da Silva Macuco, todo auxílio para bem cumprir a missão, acompanhando-lhe o mesmo senhor aos diferentes lugares onde tinha de ver os doentes. Desterro, 03 de outubro de 1888. p. 76/79v. OBS: Não consta anexo.

36. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de 2 do corrente no qual ordena que remeta à Câmara Municipal da cidade de Laguna, quatro tubos com polpa vacínica animal e em resposta tem a dizer que em data de hoje mandou pelo correio, a fim de seguir no dia 8 para Laguna pelo vapor Humaytá, três tubos, sendo apenas um com polpa vacínica por não ter mais nenhum desta espécie e os dois outros com lympha vacínica inglesa, e logo que seja satisfeito o pedido que fez à Inspeção Geral de Higiene Sanitária remeterá o restante do pedido. Desterro, 06 de outubro de 1888. p. 80.

37. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em vista da ordem verbal de V. Ex^a de 16 do corrente, mandou preparar pelo Farmacêutico Alexandre Nicolich uma ambulância de medicamentos apropriados a combater o sarampão, a qual segue hoje no vapor Humaytá a ser entregue ao Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, Delegado de Higiene da cidade da Laguna, ficando assim satisfeito o pedido de providencias feito a V. Ex^a pelo Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, onde esta grassando epidemicamente o sarampão. Outrossim, comunica a V. Ex^a que ao mesmo Dr. Delegado de Higiene remete quatro tubos com polpa vacínica animal, sendo cumprida a ordem por V. Ex^a determinada a esta Inspeção em ofício de 2 do corrente mês, não sendo ela há mais tempo cumprida por estar a Inspeção completamente desprovida de lympha vacínica de qualquer espécie. Desterro, 18 de outubro de 1888. p. 81/81v.

38. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo dirigido a V. Ex^a em 3 do corrente o relatório do resultado da comissão, com que dignou V. Ex^a louvar-lhe, relativamente ao tratamento dos indigentes atacados de sarampão maligno e febres de mau caráter na vila de Tijucas Grandes, Ganchos, Nova Descoberta, Canelinhas, Moura, São João Batista e Nova Trento, declara o número de dias, que empregou na dita comissão, vem em tempo sanar essa falta declarando que gastou 3 dias no mês de agosto, sendo 23 a 25 e 13 em setembro, sendo de 13 a 25 do mês. Outrossim, pede a V. Ex^a haja de marcar-lhe uma gratificação por 56 dias, durante os quais também esteve tratando dos indigentes acometidos das mesmas moléstias acima referidas e de coqueluche no Estreito, Capoeiras e Barreiros pertencentes a cidade de São José e Saco dos Limões nesta cidade, como verá V. Ex^a pelo relatório apresentado em 31 de agosto passado, em que vê-se que principiando a comissão em 28 de junho, terminou em 22 de agosto do corrente, gratificação essa que espera seja igual à concedida ao antecessor Dr. José do Rego Raposo, quando em comissão no Saco dos Limões, Trindade e depois na Laguna e Freguesia de Garopaba. Finalizando pede dignar-se remeter o presente à Tesouraria de Fazenda, a fim de ser feita a demonstração necessária para o pedido de crédito ao Sr. Ministro do Império para serem-lhe pagas as diárias obtidas pelo trabalho feito em Tijucas Grandes e lugares pertencentes à mesma vila. Desterro, 26 de outubro de 1888. p. 82/83v.

39. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento do ofício de V. Ex^a de ontem datado, no qual comunica que por telegrama de 13 do corrente, declarou o Ministério do Império que os navios que transportam imigrantes da Itália podem em qualquer porto irem previamente ao Lazareto da Ilha Grande, ficando assim suspensos os efeitos do aviso de 16 de maio de 1887, outrossim, comunica a V. Ex^a que nesta data oficiou aos Delegados de Higiene e Saúde do Porto das cidades de Laguna, Itajaí e São Francisco, transmitindo cópia do telegrama, conforme ordena V. Ex^a. Desterro, 15 de novembro de 1888. p. 84/84v.

40. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que conforme ordenou verbalmente V. Ex^a, dirigiu-se ontem a 6 horas da manhã no escaler da Saúde do Porto à cidade de São José, para verificar se, com efeito, ali grassava epidemicamente o sarampão. Tendo chegado à supra dita cidade tratou de cumprir a sua missão procurando ver os atacados e de seu exame chegou ao resultado seguinte: que com

efeito ali reina o sarampão de caráter maligno com graves complicações para os intestinos e órgãos torácicos, tendo tido ocasião de ver em uma casa nove pessoas atacadas do mesmo mal, durante o tempo de sua demora observou vinte e quatro casos, dos quais alguns bastantes graves. Foi informado pelo Vigário da Freguesia e por mais algumas pessoas fidedignas, que tem-se dado casos fatais nos lugares denominados Passa Vinte e Forquilha e que a epidemia estendeu-se desde a Praia Comprida até os referidos lugares, os quais não visitou em razão da estreiteza de tempo e de falta de condução. Desterro, [23] de novembro de 1888. p. 85/85v.

41. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que nesta data entrou em exercício do cargo de Inspetor de Higiene Pública desta Província, para cujo cargo dignou-se o Governo Imperial nomear-lhe por Decreto de 24 de novembro do corrente ano. Desterro, 10 de dezembro de 1888. p. 86/86v.

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE HIGIENE PÚBLICA E INSPETORIA DE SAÚDE DO PORTO PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA – (1889)

01. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que sendo esta cidade o ponto de desembarque de imigrantes, que se destinam as diferentes colônias desta Província, e tendo os mesmos de se demorar alguns dias entre nós, até que sejam levados pelo vapor da navegação dos portos a colônia que lhes é marcada, ou por eles escolhida, acontece que não existe prédio, que com larguesa e comodidade os possa acolher, o que pode trazer graves inconvenientes para a salubridade pública, não só pelo grande acúmulo de pessoas em lugar estreito, como porque podem os mesmos imigrantes tornarem-se veículo de alguma epidemia, o que já aqui aconteceu no ano de 1885, em que foram eles os importadores da febre amarela, que tantas vitimas ceifou, e no ano de 1886 importando o sarampão, que propagou-se por toda a Província tomando caráter maligno. Estando os imigrantes atualmente aqui existentes alojados em dois prédios com boas condições higiênicas, julga de suma necessidade que os que virão não sejam eles hospedados no centro da cidade, por isso solicita para o bem estar dos habitantes que V. Exa. intervenha junto ao Governo Imperial a fim de mandar construir um edifício apropriado a recepção dos imigrantes. Desterro, 11 de janeiro de 1889. p. 02/02v.

02. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que grassando com intensidade na Corte a febre amarela, e considerando o porto desta cidade suspeito e o daquela infeccionado, e achando-se a população desta cidade sob a pressão de horrível pânico e crescendo a vinda de imigrantes para esta capital, pede que se digne dar as ordens necessárias concernentes a impedir a invasão de tão terrível mal no porto desta Província. Desterro, 24 de janeiro de 1889. p. 03/03v.

03. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tendo aberto a quarentena para os navios procedentes da Corte e devendo na Fortaleza de Santa Cruz ser alojados os passageiros que se destinam a esta Província, faz-se mister que sejam com a maior brevidade fornecidos ao contratante da alimentação dos mesmos, objetos da nota junta que são de imprescindível utilidade para o serviço da mesma quarentena. Desterro, 31 de janeiro de 1889. p. 04/04v. OBS: Não consta anexo.

04. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo de preparar o lazareto para os passageiros que do porto do Rio de Janeiro vieram para esta Província atacados de febre amarela, e contando que no Hospital de Caridade existiam leitos em disponibilidade, dirigiu-se ao Sr. Virgílio José Villela, Provedor da Santa Casa de Misericórdia desta cidade e falando-lhe a respeito da compra dos sobreditos leitos, o mesmo com a melhor boa vontade pôs a disposição desta Inspeção os que houvessem disponíveis no Hospital. Desterro, 04 de fevereiro de 1889. p. 05/05v.

05. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo resposta dada pelo Delegado de Higiene da cidade de Itajaí, sobre o ofício em vista do respeitável despacho de V. Exa., e pela referida resposta verá quanto foi inexato o que alegou o Tenente Coronel Antonio Pereira Liberato em seu ofício. Desterro, 04 de fevereiro de 1889. p. 06/18. OBS: Consta anexo.

06. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que o Médico encarregado do serviço da quarentena em Santa Cruz, Dr. José Raynundo Cabral de Mello ter solicitado desta Inspeção a remessa para o mesmo serviço de colchões e travesseiros, pois não existe em número suficiente na mesma, e estando aberta a Enfermaria do lazareto dos Ratores, onde há também necessidade de tais objetos e não tendo nesta cidade tais objetos a venda, pede que se digne dar suas ordens para que semelhante falta seja remediada pedindo permissão para a requisição de 20 colchões e 20 travesseiros da Enfermaria de Marinha ou da Militar estabelecidas nesta Província. Desterro, 06 de fevereiro de 1889. p. 19.

07. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que acaba de informar o Tenente imediato da Companhia de Aprendizes Marinheiros, ser impossível o empréstimo dos 20 colchões e 20 travesseiros, visto não haver no depósito da mesma. Desterro, 07 de fevereiro de 1889. p. 20/20v.

08. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício o qual comunica haver na qualidade de 1º. Vice-presidente a Administração desta Província, que lhe foi entregue pelo Exmo. Dr. Augusto Fausto de Souza. Desterro, 14 de fevereiro de 1889. p. 21.

09. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício no qual manda comunicar o estado da saúde pública nesta capital atualmente, e informa que com o abaixamento da temperatura tem-se tornado melhor o estado sanitário desta cidade, não se tendo casos de febres perniciosas, e que depois do falecimento do italiano Joaquim Baptista, nenhum outro caso de febre amarela se manifestou. Desterro, 19 de fevereiro de 1889. p. 22.

10. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo a conta de objetos fornecidos pelo cidadão Alexandre Margarida para o expediente desta Inspeção, a fim que se digne ordenar seu pagamento. Desterro, 20 de fevereiro de 1889. p. 23/23v. OBS: Não consta anexo.

11. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta de objetos fornecidos pelo cidadão Alexandre Margarida para o expediente desta Inspeção, a fim que se digne ordenar seu pagamento. Desterro, 20 de fevereiro de 1889. p. 24/24v. OBS: Não consta anexo.

12. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo cópias relativas à imposição da multa aplicada por infração do Regulamento Sanitário do Império, pelo Dr. Pedro Ferreira e Silva, Delegado de Higiene da cidade de Itajaí ao cidadão Luiz Fortunato Mendes, morador na mesma cidade, acompanha um telegrama do mesmo Delegado em que pede garantias tendentes a ser respeitado o principio da autoridade que exerce. Desterro, 23 de fevereiro de 1889. p. 25/33. OBS: Consta anexo.

13. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, informando que recebeu do Dr José Raymundo Cabral e Mello, Médico encarregado do serviço quarentenário na Fortaleza de Santa Cruz, o telegrama que envia por cópia. Não havendo motivo plausível para diminuir os dias de quarentena, que foram elevados a dez, inclusive os de viagem da Corte até este porto, e sendo, além disso, tal providencia mandada executar em razão não só de ter falecido nesta cidade um italiano vindo da Fortaleza de Santa Cruz atacado de febre amarela, como por ter o referido Médico por carta pedido aumento; deixou de mandar a condução pedida por ele e não respondeu ao seu telegrama, aguardando para hoje. Com

grande surpresa apareceu ontem à baleeira do serviço da mesma Fortaleza conduzindo a seu bordo os quarentenários de primeira classe e com eles o Comandante da referida Fortaleza e o fornecedor ali estacionados. Considerando uma irregularidade pratica do serviço quarentenário é de seu dever fazer chegar ao conhecimento de V. Exa. a fim de que se digne providenciar o que for de justiça. Desterro, 26 de fevereiro de 1889. p. 34/34v. OBS: Não consta anexo.

14. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que tendo aberto a quarentena para os navios procedentes do Rio de Janeiro e mais portos onde reina a febre amarela, e determinando o Regulamento Sanitário do Império, que sejam desinfetadas as malas do correio, bagagens de passageiros e cargas que trouxerem os navios, nomeou para os lugares de Desinfetadores os cidadãos: Marçal Joaquim Cardoso e José Maria do Espírito Santo, e ainda, nomeou Maximiano Polycarpo de Lima para o lugar de Enfermeiro da Enfermaria dos Ratores. Desterro, 01 de março de 1889. p. 35/35v.

15. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício no qual comunica haver assumido, na qualidade de 2º. Vice-presidente, nomeado por carta imperial de 23 de fevereiro findo, assumindo a Administração desta Província, sendo a mesma entregue pelo Exmo. Sr. José Ferreira de Mello. Desterro, 07 de março de 1889. p. 36/36v.

16. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, levando ao conhecimento de V. Exa. que segundo informações de pessoas fidedignas, estão grassando epidemicamente no Arraial das Forquilhas, município de São José, febres de mal caráter, já tendo as mesmas feito grande número de vitimas. Desterro, 08 de março de 1889. p. 37.

17. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, satisfazendo vosso despacho exarado em dois officios do Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal da Vila de São Bento, nos quais pedem os mesmos, remessa de vacina com o fim de ser preservada a população daquela Vila da varíola, ora reinante em São José dos Pinhais, Província do Paraná, informa que nesta data remeteu pelo correio a referida Câmara uma caneta contendo cinco tubos de polpa vacínica animal. Desterro, 12 de março de 1889. p. 38/38v.

18. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que a bem da regularidade do serviço a seu cargo, pede que se digne ordenar ao Médico encarregado da observação, sito na Ilha de Anhatomirim, remeter-lhe o seguinte: a lista dos navios entrados e saídos; os recibos dos objetos remetidos para o serviço da quarentena e da Enfermaria dos Ratores; a lista dos indivíduos falecidos; a relação dos passageiros, que tem purgado quarentena na referida Ilha de Anhatomirim; as explicações pedidas por telegramas e ofícios. Desterro, 16 de março de 1889. p. 39/39v.

19. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, satisfazendo ao despacho de V. Exa. no ofício dirigido pelo Médico encarregado do serviço quarentenário, no qual pedia o mesmo a remessa de 24 garrafas de ácido phenico líquido e 3 quilos de enxofre, informa que pelo rebocador Lomba daqui saído foram remetidos os referidos desinfetantes. Desterro, 16 de março de 1889. p. 40.

20. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando recebimento dos telegramas de V. Exa. e em resposta diz ter recebido os medicamentos necessários para a ambulância existente nesta Fortaleza, tendo porém, ido quebrado o funil de vidro. Comunica que estão grassando com suma intensidade as febres palustres na Caieira, ponteiro a esta Fortaleza, por isso consulta-o se deve ir medicar os enfermos que reclamam sua presença ali, e julga não haver inconvenientes, visto ser o estado de saúde dos quarentenários bom, e não ter ido doente algum a bordo do Paquete Rio Paraná, espera resposta de V. Exa. relativa aos doentes da Caieira. Desterro, 24 de março de 1889. p. 41/41v.

21. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando nota dos desinfetantes fornecidos pela Farmácia Popular para a Delegacia de Higiene de São Francisco. Desterro, 29 de março de 1889. p. 42.

22. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que julga de grande conveniência que sejam fornecidos ao Delegado de Higiene de São Francisco os desinfetantes que pede para usar nos casos de febres de mau caráter que se possam desenvolver na dita cidade, como já se deram dois fatos conforme comunicou o Dr. Desterro, 29 de março de 1889. p. 43/43v.

23. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que mandou preparar na Farmácia Popular os desinfetantes pedidos pelo Delegado de Higiene de São Francisco e remete a nota dos referidos desinfetantes. Desterro, 30 de março de 1889. p.

44. OBS: Não consta anexo.

24. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que chegaram da Corte no paquete Rio de Janeiro os Drs. Frederico Fróes e Antonio Seixas Correia, que dizem vir em comissão do Ministério do Império a esta Província, e informa a V. Exa. que em vez de 9 quarentenários existem 10, tendo um deles vindo depois de ter lhe telegrafado. O estado sanitário deste lazareto foi bom até hoje pela manhã, não podendo por hora considerar [ilegível] porque tem isolado e em observação uma criança com 7 anos que apresentou hoje com febre a qual liga a uma supressão de transpiração, neste sentido tem medicado, e que marcou dez dias de quarentena aos quarentenários, e ainda, que tem fornecido medicamentos aos indigentes da Caieira, e bem assim, as pessoas existentes nesta Fortaleza. Desterro, 30 de março de 1889. p. 45/45v.

25. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, enviando a relação dos passageiros dos Paquetes Rio Paraná e Rio de Janeiro, entrados nos dias 22 e 23 de março passado, que purgarão quarentena na Fortaleza de Santa Cruz. Aproveita para fazer ciente a V. Exa. que durante o tempo que conservou-se naquela Fortaleza o estado sanitário foi bom, tendo apenas adoecido uma criança do sexo feminino, vindo no paquete Rio de Janeiro, que chegou a esta cidade completamente restabelecida, outrossim, que o serviço do fornecedor foi regular, não tendo havido reclamação alguma da parte dos quarentenários. Desterro, 04 de abril de 1889. p. 46/46v.

26. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo a conta de objetos necessários e fornecidos para o expediente desta Inspetoria pelo negociante desta praça, Anastacio Silveira de Souza, a fim de que digne-se ordenar seu pagamento. Desterro, 15 de abril de 1889. p. 47/47v. OBS: Não consta anexo.

27. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo a conta de objetos necessários e fornecidos para o expediente desta Inspetoria pelo negociante desta praça, Anastacio Silveira de Souza, a fim de que digne-se ordenar seu pagamento. Desterro, 15 de abril de 1889. p. 48/48v. OBS: Não consta anexo.

28. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que mandou preparar na Farmácia Nicolich o constante do pedido junto, feito pelo Dr. Encarregado da quarentena. Desterro, 24 de abril de 1889. p. 49/51. OBS: Consta anexo.

29. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que dirigiu-se ontem a Freguesia do Ribeirão, a fim de verificar os casos de febres que ali se haviam desenvolvido, conforme as reclamações. Como há dois anos quando lá foi teve ainda ocasião de conhecer que eram manifestações do impaludismo que domina em todo o litoral na época que atravessamos, revestindo, porém, a maior parte dos casos de forma intermitente sem gravidade, com raras exceções. Como sempre são atacados mais especialmente os indivíduos que não podem dispor de meios de tratamento, nem robustecem com conveniente alimentação, o organismo depauperado. Julga necessário que ordene a distribuição de medicamentos às pessoas pobres, remetendo junto o pedido de que acha indispensável para combater as febres e a anemia consecutiva. Desterro, 26 de abril de 1889. p. 52/52v. OBS: Não consta anexo.

30. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que mandou preparar na Farmácia Nicolich o constante da relação junta, para ser distribuído pelo Reverendo Vigário da Freguesia do Ribeirão aos enfermos indigentes da mesma Freguesia. Desterro, 27 de abril de 1889. p. 53/54. OBS: Consta anexo.

31. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que o Diretor da Colônia pede a V. Exa. autorizar a entrada de um vapor trazendo imigrantes para a dita colônia, evitando-se assim grandes dificuldades e despesas com a quarentena. Se o vapor viesse diretamente de Hamburgo não haveria dúvida em conceder-lhes a permissão pedida, porém, tocando no Rio de Janeiro, porto ainda considerado infeccionado, não podem

desembarcar os imigrantes sem que sejam tomadas as precauções devidas. Julga conveniente que o referido vapor ancore em Santa Cruz a fim de ser submetido à observação por três dias, ao menos, pelo Dr. Encarregado do lazareto, não sendo necessário, porém, que os imigrantes desembarquem. Depois da inspeção e observação médica, seguirá o vapor para o porto de São Francisco, onde terá livre prática. Enquanto não forem suspensas as quarentenas, não se poderá delas excetuar vapores ou navios vindos da Corte ou de Santos, principalmente os que trouxerem imigrantes. Desterro, 09 de maio de 1889. p. 55/55v.

32. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que mandou preparar na Farmácia Nicolich, os medicamentos constante da relação junta, a fim de serem remetidos ao Reverendo Vigário da Freguesia do Ribeirão para distribuí-los pelos enfermos indigentes. Desterro, 10 de maio de 1889. p. 56/57. OBS: Consta anexo.

33. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando o recebimento de ofício no qual manda dar sua opinião sobre o levantamento da quarentena imposta aos navios procedentes do Rio de Janeiro e Santos, visto considerar-se extinta a epidemia de febre amarela naquelas cidades. Declara que tendo dever ser levantada a referida quarentena, obrigando-se, porém, os navios vindos daquelas procedências a rigorosa desinfecção, bem como, as bagagens dos passageiros e cargas suscetíveis de transmitir o contágio. Desterro, 13 de maio de 1889. p. 58/58v.

34. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo os mapas dos quarentenários dos Paquetes Rio Pardo e Rio Negro, entrados no corrente mês. Desterro, 14 de maio de 1889. p. 59/59v. OBS: Não consta anexo.

35. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, levando ao conhecimento de V. Exa. que vindo a bordo do Pacote Victoria, procedente do Rio de Janeiro e escalas, encontrou carta de saúde do mesmo como trazendo um doente de febre amarela. Tratando de sindicar do Comandante, Oficiais de bordo e dos passageiros, afirmam todos que tal moléstia não tinha o indivíduo, a que se refere o dizer da carta de saúde, que o individuo falecido a bordo deste navio jorrou jatos de sangue rubro, o que faz supor ter se

dado a ruptura de um aneurisma ou uma hemorragia pulmonar. O individuo a que se refere era imigrante, e há outros a bordo doentes, mas não da sobredita moléstia, sendo o seus sofrimentos oftalmias purulentas. Desterro, [s.d.]. p. 60/60v.

36. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando o relatório das ocorrências mais notáveis havidas na Repartição a seu cargo, do período de 01 de julho de 1888 a 31 de maio de 1889, e informa que deixou de apresentar na data determinada em ofício, por motivos alheios a sua vontade. Desterro, 26 de junho de 1889. p. 61/73v. OBS: Consta anexo.

37. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, acusando recebimento de ofício no qual comunica ter assumido naquela data a Administração desta Província, na qualidade de Presidente, nomeado por carta imperial de 15 de junho findo. Desterro, 22 de julho de 1889. p. 74/74v.

38. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo a relação dos medicamentos e utensílios que serviram no lazareto de Santa Cruz no corrente ano, tendo remetido para o Hospital da Santa Casa de Misericórdia desta cidade os medicamentos e deixado ficar nesta Inspeção os utensílios de farmácia. Desterro, 25 de julho de 1889. p. 75.

39. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que faleceu o varioloso; caso suspeito fez isolar arrabalde; liga à tarde Imaruí. Desterro, 02 de agosto de 1889. p. 76.

40. Ofício da Inspeção de Saúde do Porto para a Presidência da Província, apresentando a conta de dois livros com talão contendo cartas de saúde, fornecidos para o expediente desta Inspeção pelo Sr. José J. Lopez Junior, proprietário da Tipografia da Tribuna Popular, a fim que ordene seu pagamento. Desterro, 05 de agosto de 1889. p. 77/77v. OBS: Não consta anexo.

41. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que acaba de chegar a Imaruí, número avultado de doentes, população amedrontada, vai falar com colega e informará amanhã. Desterro, 05 de agosto de 1889. p. 78.

42. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que no Hospital do centro da cidade falta cômodos, proibido receber moléstias contagiosas. Desterro, 06 de agosto de 1889. p. 79.

43. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que a variolosa em estado gravíssimo, urgente estabelecimento de uma enfermaria, cargo médico, Imaruí e arredores, estado lastimoso. Desterro, 06 de agosto de 1889. p. 80.

44. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, pedindo intervenção, providências para a varíola, pânico grande. Desterro, 06 de agosto de 1889. p. 81.

45. Telegrama da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que o Hospital recusou encargo e que empresta camas para os variolosos existentes, incumbiu a Direção o serviço o Dr. Barros e tomou as providências para o aluguel da enfermaria, pessoal para o serviço, condução dos atacados e de cadáveres, e enterramento incumbiu a Câmara. Fornecedor das dietas Francisco Carlos Cabral, pede remeter o vapor com oito camas, doze colchões, travesseiros e roupa. Desterro, 07 de agosto de 1889. p. 82.

46. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que de volta da cidade da Laguna e Freguesia de Imaruí, a fim de dar as providências necessárias e tendentes a melhorar o estado daquelas localidades, apresenta as providências que julgou conveniente tomar e relata a respeito. Desterro, 12 de agosto de 1889. p. 83/85v.

47. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que de conformidade com vossa ordem a vista da comunicação que foi feita pelo Delegado do Cirurgião Mór do Exército do aparecimento de um caso de varíola em um Soldado vindo da Corte, com destino a Província do Rio Grande do Sul, e que por seu estado de moléstia desembarcou no porto desta cidade, fez evacuar a Fortaleza de Sant'Anna e para ela com as cautelas necessárias fez remover o referido Soldado, que declarou chamar-se Antonio Felisberto de Maria, e que seguia no Paquete Rio de Janeiro, sem designação de corpo em que ia servir, vendo-se obrigado por seu estado a pedir baixa para a enfermaria no porto desta cidade. Nomeou Enfermeiro do Soldado o ex-Praça reformado de nome Antonio Pantaleão do Lago, ficando a cargo do mesmo o trabalho de cozinha necessário. Sendo o doente militar fez entrega do mesmo ao Delegado do Cirurgião Mór do Exército. Desterro, 02 de setembro de 1889. p. 86/86v.

48. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando relatório das ocorrências mais notáveis havidas nos serviços inerentes a Repartição a seu cargo. Desterro, 04 de setembro de 1889. p. 87/93v. OBS: Consta anexo.

49. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando os recibos provenientes do transporte de dois Soldados do 25º. Batalhão de Infantaria que foram atacados de varíola e removidos para o Fortaleza de Sant'Anna, a fim de que ordene seu pagamento. Desterro, 21 de setembro de 1889. p. 94. OBS: Não consta anexo.

50. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que foram cumpridas a risca as ordens dadas por V. Exa. relativa ao isolamento do Praça do 25º. Batalhão de Infantaria de nome Manoel do Nascimento, que segundo comunicou por ofício o Delegado do Cirurgião Mór do Exército, foi atacado de varíola confluyente, achando-se o mesmo em tratamento na Fortaleza de Sant'Anna, lugar mais apropriado desta cidade. Outrossim, comunica a V. Exa. que encarregou ao mesmo Enfermeiro que prestou cuidados ao 1º. Soldado do mesmo Batalhão, que foi atacado da referida moléstia, da comissão idêntica em relação ao que se trata. Desterro, 21 de setembro de 1889. p. 95/95v.

51. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando o ofício e contas que lhe foram remetidos pelo Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, encarregado do tratamento dos indigentes acometidos de varíola na cidade da Laguna, de despesas feitas com os mesmos. Desterro, 25 de setembro de 1889. p. 96/98v. OBS: Consta anexo.

52. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, confinando as notícias que deu ontem a V. Exa. por telegrama, não dando hoje novas por falta absoluta das mesmas. Foi impossível seguir ontem para a Vila de Blumenau, conforme ordenou, não só pela hora adiantada em que chegou o vapor a esta cidade, como pela grande enchente do rio, que privou a descida do vapor Progresso, transporte mais fácil e direto para aquela Vila, e também impossibilitou a subida de outra qualquer embarcação. Hoje empregou todos os esforços para seguir viagem, porém, foi vetada pelo mau estado das estradas, que estão intransitáveis, e ainda pela enchente do rio, principiando, porém, a baixar as águas à tarde, pretende seguir em um escaler pela madrugada para seu destino, aonde chegando comunicará o mais rapidamente possível as ocorrências havidas. Itajaí, 28 de setembro de 1889. p. 99/99v.

53. Ofício da Inspetoria de Saúde do Porto para a Presidência da Província, remetendo conta proveniente de objetos fornecidos para o escaler a serviço desta Inspetoria, pelo cidadão Anastacio Silveira de Souza, a fim que ordene seu pagamento. Desterro, 30 de setembro de 1889. p. 100/100v. OBS: Não consta anexo.

54. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando a conta que por esta Inspetoria foi paga ao signatário da mesma, pela condução por mar do Soldado do 25º. Batalhão de nome Manoel Mendes do Espírito Santo, que foi atacado de varíola e remetido para o lazareto de Sant'Anna, e bem assim, de lenha para o serviço do mesmo lazareto, a fim de que digne-se mandar efetuar o seu pagamento. Desterro, 08 de outubro de 1889. p. 101/101v. OBS: Não consta anexo.

55. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que de volta da comissão de que foi encarregado, em vista da reclamação feita pelo Presidente da Câmara Municipal da Vila de Blumenau, pedindo autorização para despesas, por ter naquela Vila aparecido à varíola, apresenta o resultado da mesma comissão e passa a relatar. Desterro, 08 de outubro de 1889. p. 102/104.

56. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que por ofício de hoje acaba de informar o 1º. Cirurgião do Exército Dr. Francisco de Paula de Oliveira Guimarães, estar assistindo a dois filhos, um de 13 e outro de 5 anos do Alferes Antonio da Piedade Mattos, recentemente chegado do Rio Grande do Sul, que se acham atacados de angina diphterica, sendo o estado dos mesmos desesperador, e que acham-se na mesma casa, em que reside o Alferes, sita ao Campo do Manejo ou Praça do General Osório, mais três crianças, suas filhas atacadas do mesmo mal. Desterro, 10 de outubro de 1889. p. 105/105v.

57. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que em companhia dos Drs. Paula Guimarães, Lopes Rodrigues e Barros de Almeida, foi a Praça do General Osório, na casa de residência do Alferes do 25º. Batalhão de Infantaria, de nome Antonio da Piedade Mattos, e ali verificou o óbito de dois filhos do mesmo Alferes, um com 13 anos e outro de 5 anos, os quais foram vítimas da angina diphterica, achando-se mais três irmãos dos mesmos atacados do referido mal. Como é aconselhado pela ciência em casos tais, recomendou o maior cuidado na lavagem das roupas que serviram aos atacados e pediu ao Dr. Paula Guimarães assistência dos mencionados doentes, fizesse proceder a rigorosa desinfecção. Receando que o mal se propague as casas vizinhas, recomendou aos moradores a mudança imediata e desinfecção dos cômodos e pediu ao Comandante do 25º. Batalhão colocasse dois Praças a fim de evitar o contato com a casa infeccionada. Outrossim, comunica que sendo altamente contagiosa a moléstia de que trata, fez conduzir por mar para o cemitério público os cadáveres dos falecidos. Desterro, 10 de outubro de 1889. p. 106/106v.

58. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando recibo proveniente da condução dos cadáveres por mar para o cemitério dos filhos do Alferes Antonio da Piedade Mattos, falecidos de angina diphtherica ontem nesta cidade, providencia tomada no sentido de evitar a propagação de tão terrível e contagiosa enfermidade, a fim de que digno-se ordenar seu pagamento. Desterro, 11 de outubro de 1889. p. 107/107v. OBS: Não consta anexo.

59. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando relatório do Dr. Ismael Pinto de Ulysea, que esteve comissionado na Freguesia do Imaruí, durante o tempo em que reinou a epidemia de sarampão de má qualidade. Desterro, 12 de outubro de 1889. p. 108/111v. OBS: Consta anexo.

60. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando recibo da despesa feita por esta Inspetoria com a condução do cadáver da inocente Amelia, filha do Alferes do 25º. Batalhão Antonio da Piedade Mattos, falecida de Croup nesta cidade, a fim que digno-se ordenar seu pagamento. Desterro, 17 de outubro de 1889. p. 112/112v. OBS: Não consta anexo.

61. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, apresentando recibo proveniente da condução do cadáver por mar para o lazareto da Fortaleza de Sant'Anna, dos três Praças do 25º. Batalhão de Infantaria, que acham-se atacados de varíola, a fim de que digno-se ordenar seu pagamento. Desterro, 21 de outubro de 1889. p. 113/113v. OBS: Não consta anexo.

62. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, cumprindo ao despacho de V. Exa. exarado no ofício do Inspetor Especial das Terras e Colonização desta Província, o qual informou o pagamento de seus honorários médicos, provenientes do tratamento de imigrantes vindos para esta cidade, e que aqui adoeceram no lugar Saco do Padre, apresenta os documentos pelos quais verá que foi incumbido pelo antecessor de V. Exa. do tratamento médico dos imigrantes de que trata o ofício do Dr. Inspetor das Terras e Colonização. Desterro, 06 de novembro de 1889. p. 114/123v. OBS: Consta anexo.

63. Ofício da Inspeção de Higiene Pública e da Saúde do Porto para a Presidência da Província, comunicando que havendo desempenhado a comissão de que encarregou-lhe o Governo Provisório deste Estado, no município de Blumenau, regressou hoje a esta capital e oportunamente apresentará o relatório a que é obrigado. Desterro, 16 de dezembro de 1889. p. 124/124v.

64. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, enviando o relatório das ocorrências havidas durante o tempo em que esteve em comissão sanitária no município de Blumenau por determinação do Governo Provisório. Desterro, 17 de dezembro de 1889. p. 125/128v. OBS: Consta anexo.

65. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, respondendo ao vosso despacho exarado no ofício do cidadão Provedor do Hospital do Senhor Bom Jesus dos Passos da Laguna, no qual pede que seja dado ao mesmo Hospital o resto dos medicamentos da ambulância existente em mão do Dr. Ismael Pinto de Ulysea, que esteve em comissão na Freguesia de Imaroí, e informa que nenhum inconveniente há em que seja satisfeito o pedido do impetrante, pois devem poucos medicamentos existir da referida ambulância. É de praxe tal procedimento da parte das administrações anteriores a vossa o deferimento fazendo tal donativo muito contribuirá para o alívio dos infelizes, que procuram abrigar-se sob os tetos daquela Santa e Pia Instituição, cujo estado financeiro não é infelizmente muito prospero. Desterro, 17 de dezembro de 1889. p. 129/129v.

66. Ofício da Inspeção de Higiene Pública para a Presidência da Província, acusando o recebimento de vosso ofício no qual ordena que providencie no sentido de ser do Hospital de Caridade da cidade da Laguna, o resto de medicamentos da ambulância, que serviram na comissão sanitária da Freguesia de Imaroí e que se acham em poder do Dr. Ismael Pinto de Ulysea, conforme solicitou o Provedor do dito Hospital. Informa que telegrafou nesta data ao Dr. Ismael transmitindo vossas ordens, recomendando ao mesmo a remessa dos utensílios de farmácia. Desterro, 19 de dezembro de 1889. p. 130/130v.

67. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, comunicando que tendo encarregado das visitas sanitárias do Boulevard 13 de Maio, requisitado desta Inspetoria a pronta desobstrução de um dos arcos da nova ponte feita em frente a do Vinagre, e devendo tal serviço ser feito pela edilidade desta cidade, visto não ter esta Inspetoria meios para tal fim, pede que dê suas ordens para que sejam postos a disposição da mesma edilidade os presos necessários para a execução de tão útil e necessário melhoramento. Desterro, 24 de dezembro de 1889. p. 131.

68. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo conta proveniente dos medicamentos que constituíram a ambulância remetida desta cidade para a Vila de Blumenau, a fim de socorrer aos indigentes ali atacados de varíola, para que digne-se ordenar seu pagamento. Desterro, 26 de dezembro de 1889. p. 132/132v. OBS: Não consta anexo.

69. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, remetendo conta de desinfetantes fornecidos pelo Farmacêutico Elyseu Guilherme da Silva a pedido desta Inspetoria, por ocasião do aparecimento nesta cidade de alguns casos de angina diphterica, nos meses de setembro e outubro do corrente ano para desinfecção das roupas e bagagens dos imigrantes, que por vossa ordem terem de ficar em observação na Fortaleza de Santa Cruz, a fim que expeça suas ordens para seu pagamento. Desterro, 26 de dezembro de 1889. p. 133/133v. OBS: Não consta anexo.

70. Ofício da Inspetoria de Higiene Pública para a Presidência da Província, levando ao vosso conhecimento que em ofício comunicou o 1º. Cirurgião do Exército Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, encarregado da Enfermaria Militar deste Estado, ter dado alta, por achar-se restabelecidos, aos dois últimos Praças do 25º. Batalhão de Infantaria, que foram acometidos de varíola e acham-se em tratamento na Fortaleza de Sant'Anna. Foram recolhidos 6 Praças daquele Batalhão atacados de varíola, dos quais faleceram 3. Comunica que já mandou desinfetar toda a Fortaleza achando de grande necessidade também a sua caiação, para cujo fim pede autorização, e incluso remete o atestado de exercício do Enfermeiro contratado de nome Antonio Pantaleão do Lago, a fim de que expeça vossas ordens para seu pagamento. Julgando extinta a varíola nesta cidade, considera fechada a enfermaria para tal fim estabelecida na referida Fortaleza. Desterro, 27 de dezembro de 1889. p. 134/134v. OBS: Não consta anexo.